



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA PARA
GESTÃO DOS:**

**EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL,
PROGRAMAS DE DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO,
DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL, FOMENTO,
NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM
ECONOMIA CRIATIVA**

CONFORME RESOLUÇÃO SCEC Nº 43 DE 10 SETEMBRO DE 2021

As Organizações Sociais interessadas na presente convocação deverão ler atentamente e na íntegra este Termo de Referência e elaborar sua proposta técnica e orçamentária a partir dos critérios fixados nos documentos norteadores e diretrizes a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4
PARTE 1:	5
DOCUMENTOS NORTEADORES PARA A CONVOCAÇÃO PÚBLICA DAS OSs DE CULTURA INTERESSADAS NA GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL, PROGRAMAS DE DIFUSÃO, CIRCUÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL, FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA	5
1. POLÍTICA CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	6
2. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA (UDBL) DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SP	7
2.1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL, FOMENTO, NOVAS INICITIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	8
3. APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL, DOS PROGRAMAS DE DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL, FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA	10
4. DIRETRIZES GERAIS PARA O NOVO CONTRATO DE GESTÃO	29
5. DIRETRIZES ESPECIFICAS PARA O NOVO CONTRATO DE GESTÃO POR EIXO PROGRAMÁTICO	32
EIXO 1: EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL	32
1.1. TEATRO SÉRGIO CARDOSO	33
1.2. TEATRO MAESTRO FRANCISCO PAULO RUSSO (Teatro Estadual de Araras)	35
EIXO 2: PROGRAMAS DE DIFUSÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL	36
2.1. PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA	37
2.1.1. CHAMADAS PÚBLICAS PARA PREFEITURAS MUNICIPAIS	38
2.2. FESTIVAIS ARTÍSTICOS E EVENTOS	39
2.3. PLATAFORMA #CULTURAEMCASA	41
2.4. DIVERSIDADE E CIDADANIA: PROJETOS VOLTADOS PARA CULTURA NEGRA, OUTRAS ETNIAS E ARTES URBANAS	42
2.5. DIVERSIDADE E CIDADANIA: PROJETOS VOLTADOS À CULTURA LGBTQI+	42
2.6. TEIA DIGITAL SP	43
2.7. DIFUSÃO CULTURAL NAS COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA	44
EIXO 3 – FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA	45
3.1. FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA	46
3.2. CONCURSOS E PRÊMIOS (PREMIAÇÕES DA CULTURA DE SÃO PAULO)	49
EIXO 4: FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS / ATIVIDADES	49
PARTE 2: ORIENTAÇÕES GERAIS	51
1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	52
1.1. ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO – ESTRATÉGIA DE AÇÃO 2022 – 2026	52
1.2. ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES 2022 - 2026	56



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES	59
3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022 – 2026	70
PARTE 3:	81
1. MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA	82
2. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DOS OBJETOS CULTURAIS:	87
3. PLANO ORÇAMENTÁRIO	110
ANEXO A	121
4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A MINUTA REFERENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO E ANEXOS IV, V, VI E VII	124
PARTE 4	125
MINUTAS REFERENCIAIS do Contrato de Gestão a ser celebrado e seus anexos	125
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE CULTURA	126
ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO	152
MINUTA DO ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO	152
MINUTA DO ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES	152
MINUTA DO ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	152
MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO	153
MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	158
MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VI DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	163
MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VII DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS	166
MINUTA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	170

Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato por escrito, por meio do endereço eletrônico: difusao@sp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

APRESENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência para Elaboração de Proposta Técnica e Orçamentária é um dos anexos das Resoluções de Convocação Pública de Organizações Sociais de Cultura que orientam quanto à apresentação de proposta de parceria na gestão dos objetos culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. Está dividido em 4 partes:

Parte 1 – apresenta os Documentos Norteadores das diretrizes, objetivos e descrições, relacionados às políticas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para o objeto cultural previsto na convocação pública;

Parte 2 – contém as Orientações Gerais para elaboração da proposta técnica e orçamentária;

Parte 3 – descreve o modelo de Proposta Técnica e Orçamentária;

Parte 4 – apresenta as Minutas Referenciais do contrato de gestão a ser celebrado e seus anexos;

Toda a documentação que compõe esse Termo de Referência poderá ser solicitada conforme previsto na Resolução SCEC Nº 43/2021 e acessada na íntegra, no Portal da Transparência na Cultura, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/>

Os interessados poderão também acessar os contratos de gestão encerrados e em vigor referentes a esse objeto cultural no Portal da Transparência (www.transparencia.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (www.cultura.sp.gov.br), bem como realizar visitas técnicas ao objeto cultural, mediante prévio agendamento junto à Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura por meio do endereço eletrônico difusao@sp.gov.br.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

PARTE 1:

DOCUMENTOS NORTEADORES PARA A CONVOCAÇÃO PÚBLICA DAS OSs DE CULTURA INTERESSADAS NA GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL, PROGRAMAS DE DIFUSÃO, CIRCUÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL, FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA

1. POLÍTICA CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SP

2. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA (UDBL) DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL E FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3. DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL, PROGRAMAS DE DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL E FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA POR EIXO PROGRAMÁTICO

4. APRESENTAÇÃO DOS EIXOS PROGRAMÁTICOS DO NOVO CONTRATO DE GESTÃO

5. DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA O NOVO CONTRATO DE GESTÃO POR EIXO PROGRAMÁTICO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

1. POLÍTICA CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo tem como:

Visão: Ser uma instituição relevante para os cidadãos paulistas e para o setor cultural e criativo do estado, ampliando a eficiência, a eficácia e o alcance dos programas e ações.

Missão: Promover o crescimento da arte, da cultura e da economia criativa paulista em todas as regiões do estado, elevando sua contribuição para o desenvolvimento de São Paulo e do Brasil.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo atua mediante Programas que decorrem das Políticas Culturais e neste sentido possui diretrizes que deverão ser absorvidas na proposta do projeto para Gestão dos Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa, com o objetivo de:

- a) Ampliar o acesso aos bens e aos meios de produção cultural e formação de público contemplando diferentes faixas etárias, gêneros e etnias, identidades e tradições;
- b) Ampliar a descentralização e a interiorização da circulação e difusão dos bens culturais;
- c) Melhorar a infraestrutura e ampliar investimentos na requalificação de espaços e equipamentos culturais no estado através da parceria com os municípios;
- d) Ampliar e aperfeiçoar as iniciativas de formação e qualificação no segmento cultural, artístico e economia criativa;
- e) Valorizar e preservar o patrimônio cultural material e imaterial do Estado;
- f) Desburocratizar e buscar eficiência tributária, sustentabilidade econômica praticada no campo da cultura;
- g) Desenvolver estudos para avaliação do impacto econômico e social da cultura e da política cultural do Estado;
- h) Ampliar as iniciativas de fomento cultural direto e indireto;
- i) Criar condições para gestão eficiente e de excelência para os equipamentos culturais e os corpos estáveis;
- j) Ampliar a difusão do conhecimento, da cultura e do potencial artístico;
- k) Minimizar ou eliminar barreiras de acesso relativas à promoção de circulação e visitação, adotando medidas que superem barreiras econômicas, geográficas ou de limitações físicas;
- l) Dar cumprimento às questões de acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com a legislação em vigor e o sistema de acessibilidade dos equipamentos culturais do Estado, sobretudo dos equipamentos listados nessa Convocação Pública;
- m) Prestigiar artistas consagrados e dar oportunidade aos novos talentos locais e regionais;
- n) Tratar e criar condições para desenvolvimentos de segmentos econômicos ligados à cadeia produtiva cultural e criativa;
- o) Ter visão sistêmica e articuladora de novas linguagens e abordagens transmídia e multiplataforma;
- p) Ter e fomentar espaços de experimentação artística, tecnológica e científicas ligadas às artes e à economia criativa;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- q) Promover medidas que atendam aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do milênio – os ODS – da Agenda 2030 da ONU, nos eixos Pessoas, Prosperidade e Parcerias, visando erradicar a pobreza, qualificar a mão de obra, eliminar diferenças entre povos, pessoas e gêneros, dar acesso a bens e serviços às pessoas em situação de vulnerabilidade; e,
- r) Multiplicar a capacidade de oferta de bens e serviços culturais mediante fomento, captação de recursos e parcerias, visando trazer sustentabilidade aos empreendimentos culturais.

2. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA (UDBL) DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SP
Breve histórico

A atual estrutura da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura (UDBL) se ampara no Decreto 61.832, de 11 de fevereiro de 2016 e as suas atribuições administrativas e legais estão definidas nos artigos 46 e 47 do Decreto Estadual nº 50.941/2006. Com essa reestruturação, a UDBL passou a ter como atribuições:

- Formular, planejar, implementar e avaliar a política cultural destinada aos equipamentos culturais e para as bibliotecas do Estado; as políticas de incentivo e promoção à leitura, em conformidade com a política cultural do Estado e os projetos de capacitação e atualização profissional das bibliotecas públicas.

E sob o ponto de vista da política de difusão, à UDBL foi atribuído formular e planejar a execução dos programas e projetos culturais estruturados pela Secretaria no Estado, que promovam o desenvolvimento e a difusão das atividades artísticas, culturais e criativas no estado e nas suas macrorregiões, ampliando a descentralização e a circulação dos bens culturais.

Ainda no âmbito das estratégias voltadas à difusão cabe a esta Unidade fiscalizar, acompanhar e avaliar os resultados previstos nos Contratos de Gestão através da supervisão dos cronogramas de programas e as ações planejadas, assim como:

- promover e facilitar a criação e execução dos programas e projetos culturais que disseminem e que promovam a difusão, circulação e o amplo acesso à produção artística e cultural em todo o estado, no Brasil e no mundo;
- promover e estimular o intercâmbio de seus corpos artísticos com outros grupos artísticos e profissionais nos municípios, nos estados e internacionalmente;
- promover e estimular o intercâmbio, em parceria com outros agentes – municípios, instituições, e sociedade civil organizada –, o fomento e a promoção do acesso à produção cultural, através de uma estratégia que combine a excelência de programas, produtos e serviços ofertados, a ampliação do acesso do público e a formação de novos públicos de forma descentralizada, com a utilização eficaz dos recursos, alinhada com a política cultural para o Estado de São Paulo;
- incentivar a sensibilização e formação de público através da promoção de ações que ampliem o interesse e o contato da população com os equipamentos e a produção cultural do estado e de outras regiões do país;
- possibilitar e promover o desenvolvimento de variadas estratégias de interação, comunicação e acesso à cultura com os diversos públicos através de atividades educativas com acessibilidade que promovam a inclusão, a diversidade e a formação de novos públicos;
- contribuir e promover atividades de pesquisa e formação de profissionais e gestores municipais da área;
- consolidar e aperfeiçoar o papel dos equipamentos culturais como articuladores da promoção da troca de conhecimentos, difusão de conteúdos de qualidade e de informações com outras equipamentos no estado, no país e internacionais;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- consolidar a imagem e a reputação dos equipamentos culturais e de seu papel na promoção da inclusão social, e na difusão, seja virtual ou presencial, da cultura do estado e de conhecimentos em âmbito regional, nacional e internacional.

Para tanto, além de atuar na coordenação e gestão das atividades e programas do Sistema de Bibliotecas Públicas (SisEB), busca sobretudo facilitar a criação de estratégias de fomento à criação, suporte a grupos artísticos profissionais, valorização da produção regional, manutenção de espaços de apresentação e descentralização da oferta, e de sensibilização de novas plateias. Isso, buscando através do estímulo do interesse, do contato da população com os ativos, a formação de público.

A política de difusão, circulação, descentralização cultural e fomento à economia criativa desenvolvida pela UDBL é operada pelas organizações sociais parceiras desta Pasta. Cabe à Unidade elaborar planos, projetos e programas relativos ao incentivo e à difusão da produção cultural e fomento à economia criativa, além de promover o acompanhamento regular dos mesmos, avaliando, aperfeiçoando, fiscalizando e divulgando os resultados alcançados.

Finalmente, as ações da UDBL devem traduzir, em resultados, os valores e compromissos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa no âmbito da difusão, circulação e descentralização cultural e fomento à economia criativa proporcionando igualdade de condições de acesso a bens culturais de qualidade, por meio da criação de diretrizes e programas que amplie o acesso da população a esses bens, aos corpos artísticos e aos conteúdos culturais do Estado de São Paulo, bem como favoreça à criação de dinâmicas que possam potencializar ativos e potencialidades locais, gerar renda e desenvolver a economia das regiões, a partir da cultura, dos seus setores e das suas interfaces com outros segmentos produtivos. Esse processo envolve o modelo de parceria, constantemente aperfeiçoado, com Organizações Sociais, municípios e outros agentes da sociedade civil organizada.

2.1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL, FOMENTO, NOVAS INICITIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A política de Difusão Cultural no Estado de São Paulo vem passando por significativas transformações a partir da implantação do modelo de gestão baseado na parceria entre o poder público e a sociedade civil, representada por meio de Organizações Sociais de Cultura – OS, que associada à implantação de novas diretrizes e políticas públicas para a promoção de atividades artístico-culturais, tem buscado ampliar e qualificar os resultados dos espaços e programas voltados para a difusão de bens culturais em todo o Estado, através de estratégias de fomento à criação artística, suporte a grupos artísticos profissionais, valorização da produção regional e identitária, manutenção de espaços de apresentação, descentralização da oferta, sensibilização de novas plateias, dinamização de setores da economia criativa, entre outros, respeitando os princípios de qualidade, transparência, economicidade e eficácia.

E é neste contexto que a política de Difusão Cultural definida no âmbito da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para gestão dos equipamentos e programas de difusão, circulação e descentralização cultural e o fomento para o desenvolvimento da economia criativa no Estado está inserida.

Os equipamentos, os programas de descentralização e circulação e a dinamização dos segmentos produtivos culturais e criativos devem traduzir, em suas diversas ações, os valores do Estado para a área, descritos em sua **Política de Difusão Cultural e Fomento à Economia Criativa**, de modo a incentivar a formação de público e a promover ações que estimulem o interesse, agucem a curiosidade, promovam o contato e desenvolvam variadas estratégias de interação com os diversos públicos, agentes e segmentos produtivos da cultura e da economia criativa.

A estratégia deve contemplar, por meio de ações de difusão, descentralização, circulação cultural, fomento, novas iniciativas, estudos e pesquisas em economia criativa, as seguintes diretrizes:

- Ampliação do acesso a diferentes públicos, da produção cultural e criativa, considerando-se, inclusive, a utilização de meios variados de transmissão, sobretudo o formato digital;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- Atividades formativas para a acessibilidade e novas plateias e de qualificação dos segmentos e agentes da cultura e da economia criativa;
- Atividades que promovam a valorização, a promoção e a salvaguarda de diversas etnias, comunidades indígenas, negras, tradicionais, quilombolas e imigrantes, as oriundas das artes urbanas e da comunidade LGBTQI+;
- Atividades que dinamizem festivais e eventos culturais com impacto nas cadeias de produção cultura e na geração de emprego e renda nos municípios;
- Estudos, diagnósticos, análise de cenários e pesquisas para a economia criativa no Estado de São Paulo e nas relações dessa economia e seus agentes com os demais Estados da Federação;
- Fomento, principalmente para os municípios do estado, em parceria com as prefeituras e outras instituições, e o estímulo à criação, às artes e a dinamização econômica dos setores da cultura e da economia criativa;
- Aproximação das artes e da produção de novas ferramentas tecnológicas que possibilitam facilitar a criação, ampliar a distribuição e a fruição de conteúdos, das práticas culturais, das produções artísticas, a interatividade e o acesso;
- Ampliação do papel de articulador da promoção dos segmentos produtivos da economia criativa, suas dinâmicas e o potencial gerador de emprego e renda, em diálogo permanente com circuitos e parceiros públicos e privados, locais, regionais e internacionais;
- Gestão de excelência dos equipamentos culturais ofertando uma programação de qualidade, possibilitando a ampliação do acesso e a ampla difusão através das novas plataformas digitais. Espera-se que se promova um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, possibilitando a diversidade (social, de gênero, étnico-racial, cultural, dentre outras) e equidade de oportunidades na composição das equipes.

Importante observar que a política de difusão da Pasta foi aperfeiçoada, tendo em conta os desafios colocados para o crescimento e desenvolvimento da economia criativa no estado de São Paulo. Tal ênfase é fruto da ampliação do escopo da Secretaria de Cultura que, a partir do Decreto nº 64.059, de 01 de janeiro de 2009, passou a se chamar de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, atuando com o desenvolvimento de iniciativas que promovam crescimento do emprego e da renda, a partir do estímulo e fomento às atividades econômicas, o apoio a segmentos criativos que até então não vinham sendo beneficiados, como é o caso da gastronomia, entre outros, assim como a dinamização de empreendimentos criativos, com especial ênfase às novas tecnologias que, além de remodelarem os processos de produção e difusão cultural, podem ampliar o alcance das políticas, o acesso aos bens, serviços e conteúdos criativos, como é o caso da plataforma Cultura Em Casa.

Finalmente, essa estratégia é coroada com o importante papel de articulador por parte do Estado e seus parceiros juntos aos municípios e atores locais através do desenvolvimento de iniciativas em parceria com prefeituras, consórcios e outros entes locais e/ou regionais com o intuito de criar circuitos de produção e circulação de bens, conteúdos e serviços criativos, qualificação da produção e da sua comercialização, interação da cultura com o turismo e outras interfaces econômicas e, sobretudo, forte interesse na geração de empregos nas cidades do estado.

Para um melhor entendimento das diretrizes do Estado para a gestão dos Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização e Circulação Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa, o capítulo a seguir apresenta os eixos programáticos, bem como uma breve descrição dos equipamentos, programas e atividades executadas. Os equipamentos e os programas com suas atividades estão agrupadas em grandes eixos, de forma a facilitar o entendimento de todos os campos de ação envolvidos na gestão do contrato. Finalmente, a Parte 1 desta convocação pública se encerra com as diretrizes da gestão para os Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Descentralização e Circulação Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

As propostas serão analisadas de acordo com os critérios explicitados na Resolução SCEC Nº 43/2021 e neste Termo de Referência e seus Anexos, que devem ser lidos em sua totalidade para a apresentação de uma proposta adequada ao pretendido nesta Convocação Pública.

3. APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL, DOS PROGRAMAS DE DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL, FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA

3.1 TEATRO SÉRGIO CARDOSO

Esse equipamento foi instituído pelo Decreto n.º 5.579, de 31 de janeiro de 1975 e está localizado na Rua Conselheiro Ramalho, 538 (com frente para a Rua Rui Barbosa, 153), no 17º Subdistrito da Bela Vista, cidade de São Paulo – CEP 01325-000.

O Teatro Sérgio Cardoso possui duas salas de espetáculos: a Sala Nydia Licia, com 835 lugares e a Sala Paschoal Carlos Magno, com 144 lugares. Tem papel fundamental para a política de difusão cultural desta Secretaria por meio da realização de temporadas e apresentações de espetáculos e mostras gratuitas e a preços populares que possibilitam o acesso do público a produções de qualidade artística.

Com a criação da plataforma #CulturaEmCasa, os equipamentos desta Pasta passaram a ter um papel relevante como centros difusores da cultura em novos ambientes de mídia. Em função da pandemia da COVID-19, no decorrer dos anos de 2020/2021, todos os esforços para difusão e circulação dos bens e serviços criativos tiveram que ser realizados de forma virtual evitando a aglomeração de pessoas. O Teatro Sérgio Cardoso foi palco de um amplo conjunto de atividades, apresentações culturais (sem público e com rígidos protocolos sanitários) e transmissão desses conteúdos para a plataforma #CulturaemCasa. Tal função, passa a incorporar o conjunto de atribuições desse teatro, de forma a atender aos anseios da população em acessar conteúdos culturais relevantes e também seguir as novas dinâmicas produzidas a partir das inúmeras possibilidades que as tecnologias oferecem, dentre elas o amplo acesso à cultura via meios digitais. Para tanto, encontra-se em processo de execução projeto de melhorias no equipamentos e estrutura tecnológica desse equipamento com o intuito de melhorar a qualidade das transmissões lá executadas.

O ano de 2020 foi marcado pela celebração dos 40 anos do Teatro Sérgio Cardoso e a reabertura gradual do espaço ao público. Uma intensa programação especial foi veiculada via plataforma #CulturaEmCasa: *lives*, entrevistas, depoimentos, música, teatro, ópera, circo, dança entre outros para comemorar as quatro décadas de um dos mais icônicos e representativos teatros de São Paulo.

A Sala Paschoal Carlos Magno esteve fechada na maior parte do ano em decorrência da pandemia, tendo sido priorizada, para a realização de gravações e início das atividades presenciais, a Sala Sérgio Cardoso (agora denominada Sala Nydia Licia, em homenagem a uma das criadoras do teatro) considerando o distanciamento social proporcionado por sua amplitude espacial.

O ano de 2020 foi desafiador e exigiu a reformulação nos formatos da programação do Teatro Sérgio Cardoso. Para uma primeira experiência em ambiente online, com novos formatos de produção, o resultado apresentado no referido programa foi significativo. Apesar das restrições impostas pela crise sanitária foram quase 6.800 pessoas em atividades presenciais e mais de 562 mil visualizações em atividades online, mesmo com a paralisação do uso dos espaços do equipamento durante período considerável do ano. O formato digital demonstrou-se possível e necessário, abrigando artistas, diversificando a programação, atingindo novos públicos e tornando possível a geração de renda no setor, garantindo, por meio da reinvenção dos formatos, que a difusão da arte e cultura não fosse prejudicada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Instalações físicas e equipamentos: distribuição por pavimento

O imóvel possui um terreno de 2.323,41 m² (dois mil trezentos e vinte e três metros quadrados e quarenta e um centímetros), sendo 8.030 m² (oito mil e trinta metros quadrados) de área construída, distribuída em duas salas de espetáculos, espaços alternativos, camarins, hall de entrada etc.

Teatro Sergio Cardoso – Cadernos técnicos das Salas Nydia Licia e Carlos Paschoal Magno estão neste link: <https://www.teatrosergiocardoso.org.br/informacoes-tecnicas/>

Sala Nydia Licia	
Quantidade	Características do palco
01	Sala de espetáculos com 819 lugares e 08 cadeirantes
01	Palco
01	Fosso da orquestra
01	Boca de cena
01	Proscênio
01	Porão de palco
01	Fosso da orquestra
01	Coxias
01	Vestimentas
01	Equipamentos de iluminação
01	Projektor
01	Equipamentos de sonorização
06	Camarins
Sala Carlos Paschoal Magno	
Quantidade	Características do palco
01	Sala de espetáculos com 144 lugares e 06 cadeirantes
01	Palco
01	Vestimentas
01	Equipamentos de iluminação
01	Projektor
01	Equipamentos de sonorização
08	Camarins

A Organização Social interessada nessa convocatória poderá agendar visitas às dependências do Teatro Sérgio Cardoso através do seguinte e-mail: difusao@sp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

3.2 TEATRO MAESTRO FRANCISCO PAULO RUSSO (TEATRO ESTADUAL DE ARARAS)

Esse teatro foi instituído pelo Decreto n.º 32.990, de 18 de fevereiro de 1991 e está localizado na Avenida Dona Renata nº 401, Jardim Alto das Araras, cidade de Araras, Estado de São Paulo - CEP 13600-001. Inaugurado em 1991, o Teatro Maestro Francisco Paulo Russo foi projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer e conta com auditório principal de 466 lugares.

Devido à pandemia, o teatro ficou fechado no 2º e 3º trimestres de 2020, retomando suas atividades somente no 4º trimestre, com pouca adesão do público, mas fechado novamente no primeiro trimestre de 2021, em função do agravamento da crise sanitária. Todos os espetáculos seguiram os protocolos sanitários propostos pelos principais órgãos de saúde e as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Araras.

No ano de 2020, o equipamento ofereceu um repertório cultural diversificado ao público no município, missão de um teatro de natureza pública, e a programação foi pensada com este objetivo, com oferta de produção de caráter alternativo, e também programação de humor e produção de caráter mais comercial.

Instalações físicas e equipamentos: distribuição por pavimento

O imóvel possui terreno de 3.349,46 m², sendo 2.456 m² de área construída, distribuída em uma sala de espetáculos, uma sala de convenções, camarins, hall de entrada etc.

Teatro Estadual Maestro Francisco Paulo Russo – Informações técnicas estão neste link:
<https://teatroestadualdeararas.org.br/informacoes-tecnicas/>

Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Teatro Estadual de Araras	
Sala Maestro Francisco Paulo Russo – 466 lugares	
Quantidade	Características do palco
01	Palco
01	Coxia
01	Proscênio
01	Urdimento
01	Vestimenta
02	Camarins
01	Equipamentos de luz
01	Equipamentos de som e vídeo
01	Foyer
Sala de convenções	
01	Sala de convenções – 126 lugares
01	Foyer Athos Bulcão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

A Organização Social interessada nessa convocatória poderá agendar visitas às dependências do Teatro Estadual de Araras através do seguinte e-mail: difusao@sp.gov.br

3.3 – PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria de Desenvolvimento Regional, lançou, em 2019, o programa “Juntos pela Cultura”, que tem como objetivo ampliar o acesso à arte e à cultura em todas as regiões do estado, com mais eficiência e uma visão municipalista de gestão. O programa realiza chamadas públicas para a seleção de municípios parceiros do Circuito SP, Virada SP, Tradição SP e Revelando SP, quatro das principais e mais tradicionais iniciativas de difusão cultural da Pasta, voltadas para o fomento e a promoção da arte, da cultura, da economia criativa, do turismo e o desenvolvimento de maneira descentralizada. Todas as ações devem gerar impacto local nas diferentes regiões do estado, contribuindo para geração de renda e desenvolvimento.

Abertas à participação de todos os 645 municípios paulistas, as chamadas públicas viabilizam a participação das prefeituras nestas iniciativas de parcerias locais e co-investimentos coerentes com o perfil, quantidade de habitantes, as necessidades, visões e interesses do local, bem como as políticas, as prioridades de gestão e a disponibilidade orçamentária de cada município.

A nova ótica na promoção das parcerias entre o Estado e as prefeituras, pautada por critérios de seleção objetivos e comissões de avaliação com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, possibilitou valorizar a visão local, uma maior interação e transparência. O intuito é a democratização do acesso, a melhoria dos resultados no setor, a potencialização e descentralização dos investimentos públicos, a garantia da relevância e da excelência da atuação do Estado de São Paulo no campo da difusão cultural.

Em 2019, foram realizadas quatro chamadas para municípios: Circuito SP, Virada SP, Tradição SP e Revelando SP. A partir das suas ações de capilarização e distribuição de recursos no estado de São Paulo, o programa estabelece diálogo com os municípios, ao mesmo tempo em que permite mapear e entender as especificidades, ativos e deficiências culturais de cada cidade contemplada pelos programas. As chamadas selecionaram, juntas, perto de 230 propostas, inscritas por 181 diferentes municípios, contemplando quase 1/3 do conjunto de municípios do estado.

Em 2020, foram 08 chamadas públicas, 04 para municípios (Virada SP Online, Revelando SP Online, Programa de Capacitação Revelando SP e Tradição SP Online) e 04 para artistas (Festival de Circo Online de São Paulo, Concurso de Viola Caipira Revelando SP, Concurso de Piano Guiomar Novaes e Concurso de Batalha de Rimas de São Paulo). Foram selecionados 810 projetos de 148 municípios. Dos 810 contemplados, 169 projetos são da Capital e 641 são oriundos do interior, litoral e região metropolitana de São Paulo. Os projetos selecionados terão seus conteúdos culturais resultantes disponibilizados na plataforma #CulturaEmCasa. Cerca de 3 mil artistas foram direta ou indiretamente beneficiados. Em função da pandemia, considerando as medidas sanitárias de combate à COVID-19, essas chamadas contemplaram versão online das iniciativas descritas a seguir.

Os dados apresentados pelos municípios proponentes de todas as regiões paulistas, nas mais de 1.700 inscrições para as chamadas públicas de 2019 e 2020, constituem uma importante base de informações a respeito da diversidade do estado, da cena artística, do calendário de eventos, da realidade institucional e das ações públicas culturais locais. Sua análise permite desdobramentos variados, como o aprimoramento na elaboração de indicadores e na produção de informação no campo da cultura, o subsídio para a avaliação do perfil e dos resultados dos programas, bem como a orientação, mensuração, distribuição, interpretação e elaboração de políticas, programas e ações culturais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

As diversas ações culturais resultantes tiveram transmissão gratuita para o público na Plataforma #CulturaEmCasa, tendo sido, a grande maioria, gravadas e transmitidas a partir do Teatro Sérgio Cardoso e o Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Teatro Estadual de Araras.

O detalhamento do programa e o resultado das chamadas em 2021 podem ser acessados através do link: www.juntospelacultura.org.br

Fazem parte do programa “Juntos Pela Cultura” as seguintes iniciativas:

CHAMADAS PARA PREFEITURAS

A) Virada SP novo nome dado ao programa Virada Cultural Paulista, instituído pela Lei n.º 13.814 de 13 de novembro de 2009. As edições da Virada SP resultam de parcerias estabelecidas entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a instituição gestora do contrato e os municípios selecionados.

A Virada SP é executada por meio de um conjunto de, no mínimo, 24h de atividades continuadas de arte e cultura, com apresentações de linguagens variadas, realizadas por artistas e grupos de comprovada relevância no cenário cultural nacional e/ou internacional.

Na sua versão online, em 2020, foi denominada Virada SP Online e se constituiu numa maratona de apresentações culturais, de linguagens variadas, com a performance de artistas e grupos de relevância no cenário cultural local, regional, nacional e internacional.

Os municípios selecionados foram apoiados com a direção e concepção do evento online, com programação cultural exclusiva, e a difusão virtual de todas as atividades das edições da Virada SP Online. Esses municípios são responsáveis pela entrega dos registros audiovisuais das atividades locais selecionadas, sob orientações da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para a gestão do programa.

Em 2019, inscreveram-se 66 municípios, tendo sido selecionados 04 deles. A relação proposta/vaga, calculada em 16,5, pode ser considerada alta em relação aos outros editais - e é explicável pelo fato de que o programa beneficia um número restrito de municípios, quando comparado com os demais. A alta competitividade, por outro lado, favorece o trabalho da comissão em selecionar os pleiteantes com mais capacidade de co-investimento e de recebimento da programação artístico-cultural. Inscreveram-se municípios de 04 macrorregiões do estado.

Em 2020, foram contemplados 16 municípios e mais de 96 atividades de arte e cultura indicadas. Em função do programa do Governo do Estado para o Vale do Ribeira, denominado “Vale do Futuro”, foram realizadas 02 Viradas SP, beneficiando os municípios daquela região (Registro, Cajati, Iguape, Apiaí, Miracatu, Jiquiá, Pariquera-Açu, Jacupiranga, Eldorado, Sete Barras, Itariri, Cananéia, Pedro de Toledo, Tapiraí, Barra do Turvo, Ilha Comprida, Barra do Chapéu, Iporanga, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Itaóca e Ribeirão Grande). Para os próximos anos estão previstas ações para a região do Pontal do Paranapanema, além do Vale do Ribeira e Baixada Santista.

A tradicional Virada Cultural Paulista foi remodelada e renomeada em 2020 para Virada SP, com mudanças que visaram o alto impacto na geração de renda, emprego e turismo. Com o uso do mecanismo das chamadas públicas de seleção de cidades, foi possível conhecer de antemão o perfil e interesses dos municípios, suas populações, políticas e dinâmicas culturais locais, realizando eventos mais integrados à cena local, pensados especialmente para cada situação. Com o aumento do valor investido em cada município, foi possível ampliar a quantidade de espaços atendidos, integrar o evento à malha urbana da cidade, bem como diversificar o perfil de programação e expandir a oferta de atividades realizadas em cada município.

Em 2020, com a impossibilidade de realizar o evento presencialmente, esta Secretaria reformulou a proposta de fazer a Virada SP no formato virtual, de modo a manter o evento em 2020 e celebrar a força da cena cultural do interior do estado de São Paulo, além de divulgar amplamente o trabalho dos artistas de cada município. O evento valoriza os aspectos culturais de cada selecionado, apresenta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

peculiaridades, entrevistas com personalidades locais, histórias curiosidades e pontos turísticos das cidades. Toda a programação fica disponível na plataforma #CulturaEmCasa.

A seleção dos municípios pela chamada pública leva em conta o investimento local em atividades artísticas e culturais, o incentivo à ampliação de acesso da população e a valorização da produção cultural local pelo município. Dessa forma, ao serem selecionados, os municípios são também reconhecidos como Capital Cultural e passam a integrar a Rede de Capitais Culturais do Estado de São Paulo, constituída com chancelas atribuídas a municípios com reconhecida atuação a favor das atividades culturais e artísticas.

No total, 24 municípios foram selecionados nas chamadas públicas em 2019 e 2020. Foram 4 municípios selecionados pela Chamada 2019 (Ilha Solteira, Mongaguá, Salto e São José dos Campos), 4 selecionados pela Chamada Vale do Futuro 2019-2020 (Apiáí, Eldorado, Iporanga e Registro) e 16 municípios selecionados pela Chamada 2020 (Araçatuba, Batatais, Bauru, Caraguatatuba, Guaratinguetá, Indaiatuba, Itapetininga, Marília, Mauá, Peruíbe, Presidente Prudente, Rio Grande da Serra, Santa Bárbara d'Oeste, São José do Rio Preto, Sertãozinho, Votuporanga).

O alcance de público foi de 226 mil pessoas em 2019 e mais de 450 mil visualizações em 2020.

Para as próximas edições as chamadas podem ser aperfeiçoadas nos seus aspectos operacionais e em comum acordo com o Governo do Estado e seus parceiros.

B) Circuito SP

Inicialmente concebido como uma atualização do projeto piloto “Curto-Circuito”, criado em 2007 nesta Secretaria, tem como missão consolidar uma política de difusão/descentralização de espetáculos/atrações culturais no interior e litoral do Estado de São Paulo.

O Circuito SP, antigo Circuito Cultural Paulista, é um programa que promove a difusão artístico-cultural descentralizada no Estado de São Paulo, por meio da realização de apresentações e ações formativas com profissionais de comprovada relevância. Contempla apresentações de linguagens diversas, tais como: música, teatro, dança, circo, artes visuais, artes integradas, performance, literatura, entre outras.

Em 2019, cada um dos 60 municípios parceiros, selecionados por meio de edital do Juntos pela Cultura, recebeu dois espetáculos, de forma a compor temporadas artísticas de qualidade, valorizando seus teatros, centros culturais e espaços alternativos. Grandes shows e espetáculos circularam pelo estado. Em 2020, a maior parte das atividades presenciais foram transferidas para o ambiente online da plataforma #CulturaEmCasa, privilegiando os artistas e/ou espaços locais como forma de valorizar e difundir a produção cultural da região e mantendo as prefeituras como partícipes na realização das atividades do Circuito SP. Na totalidade, 47% dos municípios selecionados possuem até 20 mil habitantes, garantindo a difusão cultural qualificada para àqueles de pequeno porte populacional.

Em 2019 e 2020, são 60 municípios de todas as 16 macrorregiões do Estado de SP: Andradina; Araçatuba; Batatais; Colina; Guaíra; Ibirarema; Ilha Comprida; Iporanga; Ipuã; Itapetininga; Macedônia; Mineiros do Tietê; Mira Estrela; Mirante do Paranapanema; Mogi das Cruzes; Mongaguá; Monte Alto; Nandiba; Ourinhos; Ouroeste; Palmares Paulista; Parapuã; Pereira Barreto; Peruíbe; Promissão; Rosana; São Bento do Sapucaí; Sertãozinho; Tabapuã; Taquaritinga; Timburi; Tupi Paulista; Várzea Paulista.

Site: <https://culturaemcasa.com.br/>

Capacidade/Atendimentos: 74.813 de público em 2019.

Para as próximas edições as chamadas podem ser aperfeiçoadas nos seus aspectos operacionais e em comum acordo com o Governo do Estado e seus parceiros.

C) Revelando SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Criado em 1996 e instituído pelo Decreto nº 47.136, de 25 de setembro de 1997, o festival conta com mais de 50 edições. O Revelando SP se constitui como um grande evento de economia criativa do país tendo como base a cultura tradicional paulista, em todas suas manifestações, tais como artesanato, culinária e atividades artísticas de todo o estado. Durante a mostra, os municípios paulistas se fazem representar por expositores e artistas que apresentam ao público suas performances e suas tradições culturais. O Revelando SP é uma parceria entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e os municípios do interior, litoral e região metropolitana selecionados por meio de edital.

O Revelando SP, em 2019, renovou cenografia, programação, recepção de expositores e voltou a ser realizado no Parque da Água Branca, propiciando grande público e impacto econômico. O impacto econômico do evento, medido pela FGV foi de R\$ 94,9 milhões, gerando R\$12,3 milhões de arrecadação de impostos e 1.324 postos de trabalho, com um investimento de R\$ 3,5 milhões. Em 2019, inscreveram-se 152 municípios (23,5% do total de municípios do estado), tendo sido selecionados 122 deles.

Em 2020, o Revelando SP teve sua primeira edição online por meio de manifestações que representem a valorização e difusão da cultura tradicional do município e região durante o festival, que aconteceu em novembro e dezembro na Plataforma #CulturaEmCasa e em redes sociais relacionadas. A opção pelo formato virtual ocorreu por conta da pandemia da COVID-19 e nas próximas edições do programa serão consideradas as condições sanitárias vigentes para se definir seu formato.

Para concorrer, o município indicava até oito artesãos, culinharistas, mestres e manifestações da cultura tradicional local para elaboração de registro audiovisual sobre histórias, curiosidades, modos de fazer, materiais e/ou ferramentas envolvidas na prática do artesanato e culinária tradicional paulista; e sobre histórias, depoimentos e apresentações artístico-culturais de manifestações e mestres da cultura tradicional paulista. Foram contemplados 480 registros, sendo 120 em cada uma das quatro categorias existentes.

Número de contemplados: 480 registros, sendo 120 de cada categoria.

Para as próximas edições as chamadas podem ser aperfeiçoadas nos seus aspectos operacionais e em comum acordo com o Governo do Estado e seus parceiros.

Para além da exposição de produtos da cultura tradicional e das apresentações artísticas durante a programação do Revelando SP, deliberou-se pela necessidade de desenvolver habilidades empreendedoras para os agentes e cadeias de produção que atuam nessa área que eram selecionados por meio de chamadas junto aos municípios que indicavam artesão e culinharistas para o Revelando SP. Ciente dessa necessidade, criou-se o Programa de Capacitação Revelando SP.

Programa de Capacitação Revelando SP

O Programa de Capacitação Revelando SP visa qualificar e colaborar para o desenvolvimento da atividade econômica de artesãos e culinharistas responsáveis pela produção e comercialização de produtos de origem artesanal que tenham como base a valorização e promoção das tradições culturais dos municípios e regiões do estado de São Paulo.

Na chamada do Programa no ano de 2020 foram selecionados 60 municípios, que foram representados por meio da participação de artesãos e culinharistas que espelham a valorização e promoção da cultura tradicional do município e região

Cada município indicou até quatro artesãos e culinharistas da cultura tradicional local para serem contemplados com a participação no programa, que ofertou palestras sobre plano de negócios, estratégias digitais para presença na internet e melhorias e adaptações de produtos para o mercado, além de mentorias exclusivas e individuais. Também contou com palestra exclusiva para gestores municipais das prefeituras participantes.

Número de contemplados: até 60 municípios e 60 artesãos e culinharistas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Ainda, no ano de 2020, em razão da pandemia, o Revelando SP foi adaptado para o formato digital e foi criado o Concurso de Viola Caipira Revelando SP. Os violeiros fazem parte da tradição cultural de raiz no Estado e têm forte presença em várias regiões de São Paulo.

Para as próximas edições as chamadas podem ser aperfeiçoadas nos seus aspectos operacionais e em comum acordo com o Governo do Estado e seus parceiros.

Concurso de Viola Caipira Revelando SP

A chamada é destinada à seleção e premiação de violeiros do estado de São Paulo interessados em participar do Concurso de Viola Caipira Revelando SP. Este concurso é parte integrante da programação do Revelando SP Online.

Para concorrer, cada violeiro deveria enviar um vídeo contendo uma performance solo que demonstre sua capacidade e qualidade técnica enquanto instrumentista. Após uma primeira seleção, os violeiros selecionados recebem uma primeira premiação e ficam aptos a participar de uma primeira votação popular online. O vídeo do violeiro mais votado receberá o prêmio do público.

Foram selecionados 50 violeiros, que receberam a primeira premiação e ficaram aptos a participar de uma votação popular online, na qual o vídeo do violeiro mais votado recebeu o prêmio do público.

Os 10 violeiros mais bem pontuados participaram, adicionalmente, de um evento final, no qual foram premiados os três melhores violeiros do Estado de São Paulo por júri especializado com prêmios em dinheiro.

Importante considerar que a viola é uma das manifestações que podem ser contempladas no Revelando. Porém, novas edições de concursos dessa natureza devem ser previamente discutidos com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Para as próximas edições as chamadas podem ser aperfeiçoadas nos seus aspectos operacionais e em comum acordo com o Governo do Estado e seus parceiros.

D) Tradição SP

O Tradição SP apoia as Prefeituras em suas ações de cunho cultural tais como festas, festivais, celebrações, feiras e demais eventos, de entrada pública e gratuita, que promovam comprovadamente a salvaguarda e o desenvolvimento de tradições locais, de identidades regionais e/ou da história dos municípios, exceto eventos de carnaval, aniversário da cidade, réveillon e feira agropecuária. O apoio se dá na contratação de serviços necessários para que o evento aconteça e, eventualmente, cachês de artistas.

O Tradição SP tem os seguintes critérios para apoio:

- Potencial do evento ou do projeto em promover a salvaguarda e o desenvolvimento de tradições locais, de identidades regionais e/ou da história do município;
- Comprovação da necessidade do município em receber o apoio do Tradição SP e o impacto do evento ou projeto na dinamização da cena cultural local;
- Comprovação do potencial do apoio na formação de público.

Em 2019, os municípios inscritos, somados, pleitearam apoio para 172 eventos, o que fez uma média de 1,1 evento por município inscrito. O público total estimado para os eventos pleiteantes é de 1.074.694 pessoas. Já o número total de eventos selecionados foi de 53, o que gera uma média de 1,2 evento beneficiado por município contemplado. O público total estimado para os eventos selecionados foi de 370.380 pessoas. Os tipos de eventos inscritos mais recorrentes são “festa” e “festival”, enquanto os segmentos mais explorados são “cultura popular” e “música”, tanto entre os inscritos quanto entre os selecionados. O local mais recorrente para a realização dos eventos é a “praça”: ela apareceu em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

56% dos eventos inscritos e em 63% dos eventos selecionados. Os eventos, em sua maioria são periódicos, ou seja, integram o calendário da cidade e são realizados há mais de 10 anos.

Em 2020, 40 municípios receberam o apoio para realizar a difusão virtual de eventos tradicionais do calendário local. Tratou-se da sua primeira edição *on line*, para qual cada município deveria enviar um projeto contendo o interesse e a capacidade em viabilizar e executar ações relacionadas aos eventos locais em formato digital para lançamento, exibição e/ou divulgação em redes sociais, canais digitais e/ou plataformas públicas municipais.

Para as próximas edições as chamadas podem ser aperfeiçoadas nos seus aspectos operacionais e em comum acordo com o Governo do Estado e seus parceiros.

E) +Gestão SP

A programação das capacitações contínuas dos dirigentes/gestores municipais é definida em comum acordo com a Pasta e coerente com as demandas municipais. Os temas são variados, em formatos diversos, presenciais ou digitais, de curta ou longa duração, a depender das parcerias com universidade públicas ou privadas e centros de pesquisas que venham a ser parceiras nessa iniciativa.

Esse programa também contempla os encontros com dirigentes municipais de cultura, espaço de escuta, reflexão e difusão de conhecimentos para ampliar parceria com o Estado e o fortalecimento da produção e da difusão da cultura, ampliando as possibilidades de desenvolvimento da economia criativa nas cidades de todo o estado.

Em 2020, o trabalho voltou-se para atender demandas de orientações aos gestores municipais para cumprir as exigências dos programas de ajuda emergencial para a cultura, em função da pandemia da COVID-19. Para os anos seguintes, temas e conhecimentos voltados às melhorias na gestão, cultura e desenvolvimento e economia criativa devem ser priorizados na perspectiva e retomada dos setores criativos fortemente impactados pela pandemia e com perspectiva de recuperação lenta e gradual nos próximos anos.

Para as próximas edições as chamadas podem ser aperfeiçoadas nos seus aspectos operacionais e em comum acordo com o Governo do Estado e seus parceiros.

3.4. FESTIVAIS ARTÍSTICOS E EVENTOS

O biênio 2020 / 2021 foi atípico em função da necessidade de se garantir distanciamento social. Portanto, todas as atividades do Programa Juntos pela Cultura migraram para o formato *on line* e foram transmitidas na plataforma #CulturaEmCasa. Portanto, para este período, também foram criadas um conjunto de Chamadas para Artistas. Tratam-se de ações produzidas para o formato digital e, algumas delas, em anos anteriores, ocorriam no apoio a Festivais Artísticos e Eventos e com formato presencial, como a Semana Guiomar Novaes. Outras faziam parte de atividades em outros programas, como apresentações de viola caipira dentro do Revelando SP, que virou um concurso como mencionado acima.

Para as próximas edições as chamadas podem ser aperfeiçoadas nos seus aspectos operacionais e em comum acordo com o Governo do Estado e seus parceiros.

A) Semana Guiomar Novaes: Concurso e Mostra

Foi instituída pela Lei n.º 1.998, de 24 de maio de 1979 e alterado pela Lei 4.490 de 20 de dezembro de 1984. A Organização Social vencedora deverá realizar integral e obrigatoriamente, no mínimo, a Semana Guiomar Novaes como uma mostra cultural a ser realizada, anualmente, em São João da Boa Vista. A Organização Social deverá priorizar o fortalecimento da identidade do Festival, definindo, de forma clara, sua conceituação e objetivos específicos, de modo a trazer para a cena cultural uma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

programação cuja temática seja representativa e que responda às singularidades de cada linguagem ou segmento artístico.

Integra a Semana Guiomar Novais, o Concurso de Piano Guiomar Novaes que tem como objetivo a seleção e premiação de pianistas do Estado de São Paulo e será parte integrante da programação da Semana Guiomar Novaes, que acontece virtualmente na Plataforma #CulturaEmCasa e no Theatro Municipal de São João da Boa Vista. O concurso é dividido em duas categorias: Piano Erudito e Piano Popular e realizado em 3 etapas:

Etapa 1 – Prêmio Piano SP e Prêmio Incentivo;

Etapa 2 – Prêmio de Público;

Etapa 3 - Prêmio Guiomar Novaes.

Na Etapa 1 são selecionados 20 (vinte) pianistas, sendo 10 (dez) na categoria Piano Erudito e 10 (dez) na categoria Piano Popular, que receberão o Prêmio Piano SP. A seleção é feita por júri especializado. Esse júri também escolhe 02 (dois) pianistas, 01 (um) de cada categoria, que receberão o Prêmio Incentivo. Os prêmios são em dinheiro.

Na Etapa 2, os 20 (vinte) vídeos dos pianistas selecionados na etapa anterior são disponibilizados na Plataforma #CulturaEmCasa e submetidos à votação popular *on line* por meio de sistema criado para tal finalidade.

A Etapa 3 acontece no Theatro Municipal de São João da Boa Vista, durante a Semana Guiomar Novaes (Mostra), e será gravada para transmissão na Plataforma #CulturaEmCasa. A Semana é realizada por meio de ações culturais, contemplando palcos externos e internos ou por ações virtuais, e horários variados (matutinos, vespertinos e, sobretudo, noturnos). Sua programação é totalmente gratuita prevendo, ainda, a possibilidade de acessibilidade para pessoas com deficiência em diversas das suas atrações culturais.

Em 2020, a Semana Guiomar Novaes teve sua edição *on line* por meio de chamadas destinadas à seleção e premiação de pianistas do Estado de São Paulo interessados em participar do Concurso de Piano Guiomar Novaes. Para participar, o pianista deveria enviar um vídeo contendo performance solo, nas categorias piano erudito ou piano popular, demonstrando sua capacidade e qualidade técnica enquanto instrumentista. Foram selecionados 20 pianistas, 10 em cada categoria, que receberam uma primeira premiação e ficaram aptos a participar de uma votação popular *on line*, na qual o vídeo do pianista mais votado em cada categoria recebeu o prêmio do público. Os 20 pianistas selecionados participaram, ainda, de um evento final durante a 43ª Semana Guiomar Novaes, no qual foram escolhidos os três melhores pianistas do Estado de São Paulo em cada categoria por júri especializado.

B) Festival de Circo SP

Outro evento apoiado nos últimos anos que migrou para o formato *on line* e integrou as Chamadas para Artistas foi o Festival de Circo SP. Para as próximas edições, preferencialmente, esse evento deverá ser híbrido, com formatos digitais e uma etapa presencial.

Em 2019, aconteceu a 12ª edição do Festival de Circo SP, na cidade de Piracicaba, reunindo shows gratuitos de mágica, dança, malabares, números aéreos, palhaçaria, manipulação de objetos, entre outras atividades. Além da excelência curatorial dos espetáculos e números convidados para o Festival, a iniciativa é de extrema relevância local, atraindo pessoas de diversas regiões para o evento. Realizado em parceria com a Prefeitura de Piracicaba, envolve mais de 200 profissionais técnicos e artísticos locais por edição, movimentando o comércio e o turismo.

Em 2020, o festival ganhou um formato inédito que foi transmitido *on line* pela Plataforma #CulturaEmCasa. Toda a programação foi composta por meio de chamada pública, que selecionou 272 números, oficinas, companhias de repertório e circos itinerantes, oriundos de 42 municípios de 11 regiões administrativas de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

3.5 PLATAFORMA #CULTURAEMCASA

#CulturaEmCasa é uma plataforma digital gratuita, de conteúdo cultural por demanda, que se constituiu num programa de difusão cultural da Secretaria de Cultura e Economia Criativa voltado para democratizar o acesso a conteúdos culturais de qualidade e ampliar o alcance através dos meios digitais.

Essa plataforma foi lançada em abril de 2020, quando do surgimento da pandemia da COVID-19, que impôs medidas sanitárias que restringiam a circulação de pessoas, bem como obrigou fechar equipamentos culturais e cancelar atividades presenciais como shows, apresentações e performances culturais, com intuito de não criar aglomerações de pessoas e disseminar o vírus. Portanto, para não interromper as atividades de difusão, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa desenvolveu a plataforma #CulturaEmCasa onde o público do estado pode acessar conteúdos de forma virtual. Tais conteúdos são produzidos nos programas de cultura nos diversos contratos de gestão que a Pasta tem com diversas organizações sociais, conteúdos licenciados no mercado e também é um espaço para a difusão dos conteúdos gerados no Programa Juntos pela Cultura e outras ações de circulação.

A grade de programação varia de acordo com os parâmetros de audiência e necessidades de ampliar o acesso, mas possui uma estrutura básica de programação, a seguir descrita. Em decorrência da natureza dessa plataforma, o conteúdo e programação devem sempre se renovar, apresentar o que de melhor existe na produção cultural do Estado, conforme interesse da população/audiência. A programação engloba:

Virada SP On Line: trata-se de apresentações das edições das Viradas SP executadas no âmbito do programa Juntos pela Cultura;

Circuito SP On Line: trata-se de apresentações das edições do Circuito SP, que abarca diferentes linguagens, executadas no âmbito do programa Juntos pela Cultura;

Diálogos Necessários: série de *lives* de debates e entrevistas conduzidas por pensadores e intelectuais sobre temas contemporâneos;

SP Gastronomia On Line: chefs, nutricionistas e especialistas brindam o público com aulas, receitas, histórias, curiosidades e debates sobre diversos temas relacionados à gastronomia de São Paulo. É uma vitrine da diversidade e da qualidade do setor.

Festival #CulturaEmCasa: *lives* de grandes nomes da música e artes cênicas brasileiras promovendo o desenvolvimento da economia criativa e a geração de renda e emprego no setor cultural durante a epidemia.

Revelando SP On Line: trata-se das apresentações de artistas ou grupos, artesãos, culinharistas e mestres de cultura popular selecionados nas chamadas públicas do Programa Juntos pela Cultura. Nessa versão on line também contou com o Programa de Capacitação #RevelandoSP para em parceria com Secretaria de Desenvolvimento Econômico e SEBRAE SP voltado a artesãos e culinharistas também selecionados nas chamadas públicas.

Ponte Aérea Cultural: parcerias com diversos estados e municípios da Federação para difundir conteúdos oriundos de outras Secretarias de Cultura do Brasil, na perspectiva de diversificar conteúdo, intercâmbio de informações, saberes, conteúdos, experiências e ampliar o alcance das produções locais.

Completa a grade de programação, ações e conteúdos desenvolvidos diretamente pelas Organizações Sociais parceiras ou em parceria com Estados, municípios e instituições interessadas em difundir seus conteúdos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

A plataforma #CulturaEmCasa, em março de 2021, com apenas 11 meses de implantação, já apresentou 2,5 mil conteúdos criados por instituições culturais vinculadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, instituições parceiras e artistas e produtores culturais independentes, remunerados por licenciamento. Ao todo foram 3,4 milhões de visualizações em 290 mil horas de conteúdo de qualidade para 135 países e 3.300 mil cidades tendo alcançado 1,5 milhão de usuários ativos. Envolveu 10.600 profissionais da área da cultura sendo 6.300 artistas contratados e 4.300 técnicos e produtores que prestaram serviços para a plataforma.

Essa plataforma tem grande potencial de crescimento e possibilidades concretas de parcerias visando ampliar a oferta de conteúdos, promover a cultura produzida em São Paulo e a articulação com outros países para a sua difusão.

O conteúdo do #CulturaEmCasa fica hospedado na plataforma Vimeo. Todas as transmissões são realizadas nos canais @CulturaEmCasa do Youtube, Facebook, Instagram e Twitch.

Para acessar a plataforma, o link é: <https://culturaemcasa.com.br/> ou baixar o aplicativo Cultura Em Casa no celular de forma gratuita na plataforma PlayStore.



3.6 DIVERSIDADE E CIDADANIA: PROJETOS VOLTADOS PARA CULTURA NEGRA, OUTRAS ETNIAS E ARTES URBANAS

Por meio do programa de Apoio a Projetos Voltados para a Cultura Negra, Outras Etnias e Artes Urbanas busca-se fomentar e disseminar políticas culturais voltadas principalmente aos segmentos Negro, Indígena e Cigano além do fortalecimento das Artes Urbanas contemporâneas (como a Cultura Periférica e o Hip-Hop), e desta forma, contribuir para promover a igualdade de direitos, fortalecer as diferentes identidades artístico-culturais e quebrar preconceitos e paradigmas excludentes presentes em nossa sociedade.

O programa voltado para a Cultura Negra, Outras Etnias e Artes Urbanas teve suas ações, em 2020, estruturadas por meio do Concurso de Batalhas de Rima de São Paulo, mediante Chamada Pública. O concurso teve como objetivo a seleção e premiação das batalhas de *freestyle* mais relevantes do Estado de São Paulo, bem como a premiação dos vencedores de competição organizada entre rimadores e rimadoras indicados pelas batalhas mais bem pontuadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

O concurso foi realizado em três etapas. Cada batalha enviou materiais referentes à sua existência e histórico de realizações no município de origem, no Estado de São Paulo. Foram 74 batalhas inscritas de 42 municípios e de 14 regiões administrativas, tendo sido selecionadas por um júri especializado 50 batalhas, oriundas de 31 municípios, que receberam o Prêmio Melhores Batalhas de SP e passaram para a segunda fase do concurso.

As 50 batalhas selecionadas, ficaram aptas a participar da segunda etapa, que consistiu em votação popular *on line*, por meio do envio de um vídeo artístico que relatasse o histórico da batalha. O vídeo mais votado recebeu o prêmio do público.

As 32 batalhas mais bem pontuadas entre as 50 vencedoras do Prêmio Melhores Batalhas SP indicaram um(a) rimador(a) representante, que concorreu ao 1º, 2º e 3º lugar do Prêmio Campeã(o) do Freestyle SP. A Seletiva ocorreu na plataforma #CulturaEmCasa e selecionou 8 rimadores e rimadoras entre os 32 indicados(as). A Final aconteceu no Teatro Sérgio Cardoso, durante a programação da #ViradaSPOnline de Caraguatatuba, também com transmissão ao vivo.

O público do programa, de 13.689 visualizações foi constituído de 6.920 visualizações na Seletiva, 1.200 visualizações na Final e 5.569 visualizações na Votação Popular.

No entanto, é importante considerar que além do Hip Hop, existem muitas outras expressões da Cultura Negra e Urbana. A criação de iniciativas dessa natureza deve ser previamente discutida e alinhada junto à Pasta.

3.7. DIVERSIDADE E CIDADANIA: PROJETOS VOLTADOS À CULTURA LGBTQI+

Em 2020, os projetos voltados à Cultura LGBTQI+ foram apoiados por meio do Programa +Orgulho. O objetivo do programa é selecionar e apoiar projetos de Paradas do Orgulho da comunidade LGBTQI+ no interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo. Além da celebração do orgulho de viver a diversidade e incentivar uma cultura de paz e convivência, a ação também gera um impacto direto nas cidades contempladas ao fomentar o turismo e movimentar o calendário de atividades culturais, educativas e de lazer referente às Paradas. Desde 2020, o + Orgulho integra o conjunto de chamadas públicas do Programa Juntos Pela Cultura.

Para as próximas edições as chamadas podem ser aperfeiçoadas nos seus aspectos operacionais e em comum acordo com o Governo do Estado e seus parceiros.

3.8. FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA

Ao longo de 2020, foram realizadas pesquisas a análise do perfil de público da Plataforma #CulturaEmCasa, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Brasil, 2018). A pesquisa foi um importante primeiro passo para vislumbrar possibilidades de oferta de programação e conteúdos, além de apontar que o ritmo de desenvolvimento é compatível e avança também na percepção do público. Outras pesquisas realizadas foram um estudo acerca do Programa Juntos Pela Cultura 2019, permitindo traçar um mapeamento da cultura paulista a partir dos municípios que se inscreveram na chamada, como também a mensuração do impacto da chamada e da política cultural governamental no interior e litoral do estado de São Paulo. Também integra o conjunto de estudos uma pesquisa de satisfação e perfil de participantes do Programa de Capacitação Revelando SP.

Apesar das iniciativas previstas no Programa Juntos pela Cultura contribuírem para dinamizar a economia criativa nos municípios, foi necessário, nos últimos anos, ampliar o escopo de atuação da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Pasta. Assim, de Secretaria da Cultura, por meio do Decreto nº 64.059, de 01 de janeiro de 2109, passou a ser denominada Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Essa mudança possibilitou beneficiar segmentos da economia criativa que até então não eram apoiados nas Políticas Culturais do Estado, como é caso da Gastronomia, por meio do programa descrito abaixo.

A) SP Gastronomia

Trata-se do maior programa gastronômico do país que teve a sua primeira edição durante todo o mês de outubro de 2019, com mais de 200 atividades nas 16 macrorregiões do Estado de São Paulo. Esse programa é voltado a promover um dos mais dinâmicos setores da economia criativa: a gastronomia no Estado de São Paulo, que tem faturamento de 53 bilhões/ano, possui 52 tipos diferentes de culinária que revelam a diversidade e patrimônio imaterial de São Paulo e gera 780 mil postos de trabalho.

Em sua primeira edição, o SP Gastronomia teve durante todo o mês de outubro competições gastronômicas, cursos e palestras com chefs consagrados, exibição de filmes com degustações temáticas, exposições, feira literária e menus especiais a preços acessíveis para a população em restaurantes e eventos em todo o estado, que foram parceiros do programa.

Numa articulação que envolveu várias Secretarias de Estado, o objetivo do Governo do Estado ao realizar o SP Gastronomia foi o de celebrar a identidade, a potência e a diversidade da gastronomia de São Paulo, envolvendo o conjunto de produtores, de chefs, de restaurantes e também de todos os cidadãos amantes da gastronomia.

O calendário das atividades ao longo de 31 dias teve alguns dos destaques como o Feito em SP, que se constituiu num festival competitivo voltado a produtos e pratos emblemáticos da gastronomia de São Paulo, com eliminatórias nas 16 macrorregiões do estado e final no Memorial da América Latina. Em todas as etapas, shows musicais complementaram a programação. Além do Feito em SP, o Programa foi responsável pela coordenação do calendário de todos os eventos relacionados à gastronomia para todo o mês de execução do programa no estado.

Em 2020, o maior programa de estímulo ao setor gastronômico do país ganhou versão *on line* com 68 *lives*. De segunda a quinta-feira, sempre às 21h30, chefs, nutricionistas e especialistas brindaram o público com aulas, receitas, histórias, curiosidades e debates sobre diversos temas relacionados à gastronomia de São Paulo. É uma grande vitrine da diversidade e da qualidade do setor. As *lives* do SP Gastronomia 2020 ficam disponíveis ao público na plataforma #CulturaEmCasa, onde é possível conferir o paulistano Mohammad Hindi explorando as novas possibilidades que o ambiente digital proporciona para a criação de conteúdo gastronômico, o prestigiado chef Paulo Machado, falando sobre a diversidade da culinária caipira, os principais ingredientes da cozinha tropeira e ensinar um delicioso prato a base de arroz e carne seca, entre diversos outros conteúdos. Os vídeos do SP Gastronomia podem ser vistos no <https://culturaemcasa.com.br/videos/sp-gastronomia>.

Esta ação é considerada uma meta condicionada, sendo sua execução sujeita à disponibilidade orçamentária adicional do contrato de gestão e/ou captação de recursos.

B) Programa de Sustentabilidade do Circo SP

A atividade circense no estado de São Paulo vem sendo, ao longo dos anos, apoiada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, ora por meio das chamadas específicas (circo de lona, grupos e números circenses) do PROAC (Programa de Ação Cultural), ora por meio do apoio direto aos projetos circenses propostos na lei estadual de incentivo à cultura (PROAC-ICMS). Além disso, o segmento tem apoio direto na promoção dessa linguagem por meio do Festival de Circo SP, no âmbito da política de difusão da Pasta.

Devido ao seu caráter itinerante, as companhias circenses possuem uma importância destacada na difusão dessa linguagem artística pelo estado de São Paulo. Conseguem, a partir dessa circulação, chegar a locais que muitas vezes não tem acesso a atividades culturais e, muitas vezes, tornam-se as únicas opções de entretenimento presencial num pequeno município. Todavia, a operação dessa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

itinerância apresenta uma realidade árdua, economicamente dispendiosa, incerta sob o ponto de vista da sustentabilidade das diversas famílias que vivem dessa atividade.

Pensando em consolidar esse segmento, criando oportunidades para a sua sustentabilidade, representantes e lideranças da área, em encontro com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, indicaram que um dos importantes entraves para a itinerância das companhias de circo é o alto valor de aluguel dos terrenos para a montagem de lonas na cidade de São Paulo. Hoje, os preços de aluguéis dos terrenos são incompatíveis com a realidade de arrecadação das bilheterias, visto a frequência de espectadores no circo de lona ter despencado desde a proibição do uso de animais nestes espaços em território estadual, instituída pela Lei estadual nº 11.977, de 25 de agosto de 2005 e na cidade de São Paulo, instituído pelo Decreto Municipal nº 46.987 de 8 de fevereiro de 2006.

As ofertas de terrenos, a preços compatíveis com a realidade dos circos itinerantes, estão nas bordas da cidade de São Paulo, mas ainda assim escassos, com os preços de aluguel crescentes sendo que, muitas vezes, o tamanho dos terrenos não comporta a estrutura dos circos. Atualmente, no Estado circulam centenas de companhias de porte pequeno (até 200 espectadores), médio (até 700 espectadores) e grande (mais de 700 espectadores). Quanto maior o porte do circo, maior a quantidade de carretas para o transporte das estruturas, maior a quantidade de atrações contratadas, maior o número de artistas se deslocando (na maioria das vezes formada por famílias) que viajam em trailers e ônibus adaptados, onde a falta de terrenos compatíveis, com preços justos dificulta a logística de circulação e possibilidade de ampliação de receitas oriundas da já reduzida bilheteria.

Diante desse cenário e visando fortalecer a cadeia produtiva do circo, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente (SIMA) e Infraestrutura desenharam o Programa de Sustentabilidade do Circo de São Paulo. O projeto, ainda em planejamento, com a possibilidade de um piloto ainda em 2021, é ter um terreno adaptado no parque da Juventude para instalações temporárias das companhias de circo do Estado através de chamadas públicas. Estas chamadas, de caráter anual, receberão propostas de diversas companhias itinerantes e possibilitarão a cessão de terreno para a montagem de lona e a residência artística dos circos itinerantes, de médio e grande porte, escolhidos por um período determinado com vistas a garantir a sustentabilidade dessa linguagem e dos seus modos de produção e difusão, complementando as atividades do Festival de Circo SP e contribuindo para dinamização econômica desse setor da economia criativa e geração de renda.

Em uma área localizada no Parque da Juventude – Dom Paulo Evaristo Arns, o programa prevê o uso compartilhado com o parque enquanto durar o Programa. Esse terreno é vizinho a dois equipamentos do Estado, a Biblioteca de São Paulo e a ETEC Criativa.

Em 2021, está em desenvolvimento um estudo de viabilidade do programa neste espaço, mapeando o acesso, condições para implantação, normas previstas para instalação, regulamento para uso compartilhado, consulta a órgãos do patrimônio (CONPRESP e CONDEPHAT) uma vez que é uma área é tombada, entre outros.

O programa tem previsão de início no ano de 2022, tão somente após à etapa de planejamento e da possibilidade de conclusão das obras de adaptações do terreno ainda em 2021. Essas melhorias serão baseadas no estudo de viabilidade e projeto arquitetônico que serão finalizados em 2021.

Esta ação é considerada uma meta condicionada, sendo sua execução sujeita à disponibilidade orçamentária, captação de recursos e conclusão das melhorias no terreno e a aprovação dos órgãos do patrimônio. O resumo do estudo encontra-se no **Anexo A** deste Termo de Referência.

Possíveis locais de instalação do projeto após estudo preliminar de viabilidade podem ser vistos nas imagens abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

CIRCO - PARQUE DA JUVENTUDE

PROPOSTA ①



CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

1) ACESSOS ÀS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CIRCO E PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA NA VILA DOS ARTISTAS:

- 1.1 - Necessidade de acesso compartilhado para entrada de carretas para montagem;
- 1.2 - Importância do acesso exclusivo e apartado 24h para a Vila dos Artistas;
- 1.3 - Acesso independente do público e funcionários do circo - apresentações | atividades.

2) NECESSIDADES DE HORÁRIOS:

- 2.1 - Carga e descarga - horários de funcionamento do parque / agendamento;
- 2.2 - Público - das 08h às 00h;
- 2.3 - Vila dos Artistas - 24h.

3) COMERCIALIZAÇÃO:

- 3.1 - Anuência para venda de ingressos;
- 3.2 - Alimentação: venda de água, refrigerante, sucos, salgados;
- 3.3 - Produtos: comercialização de fotos, camisetas, brinquedos dentro da área reservada ao circo.

4) ISOLAMENTO DA ÁREA:

- 4.1 - Gradeamento/cercamento de toda a área (arena e Vila dos Artistas);
- 4.2 - Funcionamento independente;
- 4.3 - Não interação dos artistas e funcionários do circo com áreas do parque;
- 4.4 - Não interação do público do circo com áreas do parque.

Realização



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

CIRCO - PARQUE DA JUVENTUDE

PROPOSTA ②



CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

1) ACESSOS ÀS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CIRCO E PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA NA VILA DOS ARTISTAS:

- 1.1 - Necessidade de acesso compartilhado para entrada de carretas para montagem;
- 1.2 - Importância do acesso exclusivo e apartado 24h para a Vila dos Artistas;
- 1.3 - Acesso independente do público e funcionários do circo - apresentações | atividades.

2) NECESSIDADES DE HORÁRIOS:

- 2.1 - Carga e descarga - horários de funcionamento do parque / agendamento;
- 2.2 - Público - das 08h às 00h;
- 2.3 - Vila dos Artistas - 24h.

3) COMERCIALIZAÇÃO:

- 3.1 - Anuência para venda de ingressos;
- 3.2 - Alimentação: venda de água, refrigerante, sucos, salgados;
- 3.3 - Produtos: comercialização de fotos, camisetas, brinquedos dentro da área reservada ao circo.

4) ISOLAMENTO DA ÁREA:

- 4.1 - Gradeamento/cercamento de toda a área (arena e Vila dos Artistas);
- 4.2 - Funcionamento independente;
- 4.3 - Não interação dos artistas e funcionários do circo com áreas do parque;
- 4.4 - Não interação do público do circo com áreas do parque.

Realização



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

CIRCO - PARQUE DA JUVENTUDE

PROPOSTA ③



CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

1) ACESSOS ÀS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CIRCO E PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA NA VILA DOS ARTISTAS:

- 1.1 - Necessidade de acesso compartilhado para entrada de carretas para montagem;
- 1.2 - Importância do acesso exclusivo e apartado 24h para a Vila dos Artistas;
- 1.3 - Acesso independente do público e funcionários do circo - apresentações | atividades.

2) NECESSIDADES DE HORÁRIOS:

- 2.1 - Carga e descarga - horários de funcionamento do parque / agendamento;
- 2.2 - Público - das 08h às 00h;
- 2.3 - Vila dos Artistas - 24h.

3) COMERCIALIZAÇÃO:

- 3.1 - Anuência para venda de ingressos;
- 3.2 - Alimentação: venda de água, refrigerante, sucos, salgados;
- 3.3 - Produtos: comercialização de fotos, camisetas, brinquedos dentro da área reservada ao circo.

4) ISOLAMENTO DA ÁREA:

- 4.1 - Gradeamento/cercamento de toda a área (arena e Vila dos Artistas);
- 4.2 - Funcionamento independente;
- 4.3 - Não interação dos artistas e funcionários do circo com áreas do parque;
- 4.4 - Não interação do público do circo com áreas do parque.

Realização



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

CIRCO - PARQUE DA JUVENTUDE

PROPOSTA ④



CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

1) ACESSOS ÀS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CIRCO E PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA NA VILA DOS ARTISTAS:

- 1.1 - Necessidade de acesso compartilhado para entrada de carretas para montagem;
- 1.2 - Importância do acesso exclusivo e apartado 24h para a Vila dos Artistas;
- 1.3 - Acesso independente do público e funcionários do circo - apresentações | atividades.

2) NECESSIDADES DE HORÁRIOS:

- 2.1 - Carga e descarga - horários de funcionamento do parque / agendamento;
- 2.2 - Público - das 08h às 00h;
- 2.3 - Vila dos Artistas - 24h.

3) COMERCIALIZAÇÃO:

- 3.1 - Anuência para venda de ingressos;
- 3.2 - Alimentação: venda de água, refrigerante, sucos, salgados;
- 3.3 - Produtos: comercialização de fotos, camisetas, brinquedos dentro da área reservada ao circo.

4) ISOLAMENTO DA ÁREA:

- 4.1 - Gradeamento/cercamento de toda a área (arena e Vila dos Artistas);
- 4.2 - Funcionamento independente;
- 4.3 - Não interação dos artistas e funcionários do circo com áreas do parque;
- 4.4 - Não interação do público do circo com áreas do parque.

Realização



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

3.9. CONCURSOS E PRÊMIOS (PREMIAÇÕES DA CULTURA DE SÃO PAULO)

O processo de escolha dos premiados é realizado por meio de seleção operacionalizada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. A realização do evento Premiações da Cultura de São Paulo reúne artistas, personalidades da cultura e pessoas que investem em projetos culturais em São Paulo.

A cerimônia de Premiações da Cultura de São Paulo, objeto deste Termo de Referência, abarca:

- O Prêmio Governo do Estado de São Paulo para as Artes, criado em 1950 e reformulado em 2019, que busca valorizar, homenagear e reconhecer a história e o trabalho realizado por personagens que têm contribuído com a cultura e a arte em São Paulo. São homenageados 15 profissionais ou instituições da cultura que se destacaram ao longo do ano por suas realizações. Trata-se da principal premiação cultural do Estado.
- A Ordem do Ipiranga, para representantes de empresas que apoiam a Cultura no estado, as Medalhas Tarsila do Amaral para as Artes, Mário de Andrade para as Letras e Mérito Museológico para personalidades do segmento de Museu.
- Prêmio SP de Literatura que premia autores com melhor Romance de Ficção e melhor Romance de Ficção de Estreia.
- Premiação dos prefeitos das cidades selecionadas pelo Juntos Pela Cultura, reconhecidas como Capital Cultural do Estado de São Paulo.

4. DIRETRIZES GERAIS PARA O NOVO CONTRATO DE GESTÃO

Com o intuito de dar mais um passo significativo no aprimoramento dos resultados alcançados, o propósito da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para o novo Contrato de Gestão (CG) dos equipamentos e programas de difusão, descentralização, circulação cultural e fomento à economia criativa mencionados prevê o alinhamento das ações realizadas a partir das atividades assinaladas e resultados previstos na Política Cultural da SCEC-SP e na Política de Difusão Cultural e Economia Criativa que integram este Termo de Referência.

Os Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização e Circulação Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa devem responder a um planejamento prévio e com ações articuladas que visam o fortalecimento das ações já desenvolvidas, considerando os conceitos já aplicados e bem-sucedidos em suas atividades, que deverão ser mantidos, mas também a criação de novos modelos de atividades programáticas. Espera-se que a Organização Social responsável contemple ações voltadas a todos os segmentos e faixas etárias da sociedade incluindo mulheres, LGBTQI+, afrodescendentes, índios e diversas etnias, bem como pessoas com deficiência, idosos e jovens, possibilitando ampliação do acesso a essa linguagem artística.

É desejável que as diretrizes gerais abaixo descritas sejam aplicadas em cada um dos eixos de ação, visando o aprimoramento constante das ações, com atenção especial para a continuidade expansão cultural sustentável – em termos qualitativos e quantitativos – da oferta cultural e do público beneficiado. São elas:

1. **Formatos híbridos:** Com a perspectiva de retorno paulatino às atividades presenciais nos equipamentos e programas, o formato híbrido de difusão transitará entre ações presenciais, por vezes somente virtuais e em alguns casos mesclando ambas. Por conseguinte, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- investimento em cada uma dessas ações acompanhará o perfil de sua realização, sabendo que uma ação composta por atividades presenciais e virtuais simultâneas amplia o recurso necessário à sua realização. Tal desafio deve ser considerado na proposta a ser apresentada.
2. **Expansão do público:** além da manutenção do público atual com as atividades de excelência já realizadas pelos equipamentos e programas de circulação cultural, é desejável que as propostas apresentadas incluam a conquista de novos públicos para as atividades já existentes, mas também a criação de novas atividades que respondam a uma estratégia clara, que qualifique as ações propostas e produza novos sentidos. Estratégia que deve contemplar a descentralização do acesso, novas formas de deslocamento territorial, grupos e públicos até então não contemplados com ações específicas.
 3. **Acessibilidade Física, Motora e Comunicacional:** A OS deve realizar a implementação regular e crescente de ações de Acessibilidade Comunicacional que permitam e ampliam o acesso do público portador de deficiências ou necessidades especiais às atividades culturais adaptadas. Estas ações demandam o estabelecimento de novas e ampliação das já existentes parcerias para um maior alcance da divulgação e alcance dessas atividades.
 4. **Fortalecimento de Políticas Inclusivas:** Tendo em vista as reflexões engendradas pelas políticas de difusão nos últimos cinco anos referentes às questões sociais urgentes, implementar nos programas e equipamentos, projetos e ações que discutam/reflitam conteúdos referentes a questões de gênero, questões étnico-raciais, violência e preconceitos, decolonização, regionalismos, mas também os marcos da Semana de 22 e do Bi Centenário da Independência visando ampliar o diálogo com diferentes públicos.
 5. **Fortalecimento da parceria com os municípios:** Para consolidar uma política cultural ampla e integrada com as diferentes esferas de agentes culturais que compõem as cadeias produtivas da cultura e fortalecer a economia criativa. Para tanto, a OS deve fortalecer as parcerias já existentes e buscar novas parcerias com os municípios. Deve também ampliar seu papel de articulador na criação e potencialização destas parcerias, de modo a gerar uma maior capacidade de sustentabilidade e aprimoramento dos programas não vinculados necessariamente à Captação de Recursos. Cabe à OS a sistematização desta relação com bases sólidas na definição e estabelecimento e avaliação da correspondência de Contrapartida, bem como na potencialização do papel do Estado como agente catalizador na articulação e interlocução institucional com as prefeituras.
 6. **Mapeamento e Registro da produção cultural no Estado de São Paulo:** o mapeamento da produção cultural do estado de São Paulo seja ela contemporânea, popular, tradicional ou de raiz devem relacionar práticas materiais e simbólicas ligadas à diversidade, à representação artística e cultural de manifestações identitárias apresentando o perfil sociocultural das regiões do Estado. O mapeamento não só desvela as práticas culturais coletivas, mas também ativos culturais e deficiências locais. Se constitui num importante instrumento na elaboração de políticas culturais específicas para determinado grupo, devendo, portanto, ser de fácil acesso aos diversos agentes da cadeia produtiva. Cabe à OS, naquilo que for possível e de acordo com as diretrizes da Pasta, a sistematização dessas informações coerente como o conjunto de programas descritos nessa convocatória.
 7. **Fortalecimento da imagem dos Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização e Circulação Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa:** Por meio da intensificação do uso dos diversos canais de comunicação e difusão disponíveis – sites, jornais, revistas, periódicos especializados, redes sociais, fortalecimento da assessoria de imprensa, entre outras ações.
 8. **Captação de Recursos:** identificar e sistematizar um plano de captação de recursos financeiros ou de outra natureza. Ambos devem poder ser previstos e quantificados. Esta captação deve visar o fortalecimento e ampliação das ações desenvolvidas, seja na parceria para realização da programação, por intermédio do fortalecimento da programação oficial ou de atividades paralelas e complementares, seja na parceria para divulgação das ações ofertadas; entre outras ações que possam ser identificadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

9. **Pesquisas de Satisfação:** garantir a realização de pesquisas que indiquem o grau de satisfação dos serviços prestados pela Organização Social, estabelecendo mais um parâmetro de avaliação de desempenho, ao mesmo tempo em que possibilita o levantamento de informações de perfil, características e comportamento do público atendido pelos programas culturais, que possam vir subsidiar o planejamento das ações e a política cultural como um todo. Além disso, deverão ser realizadas pesquisas sobre o impacto dos programas e ações de difusão cultural realizadas nos municípios do interior e litoral do estado, de maneira a contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento das políticas públicas executadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.
10. **Avaliação dos Resultados:** Para avaliação e análise constante dos resultados almejados no exercício do Plano de Trabalho, a OS deve criar e implementar uma metodologia de análise e avaliação de suas ações calcada por parâmetros objetivos de mensuração e análise, quantitativa e qualitativa, dos resultados obtidos. Para tal, devem ser acompanhadas todas as etapas de realização dos programas, desde a pré até a pós-produção. As parcerias com os municípios também devem poder ser passíveis de análise quantificável e objetiva.
11. **Adoção de regras de compliance:** A proposta e a sua execução estejam absolutamente de acordo com normas, controles internos e externos, além de todas as políticas e diretrizes da política cultural e difusão estabelecidas para o contrato de gestão. Assegurar que a OS cumpra todas as questões regulatórias, normativas, dentro de todos os padrões exigidos de seu segmento, válidos para as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, jurídica e ética, bem como construa matriz de risco associada às atividades a serem desenvolvidas.
12. **Protocolos sanitários de segurança epidemiológica para emergências: Adotar** protocolos sanitários de segurança epidemiológica para emergências. Com o advento da pandemia (Covid-19) a adoção e revisão permanente de protocolos sanitários com vistas a proteger à população e equipe de funcionários dos equipamentos será medida importante a ser adotada. Esse protocolo deverá levar em conta as dimensões de:
 - Higiene pessoal
 - Limpeza e higienização de ambientes
 - Comunicação
 - Monitoramento das condições de saúde
 - Uma proposta de protocolo sanitário, seguindo as normas da prefeitura e Governo do Estado deverão fazer parte da proposta a ser apresentada.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado entende que cada novo ciclo no relacionamento entre o poder público e a Organização Social gestora de um equipamento cultural deve agregar as experiências bem-sucedidas da gestão anterior e identificar novas possibilidades de crescimento e aperfeiçoamento para a gestão futura, buscando sempre qualificar e expandir, cada vez mais, seu campo de ação. As diretrizes gerais até aqui explicitadas são, de forma mais ou menos enfática, transversais aos eixos, e buscam traduzir a Política de Difusão do Governo do Estado no campo de ação dos equipamentos e programas de centralização, circulação cultural e fomento à economia criativa.

A proposta das Organizações interessadas deverá basear-se nas diretrizes gerais programáticas apontadas anteriormente, desenvolvendo seu planejamento estratégico alinhado aos eixos e estes, subsequentemente, aos seus programas, atividades e ações. No entanto, para um melhor desempenho e alinhamento dos objetivos dos equipamentos e programas de difusão, circulação e descentralização cultural e fomento à economia criativa, as diretrizes programáticas específicas previstas no escopo deste contrato estão descritas a seguir, de acordo com os eixos programáticos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O NOVO CONTRATO DE GESTÃO POR EIXO PROGRAMÁTICO

O Contrato de Gestão a ser firmado pela presente convocação pública prevê o gerenciamento dos equipamentos, programas de difusão, descentralização, circulação cultural e economia criativa descritos abaixo e está baseado em 4 eixos com seus respectivos programas, a seguir indicados:

EIXO 1: EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL

EIXO 2: PROGRAMAS DE DIFUSÃO, DESCENTRALIZAÇÃO e CIRCULAÇÃO CULTURAL

EIXO 3: FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA

EIXO 4: FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS/ATIVIDADES

EIXO 1: EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL

Esse eixo trata da gestão dos equipamentos Teatro Sergio Cardoso e Teatro Maestro Francisco Paulo Russo (Teatro Estadual de Araras), bem como seu papel na política de difusão do Estado. Esses equipamentos se constituem em espaços de produção e difusão das culturas e das artes no intuito de ampliar o acesso à população, sensibilizar e formar novos públicos, bem como estimular as parcerias no Estado junto aos segmentos que criam e produzem cultura. Além disso, é um espaço que por excelência promove a produção teatral brasileira e a sua memória.

Atualmente, com o advento das novas tecnologias e com a criação da plataforma #CulturaEmCasa, os equipamentos se transformaram também em espaços para criação de conteúdo digital e, para os próximos anos, essa atuação deverá se consolidar. Isso requer excelência na gestão e uma estratégia competente de programação que reposicione esses equipamentos diante dos novos desafios de inovação da gestão no esteio da crise provocada pela pandemia da COVID-19.

Importante ter em conta que o cenário atual oferece a chance de revisão de modelos de funcionamento e gestão. Esses espaços devem se consolidar como lugar da solidariedade para os seus diversos públicos e agentes, operando em prol da descentralização cultural, da democratização de conteúdos e da experimentação em linha com as novas dinâmicas da cultura impactadas pelas novas tecnologias.

Devem ser “a casa” por excelência das iniciativas de difusão da cultura produzida no Estado, mas também a difusão de outras culturas produzidas em diferentes regiões e países. Engloba, para tanto, também a realização de concursos e premiações assim como a gestão de dois teatros simbólicos para os agentes da cultura, com seus usos como meio para difusão de conteúdos tanto por meio da programação presencial como digital por meio, sobretudo, da plataforma #CulturaEmCasa. Constitui-se ainda como espaço de novas possibilidades de criação para públicos distintos, ampliando o acesso às mais diferentes vertentes da produção cultural identitária.

Integram esse eixo os seguintes equipamentos:

1.1. TEATRO SÉRGIO CARDOSO

1.2. TEATRO ESTADUAL MAESTRO FRANCISCO PAULO RUSSO (TEATRO ESTADUAL DE ARARAS)

Importante destacar que os teatros, além da sua programação de caráter presencial, passaram a ser espaços para transmissão digital, sobretudo o Teatro Sérgio Cardoso, em função da criação da plataforma #CulturaEmCasa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

1.1. TEATRO SÉRGIO CARDOSO

Ao pensar a programação do Teatro Sérgio Cardoso e considerando a realidade imposta pela pandemia da COVID-19, outras formas de utilização do equipamento devem ser consideradas. Num cenário de estabilização sanitária, a Organização Social deverá estar atenta à necessidade de apresentação de uma estratégia de ocupação do conjunto de salas que fazem parte desse teatro e também dos demais espaços alternativos de suas edificações (hall de entrada, foyer, mezanino e salas de ensaio), adotando uma linha curatorial bem definida, com uma programação anual, regular e de qualidade, que abarque tanto produções de grande repercussão - cujo acesso à população possa ser praticado a preços mais populares, quanto produções de caráter mais experimental, cuja inserção na cena cultural da cidade tem que ser pautada fora das lógicas de mercado.

Parte significativa da programação do Teatro é realizada em parceria com outros programas culturais desta Secretaria, sejam eles parte de contratos de gestão já firmados com Organizações Sociais parceiras, programas integrantes desta Convocação ou eventos da administração direta, consolidando assim o Teatro Sérgio Cardoso como um palco importante da política de difusão cultural do Estado de São Paulo. Essa rede de trocas se intensificou nos últimos anos, sobretudo, pela utilização do espaço como palco para gravação de conteúdos artísticos (sem plateia), para disponibilização na Plataforma #CulturaemCasa.

O uso deste equipamento estadual deve contemplar diversas linguagens artísticas, sobretudo o teatro e a dança, mas também outras linguagens como a música, as artes performáticas, artes urbanas e a cultura popular, e proporcionar, também, a criação de uma rede de contato e troca de experiências entre os diferentes agentes da cadeia produtiva na área da cultura, como programadores/produtores/criadores para a busca e identificação de oportunidades de temporadas e/ou apresentações de espetáculos na capital e fora dela, considerando-se a política de venda de ingressos a preços acessíveis ou a distribuição gratuita em algumas ocasiões, além da oferta de convites a Instituições por meio de Atendimento Social.

A interação do Teatro Sérgio Cardoso com o território onde está localizado é de fundamental importância tendo em vista a necessidade de preservação do equipamento, o reconhecimento de sua importância e a repercussão de sua atuação na comunidade, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social do bairro da Bela Vista e região.

Espera-se ainda como medida de gestão que se promova um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, possibilitando a diversidade (social, de gênero, étnico-racial, cultural, dentre outras) e equidade de oportunidades na composição das equipes.

A) SALA NYDIA LICIA

A Sala Nydia Licia tem como diretrizes de gestão:

- a) Receber espetáculos ou eventos realizados em parceria com outros programas culturais desta Secretaria, sejam eles parte de contratos de gestão já firmados com Organizações Sociais parceiras, programas integrantes desta Convocação, ou eventos da administração direta, consolidando assim o Teatro Sérgio Cardoso como um palco importante de difusão da política cultural do Estado de São Paulo;
- b) Funcionar como centro produtor e de difusor dos conteúdos digitais produzidos nesse contrato de gestão ou nos contratos já firmados com Organizações Sociais parceiras através da Plataforma #CulturaEmCasa;
- c) Para os espetáculos com cobrança de ingressos, praticar majoritariamente preços populares ou simbólicos, visando a democratizar o acesso aos espetáculos;
- d) Realizar ou acolher apresentações artísticas de outros programas ou projetos culturais do Estado de São Paulo e que tenham escala para o porte desta sala;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- e) Abrigar mostras artísticas que tenham relevância e que sejam estratégicas sob o ponto de vista da política de difusão cultural em conjunto com outras instituições culturais ou isoladamente;
- f) Integrar, a depender da disponibilidade de agenda da sala, com gratuidade, as ações do Programa Juntos Pela Cultura e da Plataforma #CulturaEmCasa;
- g) Abrigar, conforme disponibilidade de agenda, mostras de outras Organizações Sociais, sendo que, aos finais de semana, os dias devem ser conjugados;
- h) Abrigar atividades da comunidade do entorno ou mesmo grupos e coletivos culturais de todo o estado, de natureza identitária ou não, conforme disponibilidade e agenda do teatro, e, aos finais de semana, os dias devem ser conjugados;
- i) Promover encontros, palestras, cursos, seminários que visem a formação de público e a discussão sobre a compreensão e a produção de obras das diversas linguagens artísticas.
- j) Deverá ficar disponível, no total, para 13 (treze) eventos no ano, sendo 01 (um) evento por mês, não cumulativo e 01 (um) evento extra para o Governo do Estado de São Paulo/ Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Incluir-se-á também uma cota adicional extra de cessão gratuita da Sala Nydia Licia para 03 (três) datas ou eventos por ano para o Poder Legislativo do Estado de São Paulo, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). Estas cotas pré-estabelecidas aos dois Poderes estaduais incluem a possibilidade de se ceder eventualmente parte delas ao Poder Judiciário, em datas a serem definidas de comum acordo entre as partes. Esta cota inclui o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, em datas a serem definidas de comum acordo.
- k) A Organização Social vencedora deverá se comprometer a locar a Sala de Espetáculos, caso seja solicitado pelo Governo do Estado de São Paulo/ Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para 02 (dois) eventos beneficentes, a preço de custo, em datas a serem definidas de comum acordo.
- l) Realizar adaptações comunicacionais de espetáculos artísticos assegurando um conjunto de apresentações com ampliada acessibilidade física, motora e comunicacional.

B) SALA PASCHOAL CARLOS MAGNO

A Sala Paschoal Carlos Magno tem como diretrizes de gestão:

- a) Receber espetáculos de diferentes linguagens artísticas voltados para públicos diversos como adulto, infanto-juvenil e infantil;
- b) Receber espetáculos ou eventos realizados em parceria com outros programas culturais desta Secretaria, que tenham escala e porte adequado para esta Sala, sejam eles parte de contratos de gestão já firmados com Organizações Sociais parceiras, programas integrantes desta Convocação, ou eventos da administração direta, consolidando assim o Teatro Sérgio Cardoso como um palco importante de difusão da política cultural do Estado de São Paulo.
- c) Receber espetáculos de caráter mais intimista, e/ou experimental, e/ou inovadores funcionando como local de difusão tanto em caráter presencial quanto virtual, utilizando sempre que possível a Plataforma #CulturaEmCasa;
- d) Promover a formação de público através de uma programação regular que ofereça espetáculos de qualidade e relevância artística que consolida reputação e geram reconhecimento e identidade ao equipamento;
- e) Receber eventos realizados por parceiros e atividades da comunidade do entorno, de coletivos e grupos culturais de todo o Estado, de natureza identitária ou não, conforme a disponibilidade do teatro;
- f) Para os espetáculos com cobrança de ingressos, praticar preços populares, visando democratizar o acesso aos espetáculos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- g) Integrar, com gratuidade, sua programação às atividades e as ações do Programa Juntos Pela Cultura e da Plataforma #CulturaEmCasa;
- h) Abrigar mostras artísticas que tenham relevância cultural, em conjunto com outras instituições culturais, organizações sociais ou isoladamente;
- j) Abrigar encontros, palestras, cursos, seminários que visem à formação de público e a discussão sobre a compreensão e a produção de obras das diversas linguagens artísticas;
- k) Realizar adaptações comunicacionais de espetáculos artísticos assegurando um conjunto de apresentações com ampliada acessibilidade física, motora e comunicacional;
- l) Realizar adaptações comunicacionais e de infra necessárias para garantir uma transmissão digital dos conteúdos com excelência e de classe mundial.
- l) A Organização Social vencedora deverá se comprometer a disponibilizar, no total, para 13 (treze) eventos no ano, sendo 01 (um) evento por mês, não cumulativo e 01 (um) evento adicional para o Governo do Estado de São Paulo/ Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Incluir-se-á também uma cota adicional extra de cessão gratuita da Sala Paschoal Carlos Magno para 02 (duas) datas ou eventos o Poder Legislativo e o Poder Judiciário em datas a serem definidas de comum acordo entre as partes.

C) ESPAÇOS ALTERNATIVOS

Espaços Alternativos tem como diretrizes de gestão:

- a) Promover o uso e ocupação de espaços alternativos do Teatro Sérgio Cardoso, como o foyer, saguões, porão, salas de ensaio e espaços externos, de modo a ampliar a oferta e a difusão de atividades culturais de diversas linguagens artísticas, atividades formativas e visitas monitoradas de estudantes.
- b) Promover a formação de público oferecendo atividades culturais de diversas linguagens artísticas, atividades formativas e visitas monitoradas de estudantes e público em geral;
- c) Integrar, com gratuidade, sua agenda artística à programação regular dos demais programas culturais do Teatro Sérgio Cardoso - Sala Paschoal Carlos Magno e Sala Nidya Licia;
- d) Abrigar mostras artísticas que tenham relevância cultural e que sejam estratégicas sob o ponto de vista da política de difusão cultural em conjunto com outras instituições culturais, organizações sociais, comunidade vizinha ou isoladamente;
- e) Promover a interação e a promoção do Teatro Sérgio Cardoso na vizinhança, procurando beneficiar em especial as áreas de maior vulnerabilidade social do entrono, bem como possibilitar o uso para grupos e coletivos culturais de todo o Estado nas mais diferentes linguagens.

1.2. TEATRO MAESTRO FRANCISCO PAULO RUSSO (Teatro Estadual de Araras)

Ao se ater à administração de um equipamento público, localizado em um município específico – no caso o Teatro Maestro Francisco Paulo Russo, em Araras - a definição do raio de ação deve pautar-se pela avaliação e atendimento às necessidades culturais do município e sua região, objetivando desenvolver uma grade de programação anual, com a definição da ocupação por linguagens, e uma política de cessão e locação de espaço, explorando, assim, o potencial do Teatro Estadual de Araras como espaço que fomente o cenário cultural do município como um todo e a região próxima também beneficiada pelo equipamento.

O uso deste equipamento estadual deve contemplar diversas linguagens artísticas, sobretudo o teatro e a dança, mas também outras linguagens como a música, as artes performáticas, artes urbanas e a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

cultura popular, e proporcionar, também, a criação de uma rede de contato e troca de experiências entre os diferentes agentes da cadeia produtiva na área da cultura, como programadores/produtores/criadores para a busca e identificação de oportunidades de apresentações de espetáculos.

Em todos os equipamentos, a democratização do acesso se dá pela política de venda de ingressos a preços acessíveis ou pela distribuição gratuita em algumas ocasiões, além da oferta de convites a instituições por meio de Atendimento Social.

Espera-se ainda como medida de gestão que se promova um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, possibilitando a diversidade (social, de gênero, étnico-racial, cultural, dentre outras) e equidade de oportunidades na composição das equipes.

O Teatro Maestro Francisco Paulo Russo tem como diretrizes de gestão:

- a) Apresentar espetáculos das mais variadas linguagens, procurando adequá-los ao interesse da população local;
- b) Receber espetáculos ou eventos realizados em parceria com outros programas culturais desta Secretaria, que tenham escala e porte adequado para esta Sala, sejam eles parte de contratos de gestão já firmados com Organizações Sociais parceiras, programas integrantes desta Convocação, ou eventos da administração direta;
- c) Promover a programação contínua e de relevância artística que atenda aos diversos públicos, do infantil ao adulto;
- d) Abrigar ou promover encontros, palestras, cursos, exposições, seminários que visem à formação de público e a discussão sobre a compreensão e a produção de obras das diversas linguagens artísticas;
- e) Receber eventos realizados por parceiros e atividades da comunidade do entorno, de coletivos e grupos culturais de todo o Estado, conforme a disponibilidade do teatro;
- f) Para os espetáculos com cobrança de ingressos, praticar preços populares, visando democratizar o acesso aos espetáculos;
- g) Abrigar mostras artísticas que tenham relevância cultural, em conjunto com outras instituições culturais e organizações sociais ou isoladamente;
- h) Ficará disponível, no total, para 8 (oito) eventos no ano, sendo 4 (quatro) eventos por semestre, não cumulativos, para o Governo do Estado de São Paulo/ Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Incluir-se-á também uma cota adicional extra de cessão gratuita da Sala para 02 (duas) datas ou eventos o Poder Legislativo e o Poder Judiciário em datas a serem definidas de comum acordo entre as partes;
- i) A Organização Social deve se comprometer a locar a Sala de Espetáculos, caso seja solicitado pelo Governo do Estado de São Paulo/ Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para 03 (três) eventos beneficentes, a preço de custo, em datas a serem definidas de comum acordo.

EIXO 2: PROGRAMAS DE DIFUSÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL

Esse eixo destaca o estímulo às possibilidades de parcerias entre o Estado e os municípios no trabalho de ofertar e circular, de maneira descentralizada, os conteúdos culturais produzidos no estado e em outras regiões do país, quer seja de forma remota ou presencial.

Os programas que têm como escopo a difusão/descentralização/circulação cultural concentram-se principalmente no interior e litoral do estado e têm como objetivo a descentralização das ações culturais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

e o fomento da produção cultural de cunho local e regional, visando atender a um público heterogêneo e das 16 regiões administrativas de São Paulo.

Para o pleno desenvolvimento deste eixo, é indispensável reconhecer as peculiaridades de cada município / região possuidores de um histórico e tradição cultural particulares. Assim, o diálogo buscando parcerias entre o Estado e instituições / Prefeituras do Interior e o Litoral é benéfico para os artistas, para o público e para a produção cultural diversa e intensa que faz de São Paulo uma potência na produção e difusão da cultura e das artes.

Esse eixo enfatiza a importância das parcerias com diferentes atores e instituições que trabalham em prol da promoção e difusão da cultura produzida pelas diversas etnias, comunidades indígenas, negras, tradicionais, ciganas, quilombolas e imigrantes, LGBTQI+ e as oriundas das artes urbanas.

Fazem parte desse eixo:

2.1. PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA

- A) VIRADA SP
- B) CIRCUITO SP
- C) TRADIÇÃO SP
- D) REVELANDO SP
- E) +GESTÃO SP

2.2. FESTIVAIS ARTÍSTICOS E EVENTOS (Semana Guiomar Novaes/ Festival de Circo SP, entre outros)

2.3. PLATAFORMA #CULTURAEMCASA

2.4. DIVERSIDADE E CIDADANIA: PROJETOS VOLTADOS PARA CULTURA NEGRA, OUTRAS ETNIAS E ARTES URBANAS

2.5. DIVERSIDADE E CIDADANIA: PROJETOS VOLTADOS À CULTURA LGBTQI+

2.6. TEIA DIGITAL SP

2.7. DIFUSÃO CULTURAL NAS COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA

2.1. PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA

Com o objetivo de ampliar o acesso à arte e à cultura em todas as regiões do estado, com mais eficiência e uma visão municipalista de gestão, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria de Desenvolvimento Regional, lançou, em 2019, o Juntos pela Cultura. O programa realiza chamadas públicas para a seleção de municípios parceiros para a participação no Circuito SP, Virada SP, Tradição SP e Revelando SP, quatro das principais e mais tradicionais iniciativas de difusão cultural do Estado, voltadas para o fomento e a promoção da arte, da cultura, da economia criativa, do turismo e o desenvolvimento de forma descentralizada no estado, além do +Gestão SP, voltado para qualificar agentes nos municípios no campo da gestão e da economia criativa.

Fazem parte do Juntos Pela Cultura desse programa as seguintes iniciativas: Virada SP, Circuito SP, Revelando SP, Tradição SP, Festivais Artísticos e Eventos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Com a pandemia do novo Coronavírus e as medidas de distanciamento social, e considerando à necessidade de desenvolver ou aperfeiçoar outros meios de relacionamento com os públicos, é importante propor estratégias para a ampliação e diversificação de ações deste programa em ambiente virtual, estimulando maior engajamento, potencializando seus resultados, sobretudo para as Viradas SP e Revelando SP quando pertinente e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Os custos de manutenção das plataformas de hospedagem dos editais devem ser previstos no orçamento da presente Convocação Pública.

2.1.1. CHAMADAS PÚBLICAS PARA PREFEITURAS MUNICIPAIS

A) Virada SP

A Virada SP tem como diretrizes:

- Reconhecer cada município selecionado como Capital Cultural do Estado de São Paulo.
- Criar condições para que as populações locais tenham acesso ampliado aos bens e processos artístico-culturais.
- Contribuir para a formação de público e de repertório artístico-cultural.
- Contribuir para a dinamização de espaços culturais locais, assim como de espaços urbanos que possam ter destinação ou uso cultural.
- Promover impacto positivo para o desenvolvimento urbano, social, humano e econômico das regiões e municípios do estado de São Paulo.
- Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.

B) Circuito SP

O Circuito SP tem como diretrizes:

- Realizar um circuito de apresentações com diversos perfis, de artistas e grupos com comprovada relevância, em municípios situados no Estado de São Paulo.
- Realizar ações formativas para as artes e a cultura, visando o aprimoramento da produção local.
- Criar condições para que os cidadãos tenham acesso ampliado aos bens e processos artístico-culturais.
- Contribuir para a formação de público e de repertório artístico-cultural.
- Promover impacto positivo para o desenvolvimento econômico, social e humano das macrorregiões e municípios do estado de São Paulo.
- Apoiar a implementação e/ou a manutenção de espaços de criação e produção em economia criativa.
- Contemplar municípios de todas as macrorregiões, com portes populacionais e econômicos diversificados.

C) Revelando SP

O Revelando SP tem como diretrizes:

- Valorizar, promover e difundir as tradições culinárias, artesanais e das manifestações artísticas dos municípios do estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- Promover um ambiente de encontro e diálogo entre representantes das tradições culturais dos municípios do estado de São Paulo.
- Colaborar para o desenvolvimento da atividade econômica de empreendedores culinários, artesãos e artistas.
- Promover o desenvolvimento social, humano e econômico dos municípios do estado de São Paulo.
- Colaborar para formação cultural de novas gerações, apresentando os valores tradicionais da cultura paulista e conscientizando os jovens para a relevância de sua salvaguarda e preservação.
- Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.

D) Tradição SP

O Tradição SP tem como diretrizes:

- Promover a salvaguarda e o desenvolvimento de tradições locais, de identidades regionais e/ou da história dos municípios.
- Criar condições para que as populações locais tenham acesso ampliado aos bens e processos artístico-culturais.
- Contribuir para a dinamização do calendário cultural dos municípios do estado de São Paulo.
- Promover impacto positivo para o desenvolvimento urbano, social, humano e econômico das macrorregiões e municípios do estado de São Paulo.
- Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.

E) +Gestão SP

O programa é voltado à qualificação contínua dos dirigentes/gestores municipais de cultura em temas de relevância para o trabalho das Secretarias de Cultura e Economia Criativa dos municípios do interior e litoral do estado de São Paulo. Tem como diretrizes:

- Ampliar e disseminar conhecimento dos agentes municipais de temas relevantes para o desenvolvimento da gestão da cultura e a da economia criativa;
- Ampliar parcerias com universidades, institutos de pesquisa para o desenvolvimento de conteúdos e formação, contínuas ou não, para agentes e instituições que atuam no campo da difusão cultural e economia criativa.

2.2. FESTIVAIS ARTÍSTICOS E EVENTOS

Possui como principal objetivo realização e o apoio financeiro de festivais artísticos e eventos culturais regionais de música, teatro, entre outras linguagens e segmentos, em parceria com municípios e outras instituições.

Tem como diretrizes:

- Apoiar financeiramente festivais e eventos, articulados ou não às chamadas públicas do Programa Juntos Pela Cultura ou podem se constituir em apoios isolados, mediante critérios, preferencialmente por meio de chamadas públicas.
- Apoiar financeiramente apenas festivais e eventos estratégicos para a consecução dos objetivos da política de difusão e fomento à economia criativa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- Os eventos apoiados poderão ter o caráter presencial, digital ou híbrido e sejam precedidos de pesquisa para avaliação do impacto no local da sua realização ou para os agentes envolvidos.

- Para a operacionalização desse apoio, é fundamental a participação dos municípios e demais parceiros locais/regionais, não apenas no que tange às contrapartidas, mas principalmente no que concerne à contribuição na descentralização do acesso e na ampliação do alcance regional dos eventos.

- Possibilitar através do apoio ampliar a difusão cultural e gerar externalidades positivas no desenvolvimento econômico local.

O apoio pode se dá através da contratação de serviços ou recursos financeiros para produção e divulgação dos eventos e festivais contemplados na Política Estadual de Cultura ou mesmo aqueles realizados em parceria com instituições e prefeituras municipais.

Destacam-se como eventos já tradicionais a serem obrigatoriamente realizados a partir dessa convocatória:

A) Semana Guiomar Novaes

A presença de programadores/curadores especializados na área é desejável para dialogar de forma próxima com o tema e caráter do evento, de modo a intermediar a construção da programação como um todo.

Tem como diretrizes:

- A participação do município e demais parceiros locais/regionais, não apenas no que tange às contrapartidas, mas principalmente no que concerne à contribuição da descentralização do acesso e ampliação do alcance regional dos eventos.

- Realizar espetáculos artísticos de música de piano e / ou outras linguagens em homenagem a Guiomar Novaes, em São João da Boa Vista.

- Incentivar programações locais em diversos espaços, vinculadas ao evento.

- Gravar e transmitir em meio digital preferencialmente na plataforma #CulturaEmCasa e nas redes sociais da Secretaria e da Organização Social responsável.

- Deverá ser híbrido em formatos em on line e/ou presencial de forma a ter amplo alcance devendo ser preferencialmente realizado no âmbito do Programa Juntos pela Cultura.

B) Festival de Circo SP

O programa possui como principais diretrizes:

- Organizar e realizar um Festival de Circo em parceria com o município escolhido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que ele possa circular a cada ano por diferentes cidades.

- O festival deve promover um panorama da produção circense nacional e internacional e difundir o fazer circense como expressão artística de raízes populares.

- Estimular o intercâmbio entre artistas e administradores de circos e grupos circenses.

- Promover e valorizar os artistas nacionais da linguagem circense junto aos diversos públicos.

- Oferecer espetáculos para estudantes, conforme a disponibilidade da rede educacional do município parceiro.

- Proporcionar intercâmbio entre companhias e grupos de circo do estado de São, do Brasil e de outras escolas mundiais através de atividades de capacitação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- Preferencialmente, esse festival deve estar alinhado com as atividades previstas no Programa de Sustentabilidade do Circo SP.

- Deverá ser híbrido em formatos em online e/ou presencial de forma a ter amplo alcance devendo ser preferencialmente realizado no âmbito do Programa Juntos pela Cultura.

2.3. PLATAFORMA #CULTURAEMCASA

Trata-se de uma plataforma virtual realizada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo sendo a primeira plataforma de streaming e vídeo por demanda do país, criada com o objetivo de:

- Ampliar o acesso da população a conteúdos culturais de qualidade, 100% gratuito contribuindo para transformar pessoas por meio de conteúdo multimídia, produzido, organizado e difundido de forma colaborativa e permanente.

- Democratizar o acesso da população a conteúdos culturais e criativos de alta qualidade, não presentes em outras plataformas.

- Reunir conteúdos inéditos das instituições culturais do Governo de São Paulo, além de conteúdos de outras instituições e de artistas e produtores independentes, com acesso 100% gratuito para o público. Além disso, considerar a importância de conteúdos que tratem da Semana de 22 e do Bicentenário da Independência, dois marcos históricos importante para o Estado e para a cultura;

- Promover a diversidade criando conexões com diferentes públicos através da oferta gratuita de informações relevantes, debates e geração de conhecimento, conteúdo cultural e artístico o mais diversificado possível, seja os produzidos em São Paulo, seja no resto do país ou mesmo fora.

- Ter uma estratégia ampla de comunicação para ampliar audiência e a reputação do canal através de parcerias com organizações sociais, públicas e outras plataformas existentes.

- Ser meio para a geração de renda e oportunidades para o setor cultural e criativo de São Paulo.

- Se consolidar como a maior plataforma gratuita de conteúdo cultural por demanda no país.

- Ter programação de excelência, preferencialmente com uma seleção de acervo feita por equipe curatorial independente.

- Criar parcerias com as demais Organizações Sociais parceiras da Pasta com intuito de oferta os conteúdos produzidos pelas mesmas nos diversos programas e equipamentos culturais geridos por essas instituições.

- Desenvolver parcerias com outras plataformas no intuito de ampliar o conhecimento acerca dessa iniciativa, a sua reputação e audiência.

- Desenvolver parcerias com secretarias de cultura do estado de São Paulo e do demais Estados se constituindo num canal de divulgação da cultura brasileiras e paulista.

- Ter métricas e acompanhamento constante do impacto da programação na audiência, de forma a aperfeiçoar a plataforma alcançando cada vez mais público.

- Contribuir para difusão da cultura e das artes do estado de São Paulo gerando renda e emprego e disponibilizando espaço de difusão online da nossa produção independente.

As organizações sociais interessadas nesta convocação pública deverão ter em conta a necessidade de propor aperfeiçoamentos nessa plataforma desde que atenda aos valores da política cultural do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Estado preservando a oferta de programação já existente e ampliando a cobertura do #CulturaEmCasa, atingindo novas audiências.

2.4. DIVERSIDADE E CIDADANIA: PROJETOS VOLTADOS PARA CULTURA NEGRA, OUTRAS ETNIAS E ARTES URBANAS

Um dos mecanismos de execução do programa será o recebimento e análise de projetos oriundos, em sua maioria, de Prefeituras e Organizações Sociais que trabalhem e pautem políticas públicas para os segmentos populacionais acima relacionados, como forma de incentivar parcerias entre o Estado e Municípios e difundir a arte e a cultura da população paulista em toda a sua diversidade.

Tem como diretrizes principais:

- Dar visibilidade e fortalecer a identidade e a cultura destes segmentos, por meio da execução de diferentes políticas públicas, incentivando a produção cultural destas populações e resgatando suas histórias e culturas.
- Promover ações que discutam/reflitam conteúdos referentes a questões de gênero, questões étnico-raciais, violência e preconceitos, decolonização, regionalismos entre visando ampliar o diálogo com diferentes públicos.
- Contribuir para o fortalecimento de políticas culturais voltadas principalmente aos segmentos Negro, Indígena e Cigano além do fortalecimento das Artes Urbanas contemporâneas (como a Cultura Periférica e o Hip-Hop) em todo território do estado de São Paulo.
- Realizar o apoio a manifestações culturais, mostras e festivais com recortes temáticos de fortalecimento da Cultura Negra, Indígena e Cigana além do fortalecimento das Artes Urbanas contemporâneas (como a Cultura Periférica e o Hip-Hop) coerente com a promoção da diversidade e das possibilidades de transformações dos ativos dessas culturas em emprego e renda e sustentação das práticas culturais vigentes;
- Realizar ou apoiar ações culturais relacionadas às fases regionais e à fase estadual do Encontro Paulista de Hip-Hop, atividades que reúnem todos os elementos da cultura Hip Hop, com uma maciça participação da população do interior e litoral, bem como de outros estados e países, possibilitando um grande intercâmbio cultural produzido por meio de oficinas, debates, bate-papos, palestras, apresentações e shows.

A Organização Social interessada nessa convocatória poderá apresentar propostas de projetos voltados à cultura negra, outras etnias e artes urbanas observando premissas acima e sempre buscando atender aos diversos segmentos beneficiados nessa linha programática.

2.5. DIVERSIDADE E CIDADANIA: PROJETOS VOLTADOS À CULTURA LGBTQI+

As iniciativas de difusão e promoção da diversidade e da cidadania através de Projetos Voltados à Cultura LGBTQI+ têm como diretrizes:

- a) O fortalecimento da identidade LGBTQI+ e o fomento da cultura dessa comunidade em todo território do estado de São Paulo e no Brasil.
- b) Realizar o apoio a manifestações culturais e de visibilidade da comunidade LGBTQI+, como paradas, atividades em datas comemorativas, caminhadas, espetáculos, festivais, feiras e exposições e eventos culturais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- c) Apoiar as manifestações culturais e de visibilidade da comunidade LGBTQI+ mediante a realização ou correalização de publicações, exposições, oficinas, atividades educativas, apoios a eventos temáticos e atividades com foco na cultura e diversidade sexual.
- d) Criar parcerias e canais de diálogo permanente com as lideranças, instituições e representações LGBTQIA+ ou que tenham interesse no tema, de São Paulo e do resto do país.
- e) Promover ações que discutam/reflitam conteúdos referentes a questões de gênero, questões étnico-raciais, violência e preconceitos, decolonização, regionalismos entre visando ampliar o diálogo com diferentes públicos.

Os projetos constantes deste Programa são definidos em conjunto com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa. A Organização Social vencedora deverá fazer toda gestão do programa, buscando sempre estimular novos projetos e parcerias, bem como garantir sustentabilidade de projetos já existentes e a viabilidade de novas propostas.

A principal iniciativa nesse programa é o +Orgulho. O objetivo do programa é selecionar e apoiar projetos de Paradas do Orgulho da comunidade LGBTQI+ no interior, litoral e região metropolitana do estado de São Paulo. As Paradas do Orgulho são manifestações afirmativas, realizadas pela comunidade LGBTQI+, que contribuem para a visibilidade dos direitos humanos desta população e para a promoção de uma cultura de paz e respeito pela diversidade.

Devem ser realizadas por meio de chamadas públicas, nas quais existam clareza do tipo de apoio a ser oferecido, o número de paradas a serem apoiadas, critérios claros de seleção e comissão de avaliação. São selecionados projetos que recebem apoio através da contratação de serviços e cachês para a realização das Paradas.

A Organização Social interessada nessa convocatória poderá propor aperfeiçoamentos na iniciativa acima, mas pode também propor novos projetos que tem relevância para a comunidade LGBTQI+, desde que estejam em concordância com as políticas da Pasta. Lembrando que hoje integram o conjunto de chamadas do programa Juntos pela Cultura.

2.6. TEIA DIGITAL SP

Trata-se de uma nova atividade e tem por objetivo realizar um encontro estadual de Pontos de Cultura do Estado de São Paulo em formato virtual. Este evento faz parte dos objetivos do Programa Cultura Viva, e pretender reconhecer e apoiar as atividades e processos culturais desenvolvidos pelos Pontos de Cultura do estado. A Teia pretende tecer a conexão de diferentes ações em distintos lugares do território do estado em um encontro que demonstre toda a capilaridade e as potencialidades dos Pontos de Cultura de São Paulo, visando contribuir para a valorização e fortalecimento desta rede, que ao longo dos anos se consolidou e apresenta, atualmente, mais de mil Pontos de Cultura em seu território com atuação nos mais diversos espaços e comunidades.

A estrutura da TEIA será composta de dois formatos, sendo: I- Mostra Online da Rede de Pontos de Cultura do Estado de São Paulo e II- evento online, TEIA Virtual, com apresentação de programação cultural. Este evento tem como público-alvo a rede de Pontos de Cultura do estado de São Paulo e será aberto para o público em geral, acontecendo em formato online e aberto. Também contará com a sua gravação, podendo assim ser visualizado posteriormente, contribuindo para um maior alcance. O Encontro pretende fortalecer e aproximar os Pontos de Cultura do Estado de São Paulo, difundindo suas ações também para a comunidade em geral, permitindo um espaço de interação e diálogo. O evento será todo online, sua programação contará com mesas temáticas, espaço para vitrines dos Pontos de Cultura do Estado de São Paulo (vídeos curtos de apresentação) e oficinas culturais.

O programa tem como diretrizes:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- Realizar o encontro estadual de Pontos de Cultura do estado de São Paulo no formato virtual.
- Reconhecer, apoiar e estimular as atividades e processos culturais desenvolvidos pelos Pontos de Cultura do estado.
- Tecer a conexão de diferentes ações em distintos lugares do território do estado em um encontro que demonstre toda a capilaridade e as potencialidades dos Pontos de Cultura de São Paulo.
- Valorizar e fortalecer esta rede que apresenta atualmente mais de mil Pontos de Cultura no estado, nos mais diversos espaços e comunidades.
- Realizar a Mostra Online da Rede de Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.
- Realizar o evento online, TEIA Virtual, com apresentação de programação cultural.

Esta meta é condicionada e sua execução está sujeita à disponibilidade orçamentária do contrato de gestão.

2.7. DIFUSÃO CULTURAL NAS COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA

Em 2022 o Brasil celebra seu Bicentenário da Independência, um marco histórico que teve como berço a cidade de São Paulo. Reconhecendo a importância desta data emblemática e a fim de celebrar o fato histórico, esta Pasta propõe um conjunto de atividades de difusão cultural de variadas linguagens (durante o primeiro ano do contrato de gestão, ou seja, 2022), a serem realizadas em todo o estado, tendo os seguintes objetivos:

- Gerar uma oferta cultural de grande relevância e alta qualidade para a sociedade trazendo os valores, os princípios e os diversos significados da Independência do Brasil e os seus impactos para a cultura brasileira;
- Apresentar uma programação múltipla, diversificada e plural relacionada ao tema;
- Envolver a população nas comemorações do Bicentenário da Independência e transformar o Estado de São Paulo no centro catalisador dos eventos, atividades e festividades relacionadas aos 200 Anos da Independência do Brasil.
- Realizar atividades de difusão cultural nas comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil, bem como celebrar a abertura do Novo Museu do Ipiranga através de uma intensa programação artístico-cultural realizada entre janeiro e setembro de 2022 no interior, litoral e regiões metropolitanas do estado de São Paulo.
- Realizar programação envolvendo ações, apresentações e atividades de música, artes cênicas, artes visuais, projeções mapeadas e holográficas, seminários, palestras e debates, entre outras atividades artísticas e culturais relacionadas ao tema.

As diretrizes previstas nessa iniciativa:

- Realizar no mínimo 01 (um) evento com um conjunto mínimo de 05 (cinco) atividades/apresentações culturais multilinguagens em cada uma das capitais das 15 regiões administrativas do estado de São Paulo prevendo que as ações poderão acontecer em equipamentos culturais ou espaços ao ar livre, entre os meses de abril e setembro de 2022;
- Realizar um Festival multilinguagem com duração mínima de 03 dias em setembro de 2022, a ser realizado no Parque da Independência, com classificação indicativa livre, para comemoração dos 200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Anos da Independência do Brasil. Essa atividade ocorrerá em paralelo e articulada à inauguração do Novo Museu do Ipiranga previsto para o ano de 2022;

- Programar no Festival no mínimo 04 (quatro) apresentações artísticas-culturais com duração mínima de 60 minutos de artistas de renome nacional da música brasileira;
- Promover eventos presenciais e online garantindo uma transmissão digital dos conteúdos com excelência;
- Promover acesso gratuito às atividades culturais e assegurar um conjunto de apresentações com ampliada acessibilidade física, motora e comunicacional.
- Os recursos alocados para essa iniciativa deverão contemplar plano de pré-produção, produção e pós-produção com as seguintes dimensões: estrutura para artísticos, plano artístico, plano de segurança com devida infraestrutura, plano de limpeza e coleta seletiva, atendimento médico e ambulatorial, acessibilidade (arquitetônica e comunicacional), plano sanitário, plano de hidratação e registro dos eventos);
- Desenvolver site com a programação do Festival e um calendário público-privado para apresentar todas as atividades culturais relacionadas aos 200 Anos da Independência do Brasil que acontecerão no estado de São Paulo, com conteúdo dinâmico e busca ativa de programação, esta ação específica deve se prolongar até dezembro de 2022;
- Criar logomarca institucional dos 200 Anos da Independência do Brasil;
- Desenvolver ações de comunicação através de redes sociais, assessoria de imprensa, mídia impressa, radiofônica, eletrônica e digital; Produzir, distribuir e veicular materiais gráficos e vídeos institucionais promocionais;
- O Parque da Independência e o Museu do Ipiranga são tombados nas instâncias federal, estadual e municipal e ficará a cargo da OS vencedora a obtenção de autorizações junto aos órgãos de Patrimônio, respeitando as legislações específicas para a realização de eventos em espaços tombados;
- Providenciar todas as autorizações e medidas necessárias referente ao meio-ambiente, segurança, limpeza, sanitários, atendimento médico e ambulatorial, entre outras prevenções necessárias para realização de eventos, seja na capital ou no interior do estado de São Paulo;
- Os eventos deverão ter classificação indicativa livre, preferencialmente, e/ou a devida classificação e comunicação da faixa etária apropriada;

EIXO 3 – FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA

Esse eixo é resultado da ampliação do escopo de atuação da Pasta, antes Secretaria da Cultura, hoje Secretaria de Cultura e Economia Criativa, reformulada pelo Decreto nº 64.059, de 01 de janeiro de 2019. Considera também que muitas das iniciativas de difusão cultural apresentadas nessa convocatória se articulam para o desenvolvimento de setores criativos impactando positivamente a economia dos municípios como resultado da interface da cultura com outros segmentos, a exemplo do turismo, artesanato, entre outros. Estão previstos a execução, em comum acordo com a Pasta, de programas que promovam desenvolvimento setorial e dinamizem a economia criativa no estado por meio da criação de dinâmicas que possam potencializar ativos locais, gerar renda e desenvolver a economia das regiões, a partir da cultura, dos seus setores e das suas interfaces com outros segmentos produtivos, a exemplo do turismo. O presente eixo trata das iniciativas de estímulo e desenvolvimento da economia criativa, entendida como *“(…) a economia resultante das dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo/ fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, caracterizados pela prevalência de*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

*sua dimensão simbólica*¹ (...)". Tornou-se, portanto, relevante no desenvolvimento dos municípios, dos produtores e agentes da cultura. Além disso, as atividades culturais e criativas foram amplamente impactadas pelas novas tecnologias e, portanto, cria e recria novas formas e maneiras de produzir cultura, circular bens e serviços culturais, bem como gerar desenvolvimento, emprego e renda.

Serão contemplados nesse eixo aquelas iniciativas que beneficiam diversos segmentos produtivos, para além dos setores tradicionais da cultura e programas que criam sustentabilidade econômica de segmentos da economia criativa e novas oportunidades de interação da população com o fazer artístico através das novas tecnologias.

A gastronomia é um dos segmentos a ser considerado aqui já que cria forte interface da cultura com o turismo e contribui para promoção da identidade e da potência e enorme diversidade da culinária de São Paulo expressa na comida, nos insumos utilizados e na maneira de preparar e confraternizar em torno desse fazer cultural, dos produtores, chefs e restaurantes. Assim, nessa linha, um dos principais programas é o SP Gastronomia que se configura como um inovador conjunto integrado de ações e eventos gastronômicos geralmente ocorre anualmente durante todo o mês de outubro.

Esse eixo contempla também o Programa de Sustentabilidade do Circo SP que como próprio nome indica busca contribuir com a melhoria das condições e sustentação econômica da cadeia produtiva do circo, sobretudo das companhias de circo do Estado.

Integram também esse eixo: Concursos e Prêmio (como atividades voltadas a promover talentos, estimular iniciativas que contribuam no desenvolvimento da economia criativa no Estado de São Paulo). Prevê a organização das cerimônias de premiação para figuras e iniciativas relevantes no campo da arte e da cultura do estado; e os estudos, pesquisas, mapeamentos e análises relacionadas à temática da economia criativa e seu potencial de impacto para o Estado de São Paulo é uma das atividades previstas aqui.

Por fim, esse eixo abrirá a possibilidade de sugestão e criação, por parte das Organizações Sociais interessadas, de uma iniciativa/programa que promova a interatividade das artes com as novas tecnologias.

Portanto, fazem parte:

3.1. FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA

A) SP GASTRONOMIA

B) PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE DO CIRCO

C) INTERATIVIDADE EM ARTE E TECNOLOGIA

D) ESTUDOS, PESQUISAS, MAPEAMENTOS EM ECONOMIA CRIATIVA

3.2. CONCURSOS E PRÊMIOS (PREMIAÇÕES DA CULTURA DE SÃO PAULO)

3.1. FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA

A) SP Gastronomia

As diretrizes do SP Gastronomia são:

- Envolver a sociedade em uma grande celebração da identidade e da diversidade culinária de São Paulo, além de promover a integração entre produtores, chefs e restaurantes.

¹ Plano da Secretaria da Economia Criativa/ Ministério da Cultura do Brasil, 2011



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- Organizar em mês definido pela Pasta um conjunto de atividades que promovam produtos, chefs e modelos de negócios da gastronomia do estado de São Paulo.
- Articular com parceiros públicos e privados um grande calendário de atividades como festivais de gastronomia, premiações, ações de capacitação, dentre outros de modo a ter um mês dedicado a promover a rica gastronomia do estado de São Paulo.
- Engajar lideranças, associações, chefs, restaurantes e agentes formadores de opinião de todas as regiões do estado de São Paulo na construção do mês da gastronomia.
- Gerar impacto na renda e emprego, estimular o turismo, o desenvolvimento da economia criativa e contribuir para consolidar a imagem positiva de São Paulo como referência no setor gastronômico através de um calendário de atividades a serem realizadas diretamente e com apoio de parceiros.
- Realizar pesquisa de impacto da ação.

Esta meta é condicionada e sua execução está sujeita à disponibilidade orçamentária do contrato de gestão.

B) Programa de Sustentabilidade do Circo SP

O programa tem como diretrizes:

- Fortalecer a cadeia produtiva do circo, sobretudo, no que se refere aos circos de lona itinerantes visando criar alternativas de ampliar a sua sustentabilidade;
- Articular essa iniciativa com a programação dos demais equipamentos culturais existentes ao redor e integrado ao evento Festival de Circo SP de forma a ampliar o seu alcance;
- Lançar chamadas públicas para receber circos de lona itinerantes que atuam no Estado de São Paulo, com critérios claros para escolha de comissão a ser instituída;
- Buscar criar articulações em toda cadeia do circo criando espaço para as linguagens tradicionais e contemporâneas desse fazer artístico;
- Articular diálogo com as lideranças do segmento do circo de modo a ter informações sobre essa cadeia de produção da cultura, de modo a propor ações futuras;
- Atender os critérios e regras condominiais e políticas existentes no terreno, zelando pela manutenção das obras executadas até então.

Sempre que possível, considerar a possibilidade de entre a residência de uma companhia de circo, o terreno possa ser utilizado em outras atividades de difusão de forma a contribuir com o acesso a cultura de diferentes linguagens.

A Organização Social interessada nessa convocatória deverá propor iniciativa baseada nas premissas e objetivos acima, podendo apresentar aperfeiçoamentos e sugestões.

Esta meta é condicionada e sua execução está sujeita à disponibilidade orçamentária do contrato de gestão.

C) Iniciativa de interatividade em arte e tecnologia

Projetos que propõem novas formas de produção da cultura usando o digital e tecnologias vêm sendo apoiados pela Pasta nos últimos anos por meio do ProAC – Programa de Ação Cultural, Os editais desse programa de fomento tem apoiado projetos de linguagens artísticas que dialogam com a tecnologia e inovações, a exemplo do Desenvolvimento de Games, Realidade Virtual e Aumentada, distribuição em plataformas digitais, atividades imersivas em centros culturais e museus, entre outros.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Além disso, a Secretaria de Cultura e Economia do Estado de São Paulo buscando se conectar e fomentar novos modelos de produção, fruição e difusão da arte e da cultura em meio digital, criou a plataforma de vídeo *on demand*, #CulturaemCasa, única que oferta conteúdos gratuitos no país. Considerando os resultados, a grande aderência do público e o alcance dessa iniciativa, a Pasta avalia como fundamental, para os próximos anos da política de difusão, ampliar o alcance dos conteúdos produzidos através da criação de outras iniciativas que estimulem a arte num contexto digital, bem como o uso das novas tecnologias possibilitando uma maior interatividade e imersão da população nas artes e no fazer artístico.

Assim, como desafio, as Organizações Sociais interessadas nessa chamada pública deverão apresentar uma proposta de iniciativa que articule artes e tecnologia. O desenho da proposta deverá ter o objeto a ser desenvolvido, as suas características e/ou natureza, um cronograma com as diversas etapas (desde o projeto de viabilidade até o início de sua execução), os recursos necessários para o seu planejamento e execução e as principais metas a serem alcançadas, entre outras informações.

A proposta deverá considerar no seu desenho as seguintes diretrizes:

- Possibilitar a aproximação das artes e dos fazeres artísticos e culturais com as novas ferramentas da tecnologia da tecnologia aliada ao fazer artístico.
- Estimular novos formatos que disseminem as artes digitais buscando, sobretudo, criar interatividade, imersão e diferentes formas de fruição.
- Fortalecer a cadeia produtiva da arte e da tecnologia no estado criando iniciativas nesse campo.
- Disseminar e divulgar as linguagens eletrônicas e digitais em diversas categorias.

Esta linha trata de processos de desenvolvimento artístico que têm na tecnologia a principal forma de linguagem criativa. Estas criações devem viabilizar uma reflexão atual sobre as questões do universo digital, aliadas, preferencialmente a pautas relevantes à sociedade.

É desejável que se considere também perspectivas que envolvam artes e questões urgentes como direitos humanos, meio ambiente, equidade racial, de gênero, decolonização, regionalismos etc., privilegiando o desenvolvimento de curadorias colaborativas e coletivas e ampliando o diálogo com diferentes públicos.

Como exemplos a proposta pode explorar : Sonoridade Eletrônica (performance sonora , instalações sonoras, arte sonora, música genética, música biológica, música eletrônica erudita, música Pop-Eletrônica, dramaturgia radiofônica, rádio arte, paisagem sonora, robótica sonora, vídeo música, poesia sonora, robótica sonora etc); Arte Interativa (instalações, performances, projetos de internet, realidade virtual, realidade aumentada, objetos digitais, projeções, projetos para celulares, grafites eletrônicos, etc.; Linguagem Digital (jogos digitais, animações, cinema digital, vídeo digital, arquitetura digital, moda digital, design digital, robótica, vida artificial, arte biológica , arte transgênica , arte software, novas interfaces, animes, hipertextos, roteiros não lineares, inteligência artificial, fotografia-panoramas digitais, linguagem de programação, poesia digital , dança digital, etc).

Esta proposta terá metas condicionadas e sua execução está sujeita à disponibilidade orçamentária do contrato de gestão.

D) Estudos, Pesquisas e Mapeamentos em Economia Criativa

Esta linha de ação prevê a realização de ações que auxiliem no desenho de políticas públicas culturais e em economia criativa, por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas, mapeamentos e documentos técnicos que possam:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- Subsidiar a Pasta no aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à difusão da cultura e da economia criativa;
- Estudos que possam mensurar o impacto dos segmentos da economia criativa para o desenvolvimento econômico do Estado, assim como o impacto de eventos culturais e criativos;
- Mapeamento de ativos culturais no Estado como forma de promover a economia criativa e seu potencial para as diversas regiões;
- Levantamentos da infraestrutura física para a cultura nos municípios, das políticas de apoio existentes, das manifestações do patrimônio cultural e da cultura popular e do artesanato;
- Realizar estudos e pesquisas relacionados ao Patrimônio Material e Imaterial do estado de São Paulo.

3.2. CONCURSOS E PRÊMIOS (PREMIAÇÕES DA CULTURA DE SÃO PAULO)

Possui como principais objetivos:

- Reconhecer a importância e relevância da comunidade artística e cultural para o desenvolvimento da cultura e economia criativa através da organização da Cerimônia Premiações da Cultura SP.
- Conceber a cerimônia em parceria com a Pasta e executar a sua produção técnico artística do evento, que nos últimos anos foi denominado Premiações da Cultura envolvendo as seguintes ações: Prêmio Governo do Estado de São Paulo, Medalha Tarsila do Amaral, Medalha Mário de Andrade, Medalha Ordem ao Mérito do Ipiranga, além das premiações Capital Cultural do Estado para aqueles municípios selecionados nas ações do Programa Juntos Pela Cultura, além do Prêmio SP de Literatura e Medalha Ordem Museológica.

Finalmente, em relação ao Eixo 3, a Organização Social interessada nessa convocatória deverá propor novas iniciativas nessa linha programática, conforme premissas acima, podendo propor aperfeiçoamentos nos programas previstos. Propor novos projetos e iniciativas que dinamizem a economia criativa e seus diferentes segmentos através de novos meios e/ou formas de interação digital da criatividade, das artes e das novas tecnologias aplicadas.

EIXO 4: FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS / ATIVIDADES

Esse eixo integra a captação de recursos de outras fontes para o fortalecimento da difusão cultural no estado tem por objetivo a sistematização de um plano de captação de recursos financeiros complementares ao Contrato de Gestão, cujos resultados possam ser quantificados e que vise o fortalecimento e ampliação condicionada das ações culturais a serem desenvolvidas.

A Organização Social deverá indicar como serão articuladas as estratégias para ampliação e diversificação das fontes de recursos, sobretudo financeiros, para as atividades e equipamentos, incluindo elaboração e gestão de projetos de captação de recursos incentivados e não incentivados, junto a pessoas físicas e jurídicas.

As propostas de financiamento e fomento deverão possibilitar uma gestão cada vez mais aberta ao diálogo com os diferentes setores da sociedade e que considere a diversificação de fontes de recursos e a fidelização de apoiadores e patrocinadores. Deverão ser detalhadas todas as estratégias a serem adotadas, incluindo: elaboração, plano de captação e gestão de projetos com recursos incentivados e não incentivados (doações), junto a pessoas físicas e jurídicas, plano de assinaturas, locação de espaços, terceirização de serviços e qualquer outro mecanismo de captação de recursos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

A critério da Organização Social, as ações de Financiamento poderão ser inseridas no contexto das atividades de Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

Os interessados poderão acessar os contratos de gestão encerrados e em vigência, bem como seus respectivos relatórios de execução físico e financeiro no Portal da Transparência (www.transparencia.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (www.cultura.sp.gov.br), bem como realizar visitas técnicas aos equipamentos culturais, mediante prévio agendamento junto à Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, por meio do endereço eletrônico: difusao@sp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

PARTE 2: ORIENTAÇÕES GERAIS

1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO I – PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO 2022-2026

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES

**ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:
AÇÕES E MENSURAÇÕES**

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
2022 – 2026**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A gestão dos Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização e Circulação Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa, sob responsabilidade da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, compreende a execução dos programas, atividades técnicas e administrativas, com metas, rotinas e obrigações contratuais previamente definidas, conforme as prioridades de ação no âmbito da Pasta.

Com base nas premissas gerais indicadas neste Termo de Referência e tendo em vista que a duração do Contrato de Gestão desses equipamentos e programas será de 60 meses (de 01/01/2022 a 31/12/2026). As Organizações Sociais de Cultura interessadas em atender a esta Convocação Pública deverão elaborar sua **Proposta Técnica e Orçamentária** contendo: “Plano Estratégico de atuação 2022 - 2026”, “Plano de Trabalho Anual 2022”, “Planos de Trabalho Anuais Preliminares 2023, 2024, 2025 e 2026 e “Proposta Orçamentária 2022 – 2026”.

Essa Proposta Técnica e Orçamentária deve ser elaborada a partir das orientações e dos modelos apresentados a seguir.

1.1. ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO – ESTRATÉGIA DE AÇÃO 2022 – 2026

As OS's interessadas deverão elaborar um documento norteador da execução dos planos de trabalho, intitulado “**Estratégia de Atuação 2022 - 2026**” contendo em sua proposta a **materialização das diretrizes indicadas no capítulo anterior**. A “Estratégia de Ação” aprovada comporá o Anexo Técnico I do contrato de gestão, e deverá explicitar a proposta programática, com os objetivos específicos que serão perseguidos para cada Eixo de Atuação/Programa, bem como os principais resultados que se pretende alcançar ao longo da execução do Contrato de Gestão.

A apresentação da “**Estratégia de Ação**” deverá situar os desafios e as perspectivas de ações e realizações da Organização Social para consecução das diretrizes indicadas para toda a vigência do Contrato de Gestão. Esta apresentação deve incluir a **Justificativa de Interesse** da OS nos objetos culturais.

O **Objetivo Geral** traz a motivação central do Contrato de Gestão, que envolve a gestão do objeto cultural indicado, em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e de acordo com as diretrizes apresentadas nesse Termo de Referência.

A **Operacionalização** deverá destacar as informações de funcionamento e serviço relacionadas aos objetos contratuais. É na Operacionalização que se esclarece as estratégias de atuação definidas para o exercício. Também informará que a programação, já confirmada, estará contida no Anexo Descritivo Resumido da Programação Cultural, que integra o Plano de Trabalho, contribuindo para organização geral da agenda da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. As atividades previstas poderão ser detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, para conhecimento da Pasta. Outras programações que surjam no decorrer do ano e não constem previamente do Plano de Trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Neste sentido, a “**Estratégia de Ação**” deverá apresentar: **1. Desenvolvimento dos Eixos de Ação (Programas Técnicos / Finalísticos)**, previamente descritos no capítulo anterior do presente Termo de Referência, à luz das diretrizes programáticas explicitadas e definidas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (SCEC-SP), em consonância com as políticas culturais definidas pela atual gestão. Por sua vez, as atividades administrativas estão relacionadas às áreas meio, necessárias ao cumprimento dos objetivos finalísticos e ao adequado gerenciamento administrativo e operacional dos programas e equipamentos voltados à difusão, descentralização, circulação cultural e fomento, novas iniciativas, estudos e pesquisas em economia criativa. Estas se dividem em **2. Manutenção Predial, Segurança e Salvaguarda; 3. Comunicação e Desenvolvimento Institucional; 4. Financiamento dos programas/atividades; 5. Gestão Administrativa, Transparência, Governança e Economicidade; 6. Monitoramento e Avaliação dos Resultados.**

A proposta da Organização Social será avaliada a partir da estratégia de ação apresentada. Após o encaminhamento da proposta por parte das OSs interessadas, a SCEC-SP se reserva o direito de solicitar mais informações e eventuais ajustes que sejam pertinentes para a definição de uma estratégia condizente com os propósitos da Secretaria e do Governo do Estado.

Após a definição da OS, caso seja necessária a alteração ou atualização de algum dos itens da Estratégia de Ação ao longo do Contrato de Gestão, o documento pertinente deverá ser enviado para análise da Secretaria, por meio da Unidade Gestora, e, após aprovação, aditado ao contrato, preferencialmente no próximo aditamento ordinário previsto (de plano de trabalho anual).

1. Desenvolvimento dos eixos de ação (Programas Técnicos / Finalísticos)

As atividades técnicas materializam a razão de existir dos equipamentos e programas vinculados à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado, que traduzem as ações finalísticas a serem executadas. Os equipamentos e programas de difusão, descentralização, circulação cultural e fomento, novas iniciativas, estudos e pesquisas em economia criativa descritos vem se consolidando como importantes referências nacionais nas políticas para cultura e economia criativa no país. E, para tanto, têm como vetor principal promover o acesso e a fruição à cultura população do estado, à diversidade de linguagens e de formatos da produção e circulação artística e cultural, bem como o fomento de atividades ligadas à economia criativa, sua interação com as novas tecnologias, contribuindo para a geração de renda e empregos nos diversos municípios e regiões de São Paulo.

A Organização Social deve traduzir as diretrizes programáticas previamente elencadas e explicitar sua visão a esse respeito para os próximos cinco anos, indicando sua perspectiva para a temática da difusão, descentralização, circulação cultural e economia criativa, suas pretensões de estabelecimento de parcerias técnicas, institucionais, acadêmicas e científicas (quando for o caso) e os principais resultados que buscará alcançar a cada ano tendo sempre em vista a necessidade de mensurar, naquilo que for pertinente, o impacto das atividades previstas.

Espera-se que o novo Contrato de Gestão permita a estruturação de um planejamento viável de ações, evidenciando todo o escopo de atuação dos equipamentos e programas frente ao seu amplo e diversificado conjunto de atividades realizadas, e frente à diversidade cultural do estado e às demandas dos variados públicos e segmentos da cultura, bem como tendo em perspectiva o papel da economia criativa no desenvolvimento do Estado. Este planejamento deve prever a discussão conjunta e continuada (Secretaria de Cultura e Economia Criativa, OS e sociedade civil) sobre o funcionamento dos equipamentos/programas, com aprofundamento nas questões relacionadas às suas políticas, incluindo as estratégias que permitam ampliar a oferta cultural, criativa oferecidas e a sua qualificação. Nessa perspectiva, a nova proposta deverá prever a realização periódica com ampla divulgação de programação de ações presenciais ou virtuais, que possam atender a diferentes regiões e públicos no estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Os equipamentos e programas de difusão, descentralização, circulação cultural, fomento, novas iniciativas, estudos e pesquisas em economia criativa deverão também desenvolver campanhas, realizar estudos e pesquisas de impacto, divulgar e disseminar informações, dados, documentos em geral, entre outras atividades relacionadas com suas finalidades, além das demandadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para a construção, manutenção e desenvolvimento de políticas públicas e planejamento estratégico para o segmento.

Além das ações indicadas nestas “Orientações”, as Organizações Sociais de Cultura interessadas em celebrar este Contrato de Gestão poderão propor outras atividades para análise da Secretaria, especialmente aquelas que contribuam para o cumprimento da missão, para a ampliação do acesso dos mais diversos públicos, para a integração com outros equipamentos, agentes culturais e públicos do estado, para a valorização da diversidade cultural e criatividade no tratamento dos temas artísticos e culturais assim como o desenvolvimento de temas ligadas à economia criativa e o uso das novas tecnologias para as artes e a cultura.

Os custos das ações previstas (exceto remuneração de celetistas e custos administrativos) deverão ser especificados e previstos na Planilha de Previsão Orçamentária nas rubricas dos Programas vinculados a cada Eixo de Atuação.

Devido à necessidade de negociação antecipada e planejamento prévio das ações que envolvem convites e parcerias de médio prazo, além de preservar a continuidade do amplo projeto que envolve a gestão desses equipamentos e programas, as ações previstas para o ano de 2022, **considerado como o primeiro ano do novo contrato de gestão**, devem incluir àquelas planejadas e negociadas pela Organização Social responsável pelo contrato anterior, conforme anexo descritivo resumido da programação cultural de 2022.

2. Manutenção predial, segurança e salvaguarda

Dada a importância estratégica da adequada preservação das edificações do Estado ou utilizadas pelos programas do Estado, a OS deverá indicar, em linhas gerais, sua proposta de estruturação de rotinas para manutenção e segurança, correspondente aos planos de: a) Manutenção Predial e Conservação Preventiva; b) Segurança, Salvaguarda e Contingência; bem como o c) Manual de Normas e Procedimentos de Segurança. As ações previstas deverão ampliar as medidas de manutenção e conservação corretiva e preventiva das edificações, com destaque para o aperfeiçoamento das estratégias de segurança de cada equipamento cultural.

Os custos das ações previstas nesse item (exceto remuneração de celetistas e estagiários e pagamento de contratos de terceirizados de segurança/vigilância/portaria e limpeza) deverão ser previstos na Planilha de Previsão Orçamentária nas rubricas do Programa de Edificações, com investimento mínimo de 8% do repasse anual do Contrato de Gestão. Os projetos de manutenção e ampliação deverão ser objeto de projeto de captação de recursos e fazer parte do Plano Anual

3. Comunicação e desenvolvimento institucional

As estratégias de comunicação e imprensa deverão considerar o relacionamento com a imprensa e a mídia em geral, seguindo as diretrizes e orientações da SCEC-SP, mas também constituir canais de relacionamento alternativo com os vários grupos, como as redes de agentes, associações, consórcios que envolvam artistas, produtores culturais, gestores públicos entre outros grupos.

A gestão dos equipamentos e programas de difusão, descentralização, circulação cultural, fomento, novas iniciativas, estudos e pesquisas em economia criativa devem objetivar o envolvimento da comunidade em eventos diversos, encontros presenciais e/ou virtuais, incluindo a realização de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

atividades de relacionamento destinadas a segmentos específicos, como estudantes, pessoas com deficiência e terceira idade, tendo em vista tanto a formação e desenvolvimento de audiência como o fortalecimento da imagem do equipamento cultural e a atração de diferentes setores da sociedade e agentes sociais sobretudo nas ações de caráter virtual previstas e, per si, com potencial de gerar engajamento de públicos amplos e diversos. Nessa direção, a realização de ações de relações públicas e de desenvolvimento institucional, inclusive por meio da elaboração de programas e projetos relacionados a parceiros, patrocinadores e formadores de opinião deverá ser considerada em suas atividades periódicas, contribuindo para a reputação dos programas e dos equipamentos do Estado de São Paulo, considerados de alta relevância com legitimidade pública e cultural.

Como forma de garantir ampla visibilidade pública às atividades desenvolvidas pelos equipamentos e programas de difusão, descentralização, circulação cultural, fomento, novas iniciativas, estudos e pesquisas em economia criativa, deverão ser desenvolvidas estratégias de utilização da internet e das redes sociais, o relacionamento com imprensa, a publicação de materiais de divulgação diversos, a realização de eventos de relacionamento com públicos-alvo, potenciais patrocinadores e parceiros, entre outras iniciativas. A critério da OS, as ações de Desenvolvimento Institucional poderão ser inseridas no contexto das ações de Financiamento e Fomento.

Os custos das ações previstas nesse item (exceto remuneração de celetistas e custos administrativos) deverão ser especificados e previstos na Planilha de Previsão Orçamentária nas rubricas do Programa de Comunicação.

4. Financiamento dos programas / atividades

A OS deverá indicar como serão articuladas as estratégias para ampliação e diversificação das fontes de recursos, sobretudo financeiros, para as atividades dos equipamentos e programas de difusão, descentralização, circulação cultural, fomento, novas iniciativas, estudos e pesquisas em economia criativa, incluindo elaboração e gestão de projetos de captação de recursos incentivados e não incentivados, junto às pessoas físicas e jurídicas. As propostas de financiamento dos programas / atividades deverão possibilitar uma gestão cada vez mais aberta ao diálogo com os diferentes setores da sociedade, e que considere a diversificação de fontes de recursos e a fidelização de apoiadores e patrocinadores.

Esta estratégia deverá considerar a captação de recursos mínima de 6,70% (seis vírgula setenta por cento) em relação ao valor total anual de repasse previsto no Contrato de Gestão. Uma variação superior ao mínimo estabelecido é desejável e demonstra a capacidade de sustentabilidade por parte da OS gestora.

Deverão ser detalhadas todas as estratégias a serem adotadas, incluindo: plano de captação e gestão de projetos com recursos incentivados e não incentivados (doações), junto a pessoas físicas e jurídicas, locação de espaços, terceirização de serviços e qualquer outro mecanismo de captação de recursos.

A critério da OS, as ações de Financiamento dos programas / atividades poderão ser inseridas no contexto das ações de Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

5. Gestão administrativa, transparência, governança e economicidade

Para a operacionalização dos equipamentos e programas de difusão, descentralização, circulação cultural e fomento à economia criativa nos próximos anos, a gestão administrativa deverá atender com rigor aos requisitos de transparência, economicidade e eficácia gerencial, apoiados em um qualificado sistema de gestão integrado. Isso envolve a execução de uma série de rotinas e obrigações contratuais, relacionadas à gestão e custeio de recursos humanos, serviços e demais despesas para o gerenciamento destes, bem como a realização de compras e contratações, de atividades



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

organizacionais, de prestação de contas, manutenção do equilíbrio econômico financeiro e gestão arquivística.

Também deverá ser dada especial atenção à composição da equipe para realização das ações propostas neste Termo de Referência, considerando as diretrizes da SCEC-SP e as metas, rotinas e obrigações contratuais apresentadas. O quadro de recursos humanos desses equipamentos e programas deverá contar com pessoal qualificado para atendimento às demandas. As Organizações Sociais interessadas deverão observar parâmetros de mercado para remuneração satisfatória e responsável de seu quadro de funcionários, visando à garantia de equipe especializada e com espírito público, motivada e em número adequado para uma execução do Contrato de Gestão que vise a excelência na realização dos serviços públicos de cultura, zelando pelo uso responsável e eficiente dos recursos investidos, pela execução dos objetivos das políticas públicas de cultura do Estado e pela ampliação e satisfação cultural e bem estar das populações beneficiadas.

As Propostas Técnicas e Orçamentárias deverão ser estruturadas de modo a demonstrar que os recursos viabilizados pelo Estado – ou seja, a soma do repasse mais receitas financeiras, mais captação de recursos prevista, incluindo recursos operacionais e de leis de incentivo - assegurem, no mínimo, a manutenção de todos os programas e rotinas previstos, e a operação e funcionamento básico dos equipamentos e programas no período de vigência do Contrato de Gestão, com a ampliação progressiva de sua oferta, a partir da diversificação das fontes de recursos, apoios e parcerias, sem prejuízo da busca da sustentabilidade institucional da entidade. Na mesma direção, deve ser priorizado o fortalecimento dos canais internos e externos de governança, com destaque para a atuação das assembleias e conselhos, e para o desenvolvimento de canais de interlocução com a área artística e cultural, setores da economia criativa e com a sociedade em geral.

A OS deverá indicar como se organizará diante desses pressupostos.

6. Monitoramento e avaliação dos resultados

A garantia da realização integral e com excelência das estratégias de ação aqui previstas, e cujas metas são mensuradas nos planos de trabalho anuais, é o principal foco na execução do Contrato de Gestão.

A OS deverá indicar suas estratégias internas para monitoramento de suas realizações e avaliação dos resultados alcançados, incluindo a realização de pesquisas que apontem o perfil e a satisfação do público com as apresentações, com as ações formativas e com os demais produtos desenvolvidos, além de indicar novos possíveis caminhos de ação.

1.2 ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES 2022 - 2026

O documento “Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” complementa o Plano Estratégico de Atuação e constitui o Anexo II do Contrato de Gestão a ser celebrado. Enquanto o Plano Estratégico é uma apresentação de como a OS pretende materializar, ao longo da vigência contratual, as diretrizes das políticas públicas culturais para os objetos do Contrato de Gestão, o “Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” é o documento que indica quais e quantas serão as ações realizadas em cada ano.

As Organizações Sociais de Cultura interessadas em atender a esta Convocação Pública deverão elaborar sua proposta de “Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” a partir das orientações apresentadas a seguir e utilizando o modelo disponível deste Termo de Referência contendo capa, sumário e estrutura geral do documento e indicando as metas quantitativas previstas para atendimento às diretrizes constantes da Parte 1 deste Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Apresentação do Plano de Trabalho: Ações e Mensurações

A apresentação deverá situar objetiva e sinteticamente os desafios e a perspectiva de ações e realizações da Organização Social para cada ano-exercício, visando à consecução dos objetivos indicados no “Plano Estratégico de Atuação” para toda a vigência do Contrato de Gestão. É na apresentação que a OS estabelece as linhas gerais da proposta de qualidade a ser obtida e cita o cronograma e a descrição das principais atividades e destaques previstos para o ano, indicando ainda se haverá ou não alguma interrupção programada de seu funcionamento regular, em virtude, por exemplo, de obras de reforma de edificações. Ela também informa que a programação já confirmada estará contida no “Anexo Descritivo Resumido da Programação Cultural”, que integra o “Plano de Trabalho”, contribuindo para organização geral da agenda da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

A apresentação deverá salientar que a utilização de todos os recursos integrantes da viabilização do “Plano de Trabalho” será devidamente demonstrada na prestação de contas e que os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

Deverão ser acrescentadas na apresentação as seguintes observações:

“As atividades previstas poderão ser detalhadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do “Plano de Trabalho” deverão ser comunicadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis”.

Quadro Anual de Ações e Mensurações

No Quadro Anual de Ações e Mensurações são apresentadas as ações e metas (aqui denominadas mensurações) a serem realizadas, divididas em tabelas de acordo com seus Eixos.

Cada Eixo traz o título apresentado na descrição das ações finalísticas e o número de cada ação a ser desenvolvida, em ordem crescente e sequencial, que deverá ser depois obedecida nos relatórios de atividades.

A construção das Ações e Mensurações componentes da “Proposta Técnica e Orçamentária” segue a Matriz Parametrizada de Ações – MaPA, disponível no portal da Transparência na Cultura, em: <<http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/documentos-de-referencia/>>.

A MaPA é o vocabulário convergente atualmente adotado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado, e possui o objetivo de estabelecer parâmetros para classificações transversais e comparáveis a todos os contratos de gestão gerenciados por todas as Unidades Gestoras da Pasta. A MaPA se constitui em base teórica e programática para a construção de todos os Planos de Trabalho (PTs) da Pasta, quer para os CGs vigentes, quer para as novas Convocações Públicas, como é o caso desta.

As Organizações Sociais interessadas ficam cientes, desde já, que, caso sejam declaradas vencedoras da presente convocação pública e venham a firmar Contrato de Gestão com esta Secretaria, deverão entregar relatórios, tais como planilhas orçamentárias nas prestações de contas periódicas, sob regime de competência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

As Ações Pactuadas (de execução obrigatória) deverão seguir estritamente os quadros apresentados na Parte 3: modelo de proposta técnica e orçamentária. Não poderão ser criadas novas metas e ações, mas poderá haver desdobramento de ações, quando for o caso. As Ações Condicionadas (de execução condicionada a algum fator) poderão ser propostas livremente na proposta técnica, porém, deverão seguir o modelo dos quadros apresentados por esta Secretaria para as ações pactuadas. Não poderá haver programa de trabalho / eixos sem meta prevista.

Orientações específicas para preenchimento do Quadro de Ações e Mensurações

O “Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” é um documento anual, portanto, os quadros deverão ser preenchidos para cada ano de vigência contratual, substituindo 2022 pelo ano correspondente.

O Quadro de Ações e Mensurações de 2022 deverá ser preenchido e detalhado por quadrimestre, seguindo o modelo apresentado na Parte 3: modelo de proposta técnica e orçamentária.

O Quadro de Ações e Mensurações de 2023 a 2026 poderá ser preenchido em versão preliminar, o que significa que, em lugar das metas quadrimestrais, a OS poderá preencher apenas as previsões anuais, devendo ser atualizado para o Quadro de Ações e Mensurações preenchido e detalhado por quadrimestre a cada ano correspondente.

Os “indicativos de produto” são aqueles que envolvem a realização direta da Organização Social e que dizem respeito às atividades culturais entregues. As metas que esta Secretaria considera como indicativos de produto já estão determinadas e não poderão ser alteradas.

Os “indicativos de resultado” são aqueles que refletem o resultado alcançado com as atividades realizadas, que são derivados das realizações da Organização Social, porém não dependem exclusivamente dela, podendo ser afetados por inúmeras externalidades. As metas que esta Secretaria considera como indicativos de resultado já estão determinadas e não poderão ser alteradas.

Essa diferenciação é importante para distinguir as metas contratualizadas e cuja não-realização implica descumprimento do Plano de Trabalho, com potencial impacto orçamentário, a depender das justificativas apresentadas (caso das metas de produtos) das metas cujo resultado pode variar em razão de fatores alheios aos esforços exclusivos da Organização Social (caso das metas de resultados) que, embora altamente desejados, não podem ser avaliados com o mesmo peso que aquelas metas cuja dependência da Organização Social é muito maior. É importante destacar ainda que, por mais importantes que sejam os dados de resultados para a avaliação positiva das ações culturais, eles não podem ser considerados descontextualizados, sob pena de que somente as atrações de forte apelo popular e atratividade de público, por exemplo, possam ser bem avaliadas, em prejuízo das ações de formação de público, valorização de saberes tradicionais e de grupos específicos e apoio a novas produções e às criações experimentais, cujo interesse do público é consideravelmente menor.

As metas de resultados deverão ter previsão de metas mínimas, que poderão ser inferiores às séries históricas da ação indicada, desde que justificadamente e com a perspectiva de garantir o patamar mínimo necessário de resultado daquela ação (sobretudo nos casos em que esse resultado é traduzido em quantidade de público).

As metas não precisam ser divididas igualmente entre os quadrimestres, devendo obedecer à sazonalidade de sua realização. A “meta anual” deverá indicar o total anual previsto, em números absolutos. O ICM, Índice de Cumprimento da Meta a ser alcançado é sempre 100%. Esse referencial será utilizado para aferição do cumprimento das metas nos relatórios quadrimestrais e anuais.

Além das ações pactuadas, o “Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” deverá apresentar as “ações condicionadas” à captação adicional de recursos, à otimização dos recursos repassados e gerados ou a novos aportes por parte do Estado. Essas ações não terão cumprimento obrigatório, ficando, como a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

própria denominação indica, condicionadas à obtenção de recursos adicionais aos recursos do Contrato de Gestão, ou, à maximização de uso dos recursos deste. Como “recursos adicionais” consideram-se aqueles que extrapolam a soma do repasse mais receitas financeiras mais captação de recursos já previstos, incluindo recursos operacionais e de leis de incentivo. As “ações condicionadas” ficam pré-aprovadas e, na hipótese de captação adicional, poderão ser realizadas sem aditamentos ou novas autorizações por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Na hipótese de otimização de recursos do “Plano de Trabalho”, em que todas as metas sejam realizadas e exista disponibilidade orçamentária, as “ações condicionadas” também poderão ser executadas, maximizando as realizações previstas.

As Organizações Sociais interessadas deverão apresentar as ações que serão objeto de captação de recursos adicionais em cada programa de trabalho, quando for o caso, seguindo o mesmo padrão de formatação da minuta proposta. Caso a OS opte pela elaboração de projetos para as leis de incentivo à Cultura, as iniciativas culturais previstas nesses projetos que envolvam o objeto do Contrato de Gestão deverão constar do “Plano de Trabalho” como “ações condicionadas”, o que assegura seu conhecimento e prévia aprovação pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Caso a OS opte pela elaboração de “Plano Anual” para submissão às leis de incentivo, deverá enviar cópia do plano para conhecimento da Unidade Gestora, fazendo constar como “metas condicionadas” a indicação de “realização de ações previstas no plano anual 20XX”. Caso não constem como metas condicionadas, antes da realização a OS deverá enviar cópia do projeto à Unidade Gestora.

Para além das ações indicadas nestas Orientações, as Organizações Sociais de Cultura interessadas em celebrar o Contrato de Gestão para gerenciar os objetos deste Termo de Referência, poderão propor outras atividades para análise da Secretaria, especialmente aquelas que contribuam para o cumprimento da missão de cada objeto cultural descrito e da Política Cultural da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, anteriormente explicitadas, bem como apresentar no item “ações condicionadas”, outras ações, programas ou projetos que dependerão de aportes adicionais de recursos.

2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES

Com base nas premissas gerais indicadas e tendo em vista que o prazo do Contrato de Gestão será de 60 meses, de 01/01/2022 a 31/12/2026, as Organizações Sociais interessadas deverão basear-se nas diretrizes programáticas apontadas na Parte 1 deste Termo de Referência, desenvolvendo seu planejamento estratégico alinhado aos eixos e estes, subsequentemente, aos seus programas e ações, deverão elaborar a sua proposta a partir do modelo de Plano de Trabalho apresentado na 3ª parte deste Termo de Referência, cabendo considerar e formatar no modelo apresentado, no mínimo, as seguintes ações:

Ações de governança:

FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS / ATIVIDADES

- Captação de recursos para investimento nas ações finalísticas
Realização mínima por ano:
 - ✓ Captação não inferior a 6,70% do repasse efetuado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa
 - ✓ Captação de recursos por meio de geração de receita de locação de espaços, contratos de café, loja, doações e patrocínios diretos (sem isenção fiscal) ou por meio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

de leis de incentivo - não inferior a 6,70% do repasse do exercício efetuado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e crescente ao longo do Contrato de Gestão e eventual diminuição proporcional do repasse público ao longo do Contrato de Gestão.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- Pesquisa de Perfil e Satisfação de público do Teatro Sérgio Cardoso
Realização mínima por ano:
 - ✓ Satisfação do Público dos espetáculos não inferior a 80%
- Pesquisa de Perfil e Satisfação de público do Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Teatro de Araras
Realização mínima por ano:
 - ✓ Satisfação do Público com atividades educativas não inferior a 80%

Ações Finalísticas:

Deverão ser realizados nos Planos de Trabalho de 2022 a 2026:

EIXO 1 – EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL

TEATRO SERGIO CARDOSO

OBRIGATÓRIAS:

Número de público virtual

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 250.000 espectadores que acessaram programação disponibilizada pelo equipamento nas plataformas Cultura em Casa ou públicas (redes sociais)
- ✓ **De 2023 a 2026:** 1.000.000 espectadores que acessaram programação disponibilizada pelo equipamento nas plataformas Cultura em Casa ou públicas (redes sociais)

Sala Nydia Licia

Apresentações de espetáculos/Atividades Culturais

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 130 apresentações de espetáculos / atividades culturais realizadas,
- ✓ **De 2023 a 2026:** 520 apresentações de espetáculos / atividades culturais realizadas

Número de público presencial



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 65.000 espectadores
- ✓ **De 2023 a 2026:** 260.000 espectadores

Sala Carlos Paschoal Magno

Apresentações de espetáculos/Atividades Culturais

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 160 apresentações de espetáculos / atividades culturais realizadas
- ✓ **De 2023 a 2026:** 600 apresentações de espetáculos / atividades culturais realizadas

Número de público presencial

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 14.000 espectadores
- ✓ **De 2023 a 2026:** 56.000 espectadores

Espaços Alternativos

Atividades multilinguagens em espaços alternativos do teatro e adjacências

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 150 atividades/apresentações multilinguagens realizadas
- ✓ **De 2023 a 2026:** 580 atividades/apresentações multilinguagens realizadas

Número de público presencial

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 11.000 espectadores
- ✓ **De 2023 a 2026:** 40.000 espectadores

TEATRO MAESTRO FRANCISCO PAULO RUSSO – TEATRO DE ARARAS

OBRIGATÓRIAS

Número de público virtual

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 1.200 espectadores/visitas que acessaram programação disponibilizada nas plataformas Cultura em Casa ou públicas (redes sociais)
- ✓ **De 2023 a 2026:** 5.000 espectadores/visitas que acessaram programação disponibilizada nas plataformas Cultura em Casa ou públicas (redes sociais)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

Apresentações de espetáculos/ atividades culturais (sala de espetáculo e/ou espaços alternativos e adjacentes)

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 80 apresentações de espetáculos / atividades culturais realizadas
- ✓ **De 2023 a 2026:** 320 apresentações de espetáculos / atividades culturais realizadas

Número de público presencial

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 25.000 espectadores
- ✓ **De 2023 a 2026:** 100.000 espectadores

EIXO 2 – PROGRAMAS DE DIFUSÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL

PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA

VIRADA SP

OBRIGATÓRIAS

Apresentações artísticas/Atividades Culturais

Número de ações (presencial)

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 165 apresentações artísticas/atividades culturais
- ✓ **De 2023 a 2026:** 660 apresentações artísticas/atividades culturais

Número de municípios atendidos (presencial)

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 07 municípios
- ✓ **De 2023 a 2026:** 28 municípios

Número de público (presencial)

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 116.000 visitantes
- ✓ **De 2023 a 2026:** 464.000 visitantes

CIRCUITO SP

OBRIGATÓRIAS

Apresentações artísticas/Atividades Culturais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Número de ações (presencial)

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 80 apresentações artísticas/atividades culturais
- ✓ **De 2023 a 2026:** 320 apresentações artísticas/atividades culturais

Número de público (presencial)

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 24.000 espectadores
- ✓ **De 2023 a 2026:** 96.000 espectadores

Número de municípios atendidos (presencial)

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 40 municípios
- ✓ **De 2023 a 2026:** 160 municípios

REVELANDO SP

OBRIGATÓRIAS

Apresentações artísticas / atividades / ações culturais

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 238 apresentações artísticas / atividades / ações culturais
- ✓ **De 2023 a 2026:** 954 apresentações artísticas / atividades / ações culturais

Número de público (presencial)

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 258.000 participantes
- ✓ **De 2023 a 2026:** 1.032.000 participantes

Número de municípios participantes (presencial)

- ✓ **Em 2022:** 120 municípios
- ✓ **De 2023 a 2026:** 480 participantes

Capacitação de participantes (presencial)

Número total de participantes

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 60 participantes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- ✓ De 2023 a 2026: 240 participantes

TRADIÇÃO SP

OBRIGATÓRIAS

Número de eventos/ações culturais municipais beneficiados

Realização mínima:

- ✓ Em 2022: 40 eventos/ações culturais municipais
- ✓ De 2022 a 2026: 160 eventos/ações culturais municipais

Número de público presencial

Realização mínima:

- ✓ Em 2022: 100.000 espectadores
- ✓ De 2023 a 2026: 400.000 espectadores

Número de municípios atendidos

Realização mínima:

- ✓ Em 2022: 40 municípios
- ✓ De 2023 a 2026: 160 municípios

+ GESTÃO SP

OBRIGATÓRIAS

Capacitação de gestores municipais

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ Em 2022: 02 ações de capacitação de gestores municipais
- ✓ De 2023 a 2026: 08 ações de capacitação de gestores municipais

Número de municípios atendidos

Realização mínima:

- ✓ Em 2022: 30 municípios atendidos
- ✓ De 2023 a 2026: 120 municípios atendidos

FESTIVAIS ARTÍSTICOS E EVENTOS

OBRIGATÓRIAS

Semana Guiomar Novaes



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

Apresentações artísticas/Atividades Culturais

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 10 apresentações artísticas/atividades culturais
- ✓ **De 2023 a 2026:** 40 apresentações artísticas/atividades culturais

Número de público presencial

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 4.675 visitantes
- ✓ **De 2023 a 2026:** 18.700 visitantes

FESTIVAL DE CIRCO SP

OBRIGATÓRIAS

Apresentações artísticas/Atividades Culturais

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 45 apresentações artísticas/atividades culturais
- ✓ **De 2023 a 2026:** 180 apresentações artísticas/atividades culturais

Número de público presencial

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 29.000 visitantes
- ✓ **De 2023 a 2026:** 116.000 visitantes

PLATAFORMA #CULTURAEMCASA

OBRIGATORIAS

Apresentações artísticas / atividades / ações culturais

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 260 atividades e apresentações exibidas na plataforma
- ✓ **De 2023 a 2026:** 1100 atividades e apresentações exibidas na plataforma

Número de público virtual

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 600.000 visualizações
- ✓ **De 2023 a 2026:** 2.400.000 visualizações



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

DIVERSIDADE E CIDADANIA: PROJETOS VOLTADOS PARA CULTURA NEGRA, OUTRAS ETNIAS E ARTES URBANAS

OBRIGATÓRIAS

Realização e/ou apoio a eventos/ ações / apresentações artísticas/ atividades culturais

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 20 atividades culturais, ações e eventos
- ✓ **De 2022 a 2026:** 80 atividades culturais, ações e eventos

Número de público presencial

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 41.000 visitantes
- ✓ **De 2023 a 2026:** 164.000 visitantes

DIVERSIDADE E CIDADANIA: PROJETOS VOLTADOS À CULTURA LGBTQI+

OBRIGATÓRIAS

Apoio a eventos/ações voltados para a cultura LGBTQI+

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 21 apoios a eventos/ações para a comunidade LGBTQI+
- ✓ **De 2022 a 2026:** 45 apoios a eventos/ações para a comunidade LGBTQI+

Número de público presencial

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 139.000 visitantes
- ✓ **De 2023 a 2026:** 556.000 visitantes

TEIA DIGITAL SP

CONDICIONADAS:

Apoio a eventos/ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 01 realização
- ✓ **De 2023 a 2026:** 04 realizações

**DIFUSÃO CULTURAL NAS COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA
OBRIGATÓRIAS**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

OBRIGATÓRIAS

Apresentações artísticas / atividades / ações culturais

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 25 apresentações artísticas / atividades / ações culturais na Capital
- ✓ **Em 2022:** 75 apresentações artísticas / atividades / ações culturais nos municípios do interior e litoral

Número de público (presencial)

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 60.000 participantes na Capital
- ✓ **Em 2022:** 50.000 participantes nos municípios do interior e litoral

Número de municípios participantes (presencial)

- ✓ **Em 2022:** 16 municípios

EIXO 3: FOMENTO, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA

NOVAS INICIATIVAS DE FOMENTO, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA

SP GASTRONOMIA

CONDICIONADAS

Realização e/ou apoio a eventos/ ações / apresentações artísticas/ atividades culturais

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 14 realizações/apoios a eventos/ações/apresentações artísticas/atividades culturais
- ✓ **De 2023 a 2026:** 56 realizações/apoios a eventos/ações/apresentações artísticas/atividades culturais

Número de público

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 2.000 participantes
- ✓ **De 2023 a 2026:** 8.000 participantes

Número de municípios atendidos

Realização mínima:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

- ✓ **Em 2022:** 14 municípios atendidos
- ✓ **De 2023 a 2026:** 56 municípios atendidos

PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE DO CIRCO DE SÃO PAULO

CONDICIONADAS

Companhias circenses / grupos de circos beneficiados

Número de beneficiadas

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 05 companhias circenses e/ou grupos de circos beneficiados
- ✓ **De 2023 a 2026:** 20 companhias circenses e/ou grupos de circos beneficiados

Número de público presencial

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 1.000 participantes
- ✓ **De 2023 a 2026:** 5.000 participantes

INICIATIVA DE INTERATIVIDADE EM ARTE E TECNOLOGIA

CONDICIONADAS

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 01 estudo/projeto de viabilidade
- ✓ **De 2023 a 2026:** 05 ações executadas/ ano = 20 ações executadas

ESTUDOS, PESQUISAS E MAPEAMENTO EM ECONOMIA CRIATIVA

OBRIGATÓRIAS

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 02 estudos/pesquisas em economia criativa
- ✓ **De 2023 a 2026:** 10 estudos/pesquisas em economia criativa

CONCURSOS E PRÊMIOS (PREMIAÇÕES DA CULTURA DE SÃO PAULO)

OBRIGATÓRIAS

Produção Técnico-artística das premiações da Cultura de São Paulo

Número de eventos

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 01 produção técnico artística
- ✓ **De 2023 a 2026:** 04 produções técnico artística



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

EIXO 4 – FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS / ATIVIDADES

Captação de recursos (editais públicos e/ou privados, leis de incentivo e emendas parlamentares)

Número de ações

Realização mínima:

- ✓ **Em 2022:** 01 captação
- ✓ **De 2023 a 2026:** 04 captações

Quadro Resumo do Plano de Trabalho

Após o “Quadro de Metas” deverá ser inserido um “Quadro Resumo do Plano de Trabalho”, indicando as metas de produto e as metas de resultado anuais, conforme modelo fornecido pela Secretaria na Parte 3: “Modelo de Proposta Técnica e Orçamentária deste Termo de Referência”. Enquanto a íntegra do “Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” é documento chave para o acompanhamento continuado pela Unidade Gestora, o “Quadro Resumo do Plano de Trabalho” tem o objetivo de facilitar e simplificar a visualização geral do previsto para cada ano, permitindo depois, por meio dos relatórios periódicos, um acompanhamento mais ágil do cumprimento dessas previsões.

Quadro de Avaliação dos Resultados

Cada “Plano de Trabalho” anual contém um “Quadro de Avaliação dos Resultados” elaborado pela Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, que exhibe os indicadores de avaliação dos resultados e o peso percentual de cada um na composição da avaliação de resultados, conforme apresentado na Parte 3 – “Modelo de Proposta Técnica e Orçamentária deste Termo de Referência”.

É importante ressaltar que esse quadro poderá ser aprimorado em conjunto entre as equipes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, da Secretaria de Gestão Pública e das Organizações Sociais parceiras para que possa refletir a avaliação mais apurada dos resultados obtidos, a partir de indicadores de eficiência, eficácia e impacto socioeconômico. Porém, na Proposta Técnica, estes não poderão ser alterados pela Organização Social proponente.

Anexo Descritivo da Programação Cultural Anual

Também faz parte de cada “Plano de Trabalho” anual o “Anexo Descritivo da Programação Cultural”, em que a OS deverá apresentar, mês a mês, os principais eventos da programação cultural prevista para o ano-exercício seguinte, indicando nome, datas ou período e breve sinopse de cada evento.

Devido à necessidade de negociação antecipada e planejamento prévio das ações que envolvem convites e parcerias de médio prazo, além de preservar a continuidade do amplo programa que envolve as atividades dos equipamentos e programas de difusão, descentralização, circulação cultural e fomento à economia criativa, as ações previstas para 2022, devem incluir aquelas planejadas e negociadas pela Organização Social responsável pelo contrato anterior. Caso exista alguma dúvida em relação aos compromissos já assumidos pelas atuais administrações, encaminhar e-mail para difusao@sp.gov.br.

Assim, o Descritivo da Programação Cultural do primeiro ano do Contrato de Gestão deverá considerar a realização dos compromissos assumidos pela gestão anterior, bem como avaliar a possibilidade de manutenção do quadro de trabalho das atividades finalísticas, pelo período de, no mínimo, um ano, a fim de assegurar a realização da programação assumida.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022 – 2026

A proposta orçamentária deverá ser elaborada pela OS com base na Planilha-Modelo apresentada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa (anexo no formato Excel disponível no Portal da Transparência da Cultura). Essa proposta servirá de base para a Planilha Orçamentária do Contrato de Gestão durante toda sua vigência, com o objetivo de apresentar os principais grupos de receitas e despesas do Contrato de Gestão a cada ano, permitindo, na sequência o acompanhamento mensal, quadrimestral e anual da execução orçamentária.

A Organização Social selecionada entregará relatórios, tais como planilhas orçamentárias nas prestações de contas dos períodos, sob o regime de competência.

A planilha de execução orçamentária está dividida entre despesas fixas, de caráter contínuo (tais como recursos humanos, despesas administrativas, manutenção e conservação predial e dos bens móveis, segurança, securitização entre outros), e despesas variáveis de acordo com a programação. As primeiras tendem a se manter, sendo apenas reajustadas de acordo com a inflação ou por força de lei. Já as despesas das atividades variáveis / programáticas, podem variar ano a ano, e estão estritamente vinculadas às metas de programação proposta pela Organização Social e aprovada pelo Estado.

Todas as despesas devem ser apresentadas de forma objetiva e detalhada, devendo a OS ficar ciente de que, na prestação de contas ou a qualquer tempo, poderão ser solicitadas mais informações ou acesso à documentação comprobatória dos processos seletivos, dos contratos e das despesas efetuadas.

Para a construção do orçamento global da proposta, a OS deverá considerar as despesas previstas para o primeiro exercício, correspondentes ao “Plano de Trabalho” anual mais detalhado, bem como as estimativas para os demais anos do Contrato de Gestão. Nessa perspectiva, deverão ser observados:

- *o valor estimado para execução dos programas de trabalho de área-fim previstos e seus eixos;*
- *a previsão dos recursos necessários para a cobertura das despesas continuadas e administrativas (recursos humanos, prestadores de serviços de área-meio, custos administrativos e institucionais e edificações);*
- *a apresentação do plano progressivo de captação anual de recursos, conforme definido no “Plano de Trabalho – Estratégia de Ação” (item Financiamento e Fomento) por meio de Leis de Incentivo à Cultura, como Lei Rouanet etc. além de doações de empresas, parcerias, bem como outras formas de captação e apoio obtidos junto à iniciativa privada, agências e órgãos governamentais de diferentes instâncias; e*
- *a obrigatoriedade de discriminação objetiva das despesas que venham a ser alocadas como “demais despesas”.*

Todas as previsões de despesas com as ações previstas (exceto remuneração de celetistas, custos administrativos e PJ de área-meio) deverão ser alocadas na Planilha Orçamentária nas rubricas dos Programas/Eixos específicos.

A composição da Planilha Orçamentária referencial deverá prever a seguinte estrutura:

PLANO ORÇAMENTÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Nome	Conta	Descrição
<u>I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</u>		Grupo de informações sobre os valores provenientes do Estado ou atrelados ao CG
1	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	Valor disponível para custear o Plano de Trabalho. É o somatório do grupo 1.
1.1	Repasso Contrato de Gestão	Valor do repasse efetuado pela SEC. Na coluna de orçamento anual, lançar o valor do Contrato de Gestão ou o valor do Termo de Aditamento para o exercício em questão. Nas colunas de realizado, lançar o valor efetivamente repassado pela SEC.
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	Valor líquido da movimentação com Recursos Reservados
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	Valor destinado à constituição do Recurso de Reserva. Expressar em valores negativos.
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	Valores revertidos dos Recursos apresentados no item 1.2.1. Expressar em valores positivos.
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	Valor destinado à constituição do Recurso de Contingência. Expressar em valores negativos.
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	Valores revertidos dos Recursos apresentados no item 1.2.3. Expressar em valores positivos.
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	Valor destinado à constituição de reserva - outros. Especificar no momento da constituição. Expressar em valores negativos.
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	Valores revertidos dos recursos apresentados no item 1.2.5. Expressar em valores positivos.
1.3	Outras Receitas	Outros valores vinculados ao contrato de gestão distintos do repasse do exercício.
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício	Recursos de exercícios anteriores que irão compor orçamento do exercício em tela.
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	Valores repassados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa específicos para custear investimentos.
2.1	Investimento do CG	Valores repassados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa específicos para custear investimentos.
3	Recursos de Captação	Valor referente a captação de recursos realizada pela OS.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	Valor de captação destinado à cobertura de despesas vinculadas ao plano de trabalho.
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	Recursos de captação operacional tais como bilheteria, estacionamento, cessão de espaço e outros.
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	Valores de captação com recursos provenientes de leis de incentivo, tais como PROAC ou PRONAC. Lançar cada item em uma linha.
3.1.3	Trabalho Voluntário	Recursos de captação não financeira com voluntariado. Lançar no realizado apenas valores contabilizados.
3.1.4	Parcerias	Recursos de captação não financeira com parcerias. Lançar no realizado apenas valores contabilizados.
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	Valores de captação voltados especificamente para investimento. Havendo mais de um item, separar por linha.
II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		Grupo de informações relativas às receitas e às despesas associadas a um determinado CG ou objeto cultural existente no CG.
Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão		Receitas de repasses, captações e proveniente de rendimento financeiro apropriadas ao longo do exercício.
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	Somatório das receitas apropriadas apresentadas no grupo 4.
4.1	Receita de Repasse Apropriada	Receita de recursos de repasse do Contrato de Gestão ou Termo de Aditamento apropriada ao resultado.
4.2	Receita de Captação Apropriada	Valor da receita total com recursos captados. Somatório dos itens do grupo 4.2. Montante percentual definido em contrato e que pode custear tanto ações ordinárias do plano de trabalho quanto ações condicionadas.
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	Valor referente às receitas de atividades operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, cafés, doações, estacionamento, etc.)
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	Valor referente às receitas obtidas por meio de projetos incentivados.
4.2.3	Trabalho Voluntário	Valores de receita contabilizadas com recursos que não envolvem fluxo financeiro.
4.2.4	Parcerias	Valores de receita contabilizadas com recursos que não envolvem fluxo financeiro.
4.3	Total das Receitas Financeiras	Valores das receitas financeiras vinculadas aos recursos do Contrato de Gestão ou Termo de Aditamento, contemplados nos itens 4.1, 4.2.
5	Total de Receitas para realização de metas condicionadas	Previsão de recursos adicionais para a realização de metas condicionadas definidas no plano de Trabalho. Deve estar contemplado apenas na coluna orçamento anual. O realizado será lançado no grupo 4. Quando não for possível, no grupo 11.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	Contempla somente a previsão de receitas para realização de metas condicionadas. O realizado deverá ser lançado no grupo 3.
Despesas do Contrato De Gestão		Despesas do exercício para execução das ações existentes no CG.
6	Total de Despesas	Despesas do Contrato de Gestão: Somatório dos valores das despesas para a realização das ações vinculadas ao Plano de Trabalho, grupo 6.1, e do grupo 6.2.
6.1	Subtotal Despesas	Somatório das despesas realizadas.
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	Somatório das despesas com recursos humanos, contempla salários, encargos e benefícios de todos os empregados.
6.1.1.1	Diretoria	Despesas com diretoria.
6.1.1.1.1	Área Meio	Despesas de recursos humanos, específicas com diretoria da área meio.
6.1.1.1.2	Área Fim	Despesas de recursos humanos, específicas com diretoria da área fim.
6.1.1.2	Demais Funcionários	Despesas de recursos humanos, específicas de funcionários que não sejam de diretoria.
6.1.1.2.1	Área Meio	Despesas de recursos humanos, específicas de funcionários que não sejam de diretoria e pertençam a área meio.
6.1.1.2.2	Área Fim	Despesas de recursos humanos, específicas de funcionários que não sejam de diretoria e pertençam a área fim.
6.1.1.3	Estagiários	Despesas de recursos humanos, específicas com estagiários.
6.1.1.3.1	Área Meio	Despesas de recursos humanos, específicas com estagiários que pertençam a área meio.
6.1.1.3.2	Área Fim	Despesas de recursos humanos, específicas com estagiários que pertençam a área fim.
6.1.1.4	Aprendizes	Despesas de recursos humanos, específicas com aprendizes.
6.1.1.4.1	Área Meio	Despesas de recursos humanos, específicas com aprendizes que pertençam a área meio.
6.1.1.4.2	Área Fim	Despesas de recursos humanos, específicas com aprendizes que pertençam a área fim.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	Somatório das despesas com prestadores de serviço
6.1.2.1	Limpeza	Despesas com prestadores de serviços na área de Limpeza.
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	Despesas com prestadores de serviços na área de Vigilância / portaria / segurança.
6.1.2.3	Jurídica	Despesas com prestadores de serviços na área Jurídica.
6.1.2.4	Informática	Despesas com prestadores de serviços na área de Informática.
6.1.2.5	Administrativa / RH	Despesas com prestadores de serviços na área de Administrativo/RH.
6.1.2.6	Contábil	Despesas com prestadores de serviços na área Contábil.
6.1.2.7	Auditoria	Despesas com prestadores de serviços na área de Auditoria.
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)	Despesas com prestadores de serviço. Descrever cada item que está contemplado.
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	Somatório dos custos administrativos e institucionais.
6.1.3.1	Locação de imóveis	Custos com locação de imóveis.
6.1.3.2	Utilidades públicas	Despesas com utilidades públicas, tais como água, luz. Telefone e gás.
6.1.3.2.1	Água	Despesa com consumo de água.
6.1.3.2.2	Energia elétrica	Despesa com consumo de energia.
6.1.3.2.3	Gás	Despesa com consumo de gás.
6.1.3.2.4	Internet	Despesa com consumo de internet.
6.1.3.2.5	Telefonia	Despesa com consumo de telefones fixos e celulares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

6.1.3.2.6	Outros (descrever)	Especificar a que se refere cada subitem.
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	Despesas com uniformes e equipamentos de proteção individual.
6.1.3.4	Viagens e Estadias	Despesas com viagens e estadias.
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	Despesas com material de consumo, escritório e limpeza.
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	Despesas tributárias e financeiras.
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	Ao cadastrar despesas diversas, especificar a que se refere cada nova rubrica.
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	Despesa com treinamento de pessoal.
6.1.3.9	Prevenção Covid-19	Despesa com prevenção da covid-19.
6.1.3.11	Pesquisa de Público e Satisfação	
6.1.3.11	Outras Despesas (especificar)	Especificar a que se refere cada subitem.
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	Despesas do programa de edificações.
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	Despesas com conservação e manutenção de edificações.
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	Despesas com Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB.
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	Despesas com equipamentos / implementos.
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	Despesas com Seguros.
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	Ao cadastrar outras despesas, especificar a que se refere cada rubrica.
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	Despesas diretamente relacionadas ao plano de trabalho - área fim.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

6.1.5.1	Programa / Eixo "1"	
6.1.5.1.1	Ação "1..."	
6.1.5.2	Programa / Eixo "2"	
6.1.5.2.1	Ação "2..."	
6.1.5.3	Programa / Eixo "3"	
6.1.5.3.1	Ação "3..."	
6.1.5.4	Programa / Eixo "4"	
6.1.5.4.1	Ação "4..."	
6.1.6	Comunicação e Imprensa	Despesas de comunicação e imprensa.
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	Despesas com o Plano de Comunicação e Site
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	Despesas com os projetos gráficos e materiais de comunicação
6.1.6.3	Publicações	Despesas com publicações
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	Despesas com assessoria de imprensa e custos de publicidade
6.1.6.5	Outros (especificar)	Despesas diretamente relacionadas ao Programa de Comunicação e Imprensa.
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	Despesas contábeis diretamente suportadas por recursos da Secretaria, não contempladas no orçamento para a execução do Plano de Trabalho. Ex. depreciação e amortização, ganhos/perdas na baixa de ativo imobilizado. Não preencher o previsto.
6.2.1	Depreciação	Despesa com depreciação.
6.2.2	Amortização	Despesa com amortização.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	Ganhos/perdas na baixa de ativo imobilizado. Atentar para o lançamento positivo ou negativo nesse item.
6.2.4	Outros (especificar)	
7	Superavit/Deficit do exercício	Resultado do exercício a partir das receitas apropriadas (grupo 4) e das despesas totais (grupo 6).
III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO		Investimentos e aquisições não circulantes efetuadas ao longo do exercício com recursos de repasse ou outros relativos ao CG.
8	Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão	Somatório das aquisições não circulantes efetuadas com recursos vinculados ao CG ou Termos de Aditamento, distribuídas nos subitens do grupo 8.
8.1	Equipamentos de informática	Aquisição de equipamentos de informática (hardware) com recursos vinculados ao CG.
8.2	Moveis e utensílios	Aquisição de móveis e utensílios com recursos vinculados ao CG.
8.3	Máquinas e equipamentos	Aquisição de máquinas e equipamentos com recursos vinculados ao CG.
8.4	Software	Aquisição de softwares com recursos vinculados ao CG.
8.5	Benfeitorias	Benfeitorias com recursos vinculados ao CG.
8.6	Aquisição de acervo	Aquisição de acervo com recursos vinculados ao CG.
8.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	Ao cadastrar, criar subitens especificando a que refere.
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	Aquisições não circulantes efetuadas com recursos com destinação específica prevista no CG ou Termos de Aditamento, distribuídas nos subitens do grupo 9.
9.1	Equipamentos de informática	Aquisição de equipamentos de informática (hardware) com recursos públicos específicos para investimento.
9.2	Moveis e utensílios	Aquisição de móveis e utensílios com recursos públicos específicos para investimento.
9.3	Máquinas e equipamentos	Aquisição de máquinas e equipamentos com recursos públicos específicos para investimento.
9.4	Software	Aquisição de software com recursos públicos específicos para investimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

9.5	Benfeitorias	Benfeitorias com uso de recursos públicos específicos para investimento.
9.6	Aquisição de acervo	Aquisição de acervo com recursos públicos específicos para investimento.
9.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	Ao cadastrar, criar subitens especificando a que refere.
10	Investimentos com recursos incentivados	Aquisições não circulantes efetuadas com recursos incentivados, distribuídas nos subitens do grupo 10.
10.1	Equipamentos de informática	Aquisição de equipamentos de informática (hardware) com recursos incentivados.
10.2	Moveis e utensílios	Aquisição de móveis e utensílios com recursos incentivados.
10.3	Máquinas e equipamentos	Aquisição de máquinas e equipamentos com recursos incentivados.
10.4	Software	Aquisição de software com recursos incentivados.
10.5	Benfeitorias	Benfeitorias com uso de recursos incentivados.
10.6	Aquisição de acervo	Aquisição de acervo com recursos incentivados.
10.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	Ao cadastrar, criar subitens especificando a que refere.
<u>IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</u>		
11	Saldo Projetos a Executar (contábil)	
11.1	Repasse	Saldo (ou valor não utilizado) do repasse recebido no exercício.
11.2	Reserva	Saldo (ou valor não utilizado) da Conta de Reserva no exercício.
11.3	Contingência	Saldo (ou valor não utilizado) da Conta de Contingência no exercício.
11.4	Outros (especificar)	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

12	Recursos incentivados - saldo a ser executado	Saldo (ou valor não utilizado) dos recursos captados no exercício.
12.1	Recursos captados	Recursos captados no exercício
12.2	Receita apropriada do recurso captado	Receita apropriada do recurso captados no exercício
12.3	Despesa realizada do recurso captado	Despesa realizada com o recurso captado do exercício
13	Outras informações (saldos bancários)	
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	Saldo da Conta de Repasse do CG ao final do exercício.
13.2	Conta de Captação Operacional	Saldo da Conta de Captação ao final do exercício.
13.3	Conta de Projetos Incentivados	Saldo da conta de Projetos Incentivados do CG ao final do exercício.
13.4	Conta de Recurso de Reserva	Saldo da Conta de Recursos de Reserva ao final do exercício.
13.5	Conta de Recurso de Contingência	Saldo da Conta de Recursos de Contingência ao final do exercício.
13.6	Demais Saldos (especificar)	Saldo demais contas

Observações:

Especificar em nota de rodapé o preenchimento de qualquer campo com informação não previsto nesta planilha;

Após a Planilha Orçamentária, a Organização Social deverá esclarecer as principais premissas adotadas em um texto intitulado Indicativo das Premissas Orçamentárias Adotadas.

Orientações Gerais para Elaboração do Indicativo das Premissas Orçamentárias Adotadas

A Organização Social deverá apresentar, logo após a “Planilha Orçamentária”, as principais premissas orçamentárias adotadas, contendo, entre outros dados relevantes para a compreensão da proposta, informações sobre:

- Explicitação dos **parâmetros de mercado adotados** (tais como: pesquisas salariais; cotações de fornecedores; comparativo com outras instituições afins e outros) para referenciar os principais valores previstos na Planilha Orçamentária;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- Proposta de percentual de captação de recursos não inferior a 6,70% ao repasse do exercício e crescente ao longo do Contrato de Gestão e eventual diminuição proporcional do repasse público ao longo do Contrato de Gestão;
- No caso de a Organização Social ser gestora de outro Contrato de Gestão, proposta de redução de despesas com área-meio, indicando os valores nominais e percentuais;
- Percentual para composição da conta de contingência, não inferior a 1% do repasse a cada parcela do contrato e o percentual da conta de reserva não inferior a 6% do valor anual de repasse do primeiro ano de exercício do contrato.;
- Proposta de percentual anual de despesas com salários de dirigentes e funcionários, não superiores a 40%, sendo 10% do total anual de despesas previstas no “Plano de Trabalho” para remuneração de dirigentes e 30% do total anual de despesas previstas no “Plano de Trabalho” para remuneração dos demais empregados;
- “Quadro - Resumo Orçamentário”, contendo para todos os anos do Contrato de Gestão:

Total de despesas com RH: R\$ _____

Número total de dirigentes previstos: _____

Percentual de despesas de remuneração de dirigentes em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho: __%

Número total de funcionários previstos (excetuando dirigentes): ____

Percentual de despesas com salários de funcionários em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho: __%

Percentual do repasse alocado na área-fim: __%

Percentual do repasse alocado na área-meio: __%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

PARTE 3:

1. MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

2. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES

MINUTA REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

1. MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Capa

Convocação Pública – Resolução SC n.º ___/___

Proposta da [Razão Social da OS – Organização Social de Cultura] para gestão dos **Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização e Circulação Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Sumário da Proposta Técnica Orçamentária

Plano Estratégico de Atuação.....	X
<i>Portfólio</i> de Realizações da Organização Social	X
Currículos.....	X
Relação de funcionários.....	X
Cópia em versão digital do conjunto nº 2	X



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO da [Razão Social da OS] - Organização Social de Cultura para gestão dos Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização e Circulação Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa (2022 a 2026).

Sumário do Plano Estratégico de Atuação:

I – Apresentação e Justificativa de Interesse	X
II – Objetivo Geral	X
III – Operacionalização	X
IV – Programas Técnicos / Finalísticos.....	X
Eixo 1 – Equipamentos de Difusão Cultural	X
Eixo 2 – Programas de Difusão, Descentralização, Circulação Cultural.....	X
Eixo 3 – Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa.....	X
Eixo 4 – Financiamento dos Programas / Atividades	X

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO da [Razão Social completa da OS] - Organização Social de Cultura para gestão dos Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização e Circulação Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa no período 2022-2026.

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INTERESSE

[**Texto da OS.** Ver Orientações Gerais para Elaboração da Proposta Técnica e Orçamentária – Parte 2 do Termo de Referência]

I. OBJETIVO GERAL

Administrar, em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo por meio da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura os equipamentos e programas: Eixo 1 – Equipamentos de Difusão Cultural: Teatro Sergio Cardoso, Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Teatro Estadual de Araras; Eixo 2 – Programas de Difusão, Descentralização, Circulação Cultural – Juntos Pela Cultura (Virada SP, Circuito SP, Revelando SP, Tradição SP, +Gestão SP); Festivais Artísticos e Eventos Culturais (Semana Guiomar Novaes, Festival de Circo SP); Plataforma #CulturaemCasa; Diversidade e Cidadania: ações de produção, difusão, descentralização e circulação de projetos voltados para Cultura Negra, Outras Etnias e Artes Urbanas; Diversidade e Cidadania: ações de produção, difusão, descentralização e circulação de projetos voltados à cultura LGBTQI+; Teia Digital SP; Difusão Cultural nas Comemorações do Bicentenário da Independência; Eixo 3 – Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa – SP Gastronomia; Programa



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

de Sustentabilidade do Circo de SP; Interatividade em Arte e Tecnologia; Estudos, Pesquisas e Mapeamento em Economia Criativa; Concursos e Prêmios – Premiações da Cultura SP; Eixo 4 – Financiamento dos Programas/Atividades, visando ao desenvolvimento das ações previstas no Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações - em estreita consonância com a política de difusão cultural e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela UDBL/SECEC.

II. OPERACIONALIZAÇÃO

[Textos da OS. Ver as diretrizes da política pública – Parte 1; e as Orientações Gerais – Parte 2, do presente Termo de Referência]

IV. PROGRAMAS TÉCNICOS/FINALÍSTICOS

EIXO 1 – EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL

[Texto da OS]

EIXO 2 – PROGRAMAS DE DIFUSÃO, DESCENTRALIZAÇÃO, CIRCULAÇÃO CULTURAL

[Texto da OS]

EIXO 3 – FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA

[Texto da OS]

EIXO 4 – FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS / ATIVIDADES

[Texto da OS]

5. MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA

[Texto da OS. Ver orientações gerais – Parte 2 do Termo de Referência.]

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

[Texto da OS. Ver Orientações Gerais – Parte 2 do Termo de Referência.]

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE

[Texto da OS. Ver Orientações Gerais – Parte 2 do Termo de Referência.]

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

[Texto da OS. Ver Orientações Gerais – Parte 2 do Termo de Referência.]

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO da [Razão Social da OS] - Organização Social de Cultura para gestão dos Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização e Circulação Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa no período 2022-2026.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

PLANO DE TRABALHO

Sumário do Plano de Trabalho

I - Apresentação do Plano de Trabalho de 2022.....	X
II – Quadro de Metas e Mensurações	X
1 – Programas Técnicos/Finalísticos.....	X
Eixo 1 – Equipamentos de Difusão Cultural	X
Eixo 2 – Programas de Difusão, Descentralização, Circulação Cultural	X
Eixo 3 – Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa.....	X
Eixo 4 – Financiamento dos Programas / Atividades	X

ATENÇÃO:

Antes de preencher a minuta do Plano de Trabalho Ações e Mensurações a seguir, leia atentamente as diretrizes da política pública para os Objetos Culturais – Parte 1; e as Orientações Gerais – Parte 2, do presente Termo de Referência.

OS: _____	OBJETO: XXXXXXXXX
------------------	--------------------------

PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2022

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SCEC SP e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressas nesses documentos.

I - APRESENTAÇÃO

[Texto a ser elaborado pela OS. Ver informações na Parte 2 do Termo de Referência – Orientações Gerais para Elaboração da Proposta Técnica – Plano de Trabalho.]

[Deverão ser acrescentadas aqui as seguintes observações, conforme seguem e sem edições]:
“As atividades previstas poderão ser detalhadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do Plano de Trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis”.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

2. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DOS OBJETOS CULTURAIS:

OBSERVAÇÕES:

As Ações Pactuadas (de execução obrigatória) deverão seguir estritamente os quadros apresentados a seguir. Não poderão ser criadas novas metas e ações, podendo haver desdobramento de ações, quando for o caso.

As Ações Condicionadas (de execução condicionada a algum fator) poderão ser propostas livremente na Proposta Técnica, porém, deverão seguir o modelo dos quadros apresentados por esta Secretaria para as ações pactuadas.

Não poderá haver programa de trabalho e seus eixos sem meta prevista.

[Utilizar como referência os números apresentados nas diretrizes constantes na Parte 2 do presente termo]

PROGRAMAS DE TRABALHO

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2022

Para 2022, o Plano de Trabalho para os objetos culturais: Eixo 1 – Equipamentos de Difusão Cultural: Teatro Sergio Cardoso, Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Teatro Estadual de Araras; Eixo 2 – Programas de Difusão, Descentralização, Circulação Cultural – Juntos Pela Cultura (Virada SP, Circuito SP, Revelando SP, Tradição SP, +Gestão SP); Festivais Artísticos e Eventos Culturais (Semana Guiomar Novaes, Festival de Circo SP); Plataforma #CulturaemCasa; Diversidade e Cidadania: ações de produção, difusão, descentralização e circulação de projetos voltados para Cultura Negra, Outras Etnias e Artes Urbanas; Diversidade e Cidadania: ações de produção, difusão, descentralização e circulação de projetos voltados à cultura LGBTQI+; Teia Digital SP; Difusão Cultural nas Comemorações do Bicentenário da Independência; Eixo 3 – Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa – SP Gastronomia; Programa de Sustentabilidade do Circo de SP; Interatividade em Arte e Tecnologia; Pesquisas, Estudos e Mapeamento em Economia Criativa; Concursos e Prêmios – Premiações da Cultura SP; Eixo 4 – Financiamento de Programas / Atividades, visando ao desenvolvimento das ações previstas no Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações - prevê a realização de mensurações de produtos e resultados, **PACTUADAS**, conforme o quadro abaixo:

Metas - Produto	Total Previsto Anual
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

(...)

Metas - Resultado	Total Previsto Anual
1.	
2.	
3.	
4. Captação de 6,70% do repasse anual de 2022 ()	R\$.....
(...)	

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS EIXOS E METAS	
Indicadores	Pontuação
Não cumprimento das Metas do Eixo Equipamentos de Difusão Cultural	20%
Não cumprimento das Metas do Eixo Difusão, Circulação e Descentralização Cultural	20%
Não cumprimento das Metas do Eixo Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa	20%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Não realizar o monitoramento e avaliação de satisfação	15%
Não cumprimento dos compromissos de informação	15%
Atraso na entrega do relatório quadrimestral/anual	10%
TOTAL	100%

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão nº ___/20___. Sua aplicação se dará sobre o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

2. Caso a Organização Social não apresente junto com os relatórios quadrimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela, cabendo a Organização Social se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo quadrimestre.

3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela Organização Social não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a entidade capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no Plano de Trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho, traduzidas na Planilha Orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).

ANEXO: DESCRITIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2022 – Eixo 1 – Equipamentos de Difusão Cultural: Teatro Sergio Cardoso, Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Teatro Estadual de Araras; Eixo 2 –Programas de Difusão, Descentralização, Circulação Cultural – Juntos Pela Cultura (Virada SP, Circuito SP, Revelando SP, Tradição SP, +Gestão SP); Festivais Artísticos e Eventos Culturais (Semana Guiomar Novaes, Festival de Circo SP); Plataforma #CulturaemCasa; Diversidade e Cidadania: ações de produção, difusão, descentralização e circulação de projetos voltados para Cultura Negra, Outras Etnias e Artes Urbanas; Diversidade e Cidadania: ações de produção, difusão, descentralização e circulação de projetos voltados à cultura LGBTQI+; Teia Digital SP; Difusão Cultural nas Comemorações do Bicentenário da Independência; Eixo 3 – Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa – SP Gastronomia; Programa de Sustentabilidade do Circo de SP; Interatividade em Arte e Tecnologia; Estudos, Pesquisas e Mapeamento em Economia Criativa; Concursos e Prêmios – Premiações da Cultura SP; Eixo 4 – Financiamento dos Programas / Atividades, visando ao desenvolvimento das ações previstas no Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações - em estreita consonância com a política de difusão cultural e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela UDBL/SECEC.

[Texto da OS, incluindo metas pactuadas e condicionadas]

[Texto contendo breve descritivo conforme orientações gerais na parte 2 do presente Termo de Referência]



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

ATENÇÃO: Esse descritivo deve ser submetido a cada ano para aprovação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, juntamente com a proposta do Plano de Trabalho do exercício seguinte. As ações que não estiverem previstas no Plano de Trabalho, deverão ser informadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria.

A programação cultural para o ano de 2022 deverá considerar, obrigatoriamente, a realização dos compromissos assumidos, avaliando a possibilidade de manutenção do quadro de trabalho das atividades finalísticas, pelo período de, no mínimo, nove meses, a fim de assegurar a programação assumida, conforme abaixo:

EIXO 1 - EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL						
1.1. TEATRO SÉRGIO CARDOSO (TSC)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apresentações de espetáculos/ atividades culturais	XX	Nº de público virtual	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
A) SALA NYDIA LICIA (SNL)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apresentações de espetáculos/ atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
B) SALA PASCHOAL CARLOS MAGNO (SPCM)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apresentações de espetáculos/ atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público		1º Quadri	-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

				Meta – Resultado	2º Quadri	-
					3º Quadri	-
					META ANUAL	-
C) ESPAÇOS ALTERNATIVOS (EA)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Atividades multilinguagens em espaços alternativos do teatro e adjacências	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	-
					2º Quadri	-
					3º Quadri	-
					META ANUAL	-
1.2. TEATRO MAESTRO FRANCISCO PAULO RUSSO – TEATRO ESTADUAL DE ARARAS (TEA)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apresentações de espetáculos/ atividades culturais	XX	Nº de público virtual	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apresentações de espetáculos/ atividades culturais (sala de espetáculo e/ou espaços alternativos e adjacentes)	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
EIXO 2: PROGRAMAS DE DIFUSÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL						
2.1. JUNTOS PELA CULTURA						
A) VIRADA SP (VSP)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

X	Apresentações artísticas/ atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de municípios atendidos	Dado extra	1º Quadri	-
					2º Quadri	-
					3º Quadri	-
					META ANUAL	-
B) CIRCUITO SP (CSP)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apresentações artísticas/ atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de municípios atendidos	Dado extra	1º Quadri	-
					2º Quadri	-
					3º Quadri	-
					ANUAL	-
C) REVELANDO SP (RSP)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apresentações artísticas / atividades / ações culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
			3º Quadri			



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	META ANUAL	
					1º Quadri	2º Quadri
		XX	Nº de municípios atendidos	Dado extra	1º Quadri	-
					2º Quadri	-
					3º Quadri	-
					ANUAL	-
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Capacitação de participantes	XX	Nº de participantes	Meta – Resultado	1º Quadri	-
					2º Quadri	-
					3º Quadri	-
					META ANUAL	-
D) TRADIÇÃO SP (TSP)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apoio a eventos / ações culturais municipais	XX	Nº de apoios	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de municípios	Dado Extra	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
E) MAIS GESTÃO SP (MGSP)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Capacitação de gestores municipais	XX	Nº de participantes	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de municípios atendidos	Dado extra	1º Quadri	-
					2º Quadri	-
					3º Quadri	-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

					META ANUAL	-
2.2. FESTIVAIS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS						
A) SEMANA GUIOMAR NOVAES (SGN)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apresentações artísticas / atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
B) FESTIVAL DE CIRCO SP (FCSP)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apresentações artísticas / atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
2.3. PLATAFORMA CULTURA EM CASA (CC)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apresentações artísticas / atividades / ações culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público virtual	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

2.4. DIVERSIDADE E CIDADANIA: AÇÕES DE PRODUÇÃO, DIFUSÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA CULTURA NEGRA, OUTRAS ETNIAS E ARTES URBANAS						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Realização e/ou apoio a eventos/ ações / apresentações artísticas/ atividades culturais	XX	Nº ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
2.5. DIVERSIDADE E CIDADANIA : AÇÕES DE PRODUÇÃO, DIFUSÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À CULTURA LGBTQIA+						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apoio a eventos/ações voltados para a cultura LGBTQIA+	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
2.6. TEIA DIGITAL SP						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apoio a eventos/ações	XX	Nº de eventos	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de municípios atendidos	Dado extra	1º Quadri	-
					2º Quadri	-
					3º Quadri	-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

					META ANUAL	-
2.7. DIFUSÃO CULTURAL NAS COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apoio a eventos/ações	XX	Nº de eventos	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de municípios atendidos	Dado extra	1º Quadri	-
					2º Quadri	-
					3º Quadri	-
					META ANUAL	-
EIXO 3 - FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA						
3.1. FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA						
A) SP GASTRONOMIA						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Realização e/ou apoio a eventos/ ações / apresentações artísticas/ atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Estudos e pesquisas em economia criativa	XX	Nº de estudos	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

B) PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE DO CIRCO DE SÃO PAULO						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Apresentações artísticas / atividades / ações culturais	XX	Nº de companhias beneficiadas	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
C) INICIATIVAS DE INTERATIVIDADE EM ARTE E TECNOLOGIA						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Estudos/projetos de viabilidade/ações	XX	Nº de estudos/projetos de viabilidade	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de ações/eventos	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
D) ESTUDOS, PESQUISAS, MAPEAMENTOS EM ECONOMIA CRIATIVA						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Estudos/pesquisas em economia criativa	XX	Nº de eventos	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
3.2. CONCURSOS E PRÊMIOS (PREMIAÇÕES DA CULTURA DE SÃO PAULO)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

X	Produção técnico artística das Premiações da Cultura de São Paulo	XX	Nº de eventos	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
EIXO 4 - FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS/ATIVIDADES						
4.1. FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS/ATIVIDADES						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Inscrição de projetos em programas de captação de recursos (editais públicos e/ou privados, leis de incentivo e emendas parlamentares)	XX	Nº de ações	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	

METAS CONDICIONADAS				
AÇÕES A SEREM REALIZADAS			METAS DE PRODUTO E RESULTADO A SEREM ALCANÇADAS	
Nº	Ação		Indicativo de Produtos	Previsão Quadrimestral
	<i>Indicar</i>		<i>Indicar</i>	1º Quadri
				2º Quadri
				3º Quadri
				META ANUAL
Nº	Ação		Indicativo de Produtos	Previsão Quadrimestral
	<i>Indicar</i>		<i>Indicar</i>	1º Quadri
				2º Quadri
				3º Quadri
				META ANUAL
Nº	Ação		Indicativo de Produtos	Previsão Quadrimestral
	<i>Indicar</i>		<i>Indicar</i>	1º Quadri
				2º Quadri
				3º Quadri
				META ANUAL



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

			Indicativo de Resultados	Previsão Quadrimestral
			<i>Indicar</i>	1º Quadri 2º Quadri 3º Quadri META ANUAL
Nº	Ação		Indicativo de Produtos	Previsão Quadrimestral
	<i>Indicar</i>		<i>Indicar</i>	1º Quadri 2º Quadri 3º Quadri META ANUAL
				Indicativo de Resultados
			<i>Indicar</i>	1º Quadri 2º Quadri 3º Quadri META ANUAL

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS					
Nº	Ação		Indicativo de Produtos	Previsão Anual	
	Pesquisa de Perfil e satisfação do público dos espetáculos e ações de formação		Número de pesquisas de perfil e de satisfação de público realizadas	1º Quadri	Mínimo:
				2º Quadri	Mínimo:
				3º Quadri	Mínimo:
				META ANUAL	
	Satisfação do Público com espetáculos / palestras e oficinas		Indicativo de Resultados	Previsão Anual	
			Percentual de Público Satisfeito igual ou maior que 80 %	1º Quadri	Mínimo:
				2º Quadri	Mínimo:
				3º Quadri	Mínimo:
				META ANUAL	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

III - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL PRELIMINAR – 2023/2026

[Texto a ser elaborado pela OS. Ver informações na Parte 2 do Termo de Referência – Orientações Gerais para Elaboração da Proposta Técnica – Plano de Trabalho]

Esta apresentação objetiva dar visibilidade ao conjunto geral de realizações previstas para todo o período de vigência do Contrato de Gestão, cuja proposição embasou a previsão orçamentária para o período contratualizado. As metas aqui previstas serão detalhadas anualmente, em previsões quadrimestrais de apresentação de resultados e no descritivo anual resumido da programação cultural, conforme modelo de Plano de Trabalho Anual utilizado para o primeiro ano do Contrato de Gestão (2022).

IV - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DOS OBJETOS CULTURAIS: Eixo 1 – Equipamentos de Difusão Cultural: Teatro Sergio Cardoso, Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Teatro Estadual de Araras; Eixo 2 – Programas de Difusão, Descentralização, Circulação Cultural – Juntos Pela Cultura (Virada SP, Circuito SP, Revelando SP, Tradição SP, +Gestão SP); Festivais Artísticos e Eventos Culturais (Semana Guiomar Novaes, Festival de Circo SP); Plataforma #CulturaemCasa; Diversidade e Cidadania: ações de produção, difusão, descentralização e circulação de projetos voltados para Cultura Negra, Outras Etnias e Artes Urbanas; Diversidade e Cidadania: ações de produção, difusão, descentralização e circulação de projetos voltados à cultura LGBTQI+; Teia Digital SP; Eixo 3 – Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa – SP Gastronomia; Programa de Sustentabilidade do Circo de SP; Interatividade em Arte e Tecnologia; Estudos e Mapeamento em Economia Criativa; Concursos e Prêmios – Premiações da Cultura SP; Eixo 4 – Financiamento dos Programas / Atividades, visando ao desenvolvimento das ações previstas no Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações - em estreita consonância com a política de difusão cultural e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela UDBL/SECEC – **ANO 2023 – 2026**

OBSERVAÇÕES: Não poderão ser criadas novas metas e ações, podendo haver desdobramento de ações, quando for o caso. **Não poderá haver programa de trabalho e seus eixos sem meta prevista.**

EIXO 1 - EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL						
1.1. TEATRO SÉRGIO CARDOSO (TSC)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apresentações de espetáculos/ atividades culturais	XX	Nº de público virtual	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
A) SALA NYDIA LICIA (SNL)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apresentações de espetáculos/ atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
B) SALA PASCHOAL CARLOS MAGNO (SPCM)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apresentações de espetáculos/ atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
C) ESPAÇOS ALTERNATIVOS (EA)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Atividades multilinguagens em espaços alternativos do teatro e adjacências	XX	Nº de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
1.2. TEATRO MAESTRO FRANCISCO PAULO RUSSO – TEATRO ESTADUAL DE ARARAS (TEA)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apresentações de espetáculos/ atividades culturais	XX	Nº de público virtual	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apresentações de espetáculos/ atividades culturais (sala de espetáculo e/ou espaços alternativos e adjacentes)	XX	Nº de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
EIXO 2: PROGRAMAS DE DIFUSÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL						
2.1. JUNTOS PELA CULTURA						
A) VIRADA SP (VSP)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
7	Apresentações artísticas/ atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de municípios atendidos	Dado extra	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
B) CIRCUITO SP (CSP)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apresentações artísticas/ atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de municípios atendidos	Dado extra	2023	
					2024	
					2025	
					2026	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

C) REVELANDO SP (RSP)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apresentações artísticas / atividades / ações culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de municípios atendidos	Dado extra	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Capacitação de participantes	XX	Nº de participantes	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
D) TRADIÇÃO SP (TSP)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apoio a eventos / ações culturais municipais	XX	Nº de apoios	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de municípios	Dado Extra	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
E) MAIS GESTÃO SP (MGSP)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

X	Capacitação de gestores municipais	XX	N° de participantes	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	N° de municípios atendidos	Dado extra	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
2.2. FESTIVAIS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS						
A) SEMANA GUIOMAR NOVAES (SGN)						
N°	Ação	N° Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apresentações artísticas / atividades culturais	XX	N° de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	N° de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
B) FESTIVAL DE CIRCO SP (FCSP)						
N°	Ação	N° Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apresentações artísticas / atividades culturais	XX	N° de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	N° de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
2.3. PLATAFORMA CULTURA EM CASA (CC)						
N°	Ação	N° Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apresentações artísticas / atividades / ações culturais	XX	N° de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX			2023	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

			Nº de público virtual	Meta – Resultado	2024	
					2025	
					2026	
2.4. DIVERSIDADE E CIDADANIA: AÇÕES DE PRODUÇÃO, DIFUSÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA CULTURA NEGRA, OUTRAS ETNIAS E ARTES URBANAS						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Realização e/ou apoio a eventos/ ações / apresentações artísticas/ atividades culturais	XX	Nº ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
2.5. DIVERSIDADE E CIDADANIA : AÇÕES DE PRODUÇÃO, DIFUSÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À CULTURA LGBTQIA+						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apoio a eventos/ações voltados para a cultura LGBTQIA+	XX	Nº de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
2.6. TEIA DIGITAL SP						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apoio a eventos/ações	XX	Nº de eventos	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de municípios atendidos	Dado extra	2023	
					2024	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

					2025	
					2026	
EIXO 3 - FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA						
3.1. FOMENTO, NOVAS INICIATIVAS, ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA						
A) SP GASTRONOMIA						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Realização e/ou apoio a eventos/ ações / apresentações artísticas/ atividades culturais	XX	Nº de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
20	Estudos e pesquisas em economia criativa	XX	Nº de estudo	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
B) PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE DO CIRCO DE SÃO PAULO						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Apresentações artísticas / atividades / ações culturais	XX	Nº de companhias beneficiadas	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
		XX	Nº de público	Meta Resultado	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
C) INICIATIVAS DE INTERATIVIDADE EM ARTE E TECNOLOGIA						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Estudos/projetos de viabilidade/ações	XX	Nº de estudos/projetos de viabilidade	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

					2026	
		XX	Nº de ações/eventos	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
D) ESTUDOS, PESQUISAS, MAPEAMENTOS EM ECONOMIA CRIATIVA						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Quadrimestral	
X	Estudos/pesquisas em economia criativa	XX	Nº de eventos	Meta – Produto	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
		XX	Nº de público	Meta – Resultado	1º Quadri	
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					META ANUAL	
3.2. CONCURSOS E PRÊMIOS (PREMIAÇÕES DA CULTURA DE SÃO PAULO)						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Produção técnico artística das Premiações da Cultura de São Paulo	XX	Nº de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	
					META ANUAL	
EIXO 4 - FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS/ATIVIDADES						
4.1. FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS/ATIVIDADES						
Nº	Ação	Nº Indicador	Indicador	Atributo do Indicador	Previsão Anual	
X	Inscrição de projetos em programas de captação de recursos (editais públicos e/ou privados, leis de incentivo e emendas parlamentares)	XX	Nº de ações	Meta – Produto	2023	
					2024	
					2025	
					2026	

METAS CONDICIONADAS



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

AÇÕES A SEREM REALIZADAS		METAS DE PRODUTO E RESULTADO A SEREM ALCANÇADAS		
Nº	Ação		Indicativo de Produtos	Previsão Anual
	<i>Indicar</i>		<i>Indicar</i>	2023
				2024
				2025
				2026
				META ANUAL
Nº	Ação		Indicativo de Produtos	Previsão Anual
	<i>Indicar</i>		<i>Indicar</i>	2023
				2024
				2025
				2026
				META ANUAL
Nº	Ação		Indicativo de Produtos	Previsão Anual
	<i>Indicar</i>		<i>Indicar</i>	2023
				2024
				2025
				2026
				META ANUAL
			Indicativo de Resultados	Previsão Anual
			<i>Indicar</i>	2023
				2024
				2025
				2026
		META ANUAL		
Nº	Ação		Indicativo de Produtos	Previsão Anual
	<i>Indicar</i>		<i>Indicar</i>	2023
				2024
				2025
				2026
				META ANUAL

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Nº	Ação		Indicativo de Produtos	Previsão Anual
----	------	--	------------------------	----------------



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

	Pesquisa de Perfil e satisfação do público dos espetáculos e ações de formação		Número de pesquisas de perfil e de satisfação de público realizadas	2023	Mínimo:
				2024	Mínimo:
				2025	Mínimo:
				2026	Mínimo:
				META ANUAL	
	Satisfação do Público com espetáculos / palestras e oficinas		Indicativo de Resultados	Previsão Anual	
			Percentual de Público Satisfeito igual ou maior que 80 %	2023	Mínimo:
				2024	Mínimo:
				2025	Mínimo:
				2026	Mínimo:
			META ANUAL		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

3. PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO da [Razão Social completa da OS] - Organização Social de Cultura para gestão dos **Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa 2022-2026.**

1. MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....X

2. INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS.....X

ATENÇÃO: Para preenchimento da Planilha, utilizar versão em *Excel* (doc 04 – modelo proposta orçamentária) disponível em <<http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/>>.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2022 A 2026							
I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Total
		1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão	-	-	-	-
1.1	Repassé Contrato de Gestão						-
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	-	-	-	-	-	-
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva						-
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva						-
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência						-
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência						-
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)						-
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)						-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

1.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício						-
1.3.2							-
1.3.3							-
1.3.4							-
1.3.5							-
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	-	-	-	-	-	-
2.1	Investimento do CG						-
3	Recursos de Captação	-	-	-	-	-	-
3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	-	-	-	-	-	-
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)						-
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados						-
3.1.3	Trabalho Voluntário						-
3.1.4	Parcerias						-
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos						-
II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão		Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Total
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	-	-	-	-	-	-
4.1	Receita de Repasse Apropriada						-
4.2	Receita de Captação Apropriada	-	-	-	-	-	-
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)						-
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados						-
4.2.3	Trabalho Voluntário						-
4.2.4	Parcerias						-
4.3	Total das Receitas Financeiras						-
5	Total de Receitas para realização de metas condicionadas	-	-	-	-	-	-
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas						-
Despesas do Contrato De Gestão		Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Total
6	Total de Despesas	-	-	-	-	-	-
6.1	Subtotal Despesas	-	-	-	-	-	-
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-	-	-	-	-	-
6.1.1.1	Diretoria	-	-	-	-	-	-
6.1.1.1.1	Área Meio						-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

6.1.1.1.2	Área Fim						-
6.1.1.2	Demais Funcionários	-	-	-	-	-	-
6.1.1.2.1	Área Meio						-
6.1.1.2.2	Área Fim						-
6.1.1.3	Estagiários	-	-	-	-	-	-
6.1.1.3.1	Área Meio						-
6.1.1.3.2	Área Fim						-
6.1.1.4	Aprendizes	-	-	-	-	-	-
6.1.1.4.1	Área Meio						-
6.1.1.4.2	Área Fim						-
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	-	-	-	-	-	-
6.1.2.1	Limpeza						-
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança						-
6.1.2.3	Jurídica						-
6.1.2.4	Informática						-
6.1.2.5	Administrativa / RH						-
6.1.2.6	Contábil						-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

6.1.2.7	Auditoria						-
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)						-
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	-	-	-	-	-	-
6.1.3.1	Locação de imóveis						-
6.1.3.2	Utilidades públicas	-	-	-	-	-	-
6.1.3.2.1	Água						-
6.1.3.2.2	Energia elétrica						-
6.1.3.2.3	Gás						-
6.1.3.2.4	Internet						-
6.1.3.2.5	Telefonia						-
6.1.3.2.6	Outros (descrever)						-
6.1.3.3	Uniformes e EPIs						-
6.1.3.4	Viagens e Estadias						-
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza						-
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras						-
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)						-
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários						-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

6.1.3.9	Prevenção Covid-19							-
6.1.3.11	Pesquisa de Público e Satisfação							
6.1.3.11	Outras Despesas (especificar)							-
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-	-	-	-	-	-	-
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)							-
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB							-
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos							-
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)							-
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)							-
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5.1	Programa / Eixo "1"							-
6.1.5.1.1	Ação "1..."							-
6.1.5.2	Programa / Eixo "2"							-
6.1.5.2.1	Ação "2..."							-
6.1.5.3	Programa / Eixo "3"							-
6.1.5.3.1	Ação "3..."							-
6.1.5.4	Programa / Eixo "4"							-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

8.2	Moveis e utensílios							-
8.3	Máquinas e equipamentos							-
8.4	Software							-
8.5	Benfeitorias							-
8.6	Aquisição de acervo							-
8.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)							-
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	-	-	-	-	-	-	-
9.1	Equipamentos de informática							-
9.2	Moveis e utensílios							-
9.3	Máquinas e equipamentos							-
9.4	Software							-
9.5	Benfeitorias							-
9.6	Aquisição de acervo							-
9.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)							-
10	Investimentos com recursos incentivados	-	-	-	-	-	-	-
10.1	Equipamentos de informática							-
10.2	Moveis e utensílios							-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

10.3	Máquinas e equipamentos							-
10.4	Software							-
10.5	Benfeitorias							-
10.6	Aquisição de acervo							-
10.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)							-
IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO								
11	Saldo Projetos a Executar (contábil)	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Total	
11.1	Repasse	<p align="center">O preenchimento das contas do grupo IV não é necessário para a Convocação Pública. Entretanto, o mesmo deve ser preenchido no momento da assinatura do Contrato de Gestão.</p>						
11.2	Reserva							
11.3	Contingência							
11.4	Outros (especificar)							
12	Recursos incentivados - saldo a ser executado							
12.1	Recursos captados							
12.2	Receita apropriada do recurso captado							
12.3	Despesa realizada do recurso captado							
13	Outras informações (saldos bancários)							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	
13.2	Conta de Captação Operacional	
13.3	Conta de Projetos Incentivados	
13.4	Conta de Recurso de Reserva	
13.5	Conta de Recurso de Contingência	
13.6	Demais Saldos (especificar)	

Observação: especificar em nota de rodapé o preenchimento de qualquer campo com informação aqui não prevista.

INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS

[Após a Planilha Orçamentária, a Organização Social deverá esclarecer as principais premissas orçamentárias adotadas, conforme Orientações Gerais disponíveis na **Parte 2** do presente Termo de Referência]

Nas páginas seguintes à apresentação de sua Proposta Técnica e Orçamentária, a Organização Social deverá incluir, devidamente especificando no Sumário, os seguintes documentos, de acordo com o solicitado no Artigo 4º da Resolução relativa a esta Convocação Pública:

- Portifólio de realizações da entidade, que demonstre sua experiência técnica em gestão nas áreas afins ao(s) objeto(s) cultural(is) de interesse e sua atuação cultural nos últimos três anos, contendo expressamente o elenco de projetos aprovados e captados por meio de leis de incentivo e/ou outras fontes de financiamento, em ordem cronológica, devidamente especificados, com indicação dos montantes de recursos captados, dos patrocinadores ou financiadores e das ações realizadas;
- Currículos dos dirigentes e dos profissionais que ocuparão os principais cargos técnicos e administrativos (coordenadores ou afins de áreas e programas de trabalho) na realização dos objetivos previstos no contrato de gestão e seus anexos.

E também a relação de funcionários previstos e já contratados, conforme modelo de Quadro de Funcionários abaixo explicitado:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

Proposta de Quadro de Funcionários									
	Programa de trabalho principal que está alocado	Programa de trabalho secundário	Nome	Cargo	Diretoria/ área meio/ área fim	Remuneração	Regime de contratação	Contratado/ a ser contratado	Lotação (nome do equipamento/ sede administrativa)
1	Gestão Executiva, Transparência e Governança	XXX	XXX	Diretor Executivo		R\$ XXX	CLT	Contratado	XXX
2	Programação Cultural	XXX	XXX	Programador Cultural		R\$ XXX	CLT	A ser contratado	XXX
3							CLT		
4							CLT		
5							CLT		
6							CLT		
7							CLT		
8							CLT		
9							CLT		
10							CLT		
11							CLT		
12							CLT		
13							CLT		
14							CLT		
					TOTAL	R\$ XXX			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

ANEXO A

Estudo de viabilidade para a gestão e ocupação do espaço dedicado aos circos no Parque da Juventude

Diagnóstico e levantamento das diretrizes

Como parte integrante do Contrato de Gestão nº 07/2016 foi contratado estudo para auxiliar na parceria entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente com vistas a criar um amplo programa de ocupação dos parques estaduais na cidade de São Paulo, com atividades artísticas e multilínguas. Tal iniciativa será operada com base em parceria entre as Pastas, cuja principal atividade é parte integrante dessa Convocatória Pública, o Programa de Sustentabilidade do Circo SP, descrito no Termo de Referência, às págs. 23/28.

A primeira etapa do estudo de viabilidade para gestão e ocupação do espaço dedicado aos circos no Parque da Juventude (Programa de Sustentabilidade do Circo SP) traz um resumo do diagnóstico preliminar. A partir das informações levantadas, aponta diretrizes críticas para o programa no que se refere à infraestrutura, planejamento e gestão e as formas de ocupação artística do espaço previsto.

A presente etapa apontou:

1. Síntese das entrevistas realizadas com profissionais da classe circense:
 - A. Síntese da pesquisa;
 - B. Benefícios;
 - C. Desafios;
2. Conclusão parcial de necessidades de regramento, gestão e infraestrutura.

1. Síntese das entrevistas realizadas com profissionais da classe circense

Este estudo de viabilidade tem como objetivo ampliar a visão em relação às necessidades, facilidades, desafios e benefícios na implementação do Programa de Sustentabilidade do Circo SP no Parque da Juventude, para entendermos as particularidades da classe circense. Para tanto, selecionou-se 10 profissionais (donos de circos de lona, companhias, produtores, artistas, entre outras funções) para serem entrevistados/os nesta primeira etapa.

A. Síntese da pesquisa

A lona do circo é o espaço de desenvolvimento dos espetáculos e, principalmente, de moradia dos artistas, técnicos e produtores envolvidos. Além da magia do espetáculo, ela abriga toda a "família" circense atuante na lona.

Para os fins desse estudo, definiu-se circo itinerantes como os circos tradicionais de lona, formados por artistas de famílias de circo que circulam com sua lona (casa de espetáculo) acompanhada da moradia de artistas (trailers).

Outra tipologia é a do circo urbano entendido aqui como grupos, companhias e artistas solos, todos oriundos de escolas de circo nacionais e internacionais, que circulam e se apresentam em diversos tipos de espaços.

Com a dinamização da indústria da construção civil e o intenso processo de especulação imobiliária vivido nas grandes metrópoles, especificamente em São Paulo, tornou-se cada vez mais difícil para os circos itinerantes viabilizarem sua atividade e o seu sustento devido ao alto custo de aluguel de terrenos para realizar suas temporadas. Consequentemente, os circos vêm perdendo espaço adequados nas zonas urbanas e muitas vezes tendo que se instalar em locais distantes, com difícil acesso e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

infraestrutura precários. Este programa, portanto, terá como prioridade garantir um espaço para estes circos.

Nota-se hoje um afastamento/desconexão entre as duas vertentes da linguagem circense. É também desafio desse programa orientar a criação de políticas públicas no futuro que diminuam este afastamento. Para tanto, pensa-se também reunir estas duas vertentes através de uma lona fixa, menor que as tradicionais, que chamamos de *Lona Ateliê*.

Com a aproximação da SCEC e a SIMA, identificou-se o espaço específico (cuja planta encontra-se anexo nessa convocatória) no Parque da Juventude com potencial adequado para desenvolver uma programação que englobará toda a diversidade circense com espetáculos de circo de lona, de rua, mini festivais, circo, teatro, workshops e oficinas, tanto para os circos itinerantes quanto para o circo urbano.

Entre os entrevistados conclui-se que local escolhido para esse estudo de viabilidade, apesar do potencial previamente identificado, deve ser vocacionado para a linguagem circense. O Programa de Sustentabilidade do Circo SP deverá ser permanente e o parque ocupado pela linguagem circense o ano todo, variando a sua programação entre circos itinerantes, circo urbano, circo de rua e atividades formativas como palestras, workshops e oficinas, formações de curta duração e outras ações que porventura surjam ao longo do desenvolvimento da ocupação e do uso deste espaço.

A seleção para as ocupações artísticas, na opinião dos entrevistados, deve ser através de editais e chamamentos públicos direcionados para cada etapa da programação para que aconteça de forma democrática, diretriz essa que está de acordo com a política de difusão operada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

B. Benefícios:

O público é o maior beneficiário deste programa assim como de todas as atividades da política de difusão do Estado de São Paulo. Pesquisa encomendada pela JLeiva e feita pelo DataFolha sobre os Hábitos Culturais 2014 e 2015 apontou que o circo é a linguagem artística que alcança o público de forma mais abrangente e com grande aceitação e interesse em todas as idades, crendas, classes, gêneros e raças. A magia do Circo atinge o imaginário de todos, é uma linguagem universal e muito rica em diversidade.

Além disso, esta iniciativa acolherá uma demanda da classe circense sobre o uso de espaços públicos fixos para a instalação de suas lonas e desenvolvimento sustentável de suas atividades. Para além do atendimento da demanda, a execução deste programa trará também benefícios como a formação de novas plateias, investimento na linguagem artística, difusão cultural da atividade circense, entre outras.

Para o estado de São Paulo, esta é a oportunidade efetiva de se tornar referência em um projeto de difusão cultural das atividades circenses. Mais do que oferecer um local para os circos se instalarem, a política pública poderá proporcionar a união de artistas de diversas vertentes, garantindo a continuidade desta arte que vem sendo expulsa das grandes cidades. É fundamental reverter este processo, por meio de investimentos no setor, e propor não só este, mas conforme indicaram os entrevistados, quatro espaços públicos para lonas e espetáculos de circo, como deverá ser apontado nas próximas etapas deste estudo.

Embora não seja uma iniciativa pioneira, pois existem duas praças do circo em Curitiba², a potencialidade de São Paulo é enorme para ser referência neste projeto, como aconteceu com a Virada SP.

² <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/prefeitura-lanca-praca-do-circo-para-espetaculos-em-espacos-publicos/47849>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

As próximas etapas deste estudo serão direcionadas para construção e operação futura deste programa com o intuito de torná-lo referência mundial em difusão cultural do circo.

C. Desafios

O maior desafio identificado apontado pelos entrevistados é a necessidade de **compatibilizar o regramento** do Parque da Juventude com a **rotina dos artistas** dos Circos Itinerantes e a prática tradicional dos espetáculos de circo. Este espaço precisará de um **regramento** que permita, de forma ordenada e controlada, o acesso dos artistas e técnicos do circo que estiver instalado (**sem limitações de horários**), a **venda de produtos** essenciais aos circos como pipoca, bebidas e souvenirs, a **cobrança de ingressos** e a **moradia temporária**.

A equipe de coordenação do Parque da Juventude identifica pontos do regramento atual do parque que devemos levar em consideração: por ser um parque Estadual **não é autorizado nenhum tipo de moradia**. A **flexibilização de horários** é possível em casos de eventos, mas é necessário entrar com recursos para conseguir uma série de autorizações das secretarias. Além disso, uma vez que o local é cedido sem cobrança de aluguel é **proibida a venda** de ingressos e outros produtos como por exemplo pipoca, refrigerantes etc.

Todos esses aspectos desafiadores estão sendo tratados em âmbito governamental para que sejam sanados com o propósito de ofertar a partir de 2022, o presente programa.

2. Conclusão parcial

Abaixo abordamos as principais diretrizes apontadas por este estudo, no que se refere a gestão, regramento e infraestrutura, para o desenvolvimento e realização do projeto de criação de espaço dedicados aos circos no Parque da Juventude, que foram:

Para que um espaço como uma praça de circo pública funcione bem, é necessária a contratação de uma equipe trabalhando diretamente ou exclusivamente nesta frente incluindo, mas não se limitando a, programadores, produtores, equipe de comunicação e manutenção, por exemplo.

Tendo em vista a dimensão da tradição que envolve o Circo Itinerante, será necessário um regramento específico para este espaço, atendendo algumas diretrizes que possibilitem demandas como moradia e acesso aos artistas e técnicos e a venda de ingressos e outros itens tradicionais. Um dos desafios mais relevantes e em busca de solução junto à SIMA.

Para a instalação de uma arena circense no local indicado no Parque da Juventude será necessário que sejam providenciados diversos itens de infraestrutura que devem ser avaliados e detalhados, visando a viabilidade do trânsito das carretas, ônibus e trailers, acessibilidade para o público, infraestrutura sanitária para moradia, infraestrutura elétrica e hidráulica, entre outros itens que estão sendo definidos para futuros investimentos do Estado no setor.

Portanto, a previsão é de que ainda em 2021 seja finalizado o estudo que subsidie a criação do programa de ocupação dos parques estaduais, com o Programa de Sustentabilidade do Circo SP. Prevê-se após a conclusão do estudo, do termo de permissão de uso e sanados os problemas identificados, ainda em 2021, investimentos em melhorias no local para iniciar as atividades de difusão no primeiro semestre de 2022, daí a indicação nessa convocatória de meta condicionada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A MINUTA REFERENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO E ANEXOS IV, V, VI E VII

A [Razão Social Completa da OS] Organização Social de Cultura, por intermédio de seus representantes legais [NOME / CARGO / CPF / RG], abaixo-assinados, DECLARA, para todos os fins, estar CIENTE e DE ACORDO com todo o conteúdo geral e termos expressos na Minuta Referencial do Contrato de Gestão e seus Anexos IV, V, VI e VII, disponíveis no Termo de Referência da Convocação Pública lançada pela Resolução SCEC Nº 43/2021, para gestão dos **Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa 2022-2026**.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a negociação de eventuais cláusulas contratuais e termos dos referidos Anexos do Contrato de Gestão com a Organização Social selecionada na Convocação Pública será condicionada à viabilidade jurídica e técnica e ao melhor interesse público, mediante análise da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em integral respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública.

São Paulo, [dia] de [mês] de 20XX.

Assinaturas dos representantes da OS legalmente constituídos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

PARTE 4

MINUTAS REFERENCIAIS do Contrato de Gestão a ser celebrado e seus anexos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

**MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE CULTURA**

CONTRATO DE GESTÃO nº __/20XX

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA, E A [XXXXXXXXXX],
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO
[XXXXXXXXXX]**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) _____, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº _____, tendo endereço à Rua _____, nº _____ – Bairro _____ – CEP: _____ – Cidade _____ – SP, e com estatuto registrado no ____º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de _____ - SP, sob nº _____, neste ato representado por _____, [cargo] _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/ MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC nº _____/20____, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas junto a(o) [XXXXXXXXXX] cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área [XXXXXXXXXX], em conformidade com os Anexos Técnicos I a VII que integram este instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

2 – Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- Anexo I – Plano Estratégico de Atuação
- Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações
- Anexo III – Plano Orçamentário
- Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação
- Anexo V – Cronograma de Desembolso
- Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis
- Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis

3 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

1 – Realizar a execução das atividades, metas e orçamento descritos nos inclusos “Anexo I – Plano Estratégico de Atuação, “Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” e “Anexo III – Plano Orçamentário”, bem como cumprir os compromissos descritos no “Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação” nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

2 – Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, todas as condições exigidas ao tempo de sua qualificação como Organização Social.

3 – Utilizar o símbolo e o nome designativo do(s) equipamento(s) cultural(is), programa(s) ou grupo(s) artístico(s) cuja gestão integra o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, exclusivamente de acordo com as diretrizes da área de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

4 – Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da CONTRATANTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, utilizando a designação “Organização Social de Cultura” junto à assinatura da instituição, quando esta for utilizada.

5 – Publicar no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

garantindo a publicação de suas eventuais atualizações em no máximo 30 (trinta) dias da alteração promovida.

6 – Contratar pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, através de procedimento seletivo próprio, nos termos de seu manual de recursos humanos, garantindo foco na qualificação, experiência e compromisso público, com objetividade, impessoalidade e ampla publicidade dos processos seletivos e de seus resultados.

7 – Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.

8 – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais na contratação de pessoal para as atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO e, no que concerne à contratação de empresas de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, manter estrita fiscalização quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

9 – Observar como limites:% do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os diretores e% do total anual de despesas no plano orçamentário para remuneração e vantagens para os empregados, ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

10 – A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados da contratada, deverá ser compatível com a remuneração percebida em entidades congêneres, para as mesmas funções.

11 – A aprovação anual das despesas relativas à remuneração dos dirigentes e empregados da contratada dependerá da apresentação da pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

12 – Apresentar, por ocasião da celebração do CONTRATO DE GESTÃO, e anualmente na prestação de contas, declaração escrita, sob as penas da lei, de que não conta, na diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciada.

13 – Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão.

14 – Manter, em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços, acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias.

15 – A locação de imóveis pela Organização Social com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, caso necessária à realização de atividades finalísticas, deverá ser precedida da realização de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

pesquisa de mercado, contendo ao menos três imóveis de interesse, a ser submetida à CONTRATANTE, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.

16 – Efetuar a contratação dos seguros patrimoniais e de responsabilidade civil, relacionados aos imóveis e atividades avençados, com coberturas em valores compatíveis com as edificações e usos.

17 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os planos de ação de projetos culturais que impliquem:

- a. o uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, que não estejam previamente autorizados pelo Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis, tais como: montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, estacionamentos, livrarias e assemelhados;
- b. a cessão gratuita ou a locação de espaço para realização de eventos de qualquer natureza, bem como atividades culturais não previstas nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO, indicando os tipos e características dos eventos culturais previstos, os critérios e condições para sua realização e os cuidados que serão tomados relativos à: obtenção das autorizações legais quando for o caso, preservação do patrimônio e segurança;
- c. o empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não, garantindo os cuidados de salvaguarda do patrimônio e a contratação de seguro multirrisco para os referidos bens em cada empréstimo realizado;
- d. a restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural, caso a instituição não conte com estrutura própria (laboratório e conservadores-restauradores) para executá-las, informando a técnica de conservação e restauro adotada, os referenciais metodológicos e os cuidados de salvaguarda do acervo;
- e. o descarte e/ou substituição de bens móveis não integrantes do patrimônio museológico ou artístico, histórico e cultural, conforme definido no Termo de Permissão dos Bens Móveis e Intangíveis.

18 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE as ações ou projetos culturais descritos nas alíneas “a” e “e” do item 17 desta Cláusula, caso não constem do Plano Estratégico de Atuação (Anexo I do CONTRATO DE GESTÃO) ou caso não tenha submetido o plano de ação equivalente ou, ainda, caso a ação ou projeto cultural seja diferente daqueles contemplados no plano de ação submetido e aprovado. A CONTRATANTE poderá se opor ao pedido de aprovação, de forma fundamentada, no prazo 15 (quinze) dias corridos.

19 – Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

20 – A responsabilidade de que trata o item 19 desta Cláusula estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

21 – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural, assim definidos nos Termos de Permissão de Uso anexos deste CONTRATO DE GESTÃO.

22 – Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços culturais e educativos observando a legislação especial e de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência, bem como a legislação referente à meia-entrada e as resoluções específicas da CONTRATANTE, vigentes na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, referentes à política de gratuidade, isenções e descontos.

23 – Manter, em local visível ao público em geral, nos espaços físicos onde são desenvolvidos os trabalhos relativos ao objeto contratual, placa indicativa dos endereços eletrônicos e físicos da Ouvidoria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, à qual os usuários possam apresentar as reclamações relativas às atividades e serviços culturais, segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE em atendimento à Lei 10.294/1999, à Lei 12.806/2008 e ao Decreto 60.399/2014, que dispõem sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado.

24 – Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao(s) objeto(s) contratual(is), atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

- a. Apresentação e histórico do objeto contratual (equipamento / programas principais / grupos artísticos);
- b. Programação atualizada, de acordo com as características do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- c. Logística de acesso e informações de funcionamento do ou relacionadas ao objeto contratual;
- d. Ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- e. Manual de Recursos Humanos;
- f. Regulamento de Compras e Contratações;
- g. Divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;
- h. Divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;
- i. Contato da Ouvidoria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme as orientações da CONTRATANTE;
- j. Link para o CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos no Portal da Transparência da CONTRATANTE (www.transparenciacultura.sp.gov.br);
- k. Relatórios periódicos e anuais de atividades, Planilha Orçamentária previsto x realizado e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONTRATO DE GESTÃO em vigor;
- l. Estatuto Social da CONTRATADA;
- m. Relação atualizada de Conselheiros e diretores da CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- n. Remuneração mensal bruta e individual, paga com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, de todos os seus empregados e diretores, de acordo com o modelo de Relatório de Recursos Humanos fornecido pela CONTRATANTE.
- o. Relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

25 – Apresentar quadrimestralmente à Unidade Gestora da CONTRATANTE até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do 1º e 2º quadrimestres, relatórios de atividades do período, conforme sistema informatizado ou modelo da CONTRATANTE, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega periódica no Anexo IV - Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação, bem como informe das práticas de governança e participação social relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO.

26 – Apresentar anualmente, conforme previsto no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, relatório anual de atividades, para verificação pelas Unidades da Pasta e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os três quadrimestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual no Anexo IV - Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação.

27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

- a. mensalmente, até o dia 05 (cinco), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;
- b. mensalmente, até o dia 10 (dez), cópia do protocolo de entrega da DOAR – Demonstração de Origem e Resultados exigida pela Secretaria da Fazenda;
- c. mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d. mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- e. mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE;
- f. quadrimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do quadrimestre, o relatório quadrimestral de receitas e despesas, pelo regime de caixa, conforme modelo da Secretaria, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentária;
- g. até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da CONTRATADA, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO, exceto nos casos de aprovação de termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;
- h. até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento contratual, a previsão de saldo das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas concluídas somente no período de 90 (noventa) dias destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo);
- i. juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.

28 – Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, no relatório quadrimestral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa vincular-se aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não.

29 – Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, ano a ano, das mesmas receitas em face do repasse da CONTRATADA e seus rendimentos financeiros.

30 – Efetuar auditoria anual dos demonstrativos financeiros e contábeis do CONTRATO DE GESTÃO, assim como das contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa independente, previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

31 – Obedecer às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto 48.897, de 27-08-2004.

32 – Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores (Comissão de Avaliação, Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como do Serviço de Informação ao Cidadão, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes aos CONTRATOS DE GESTÃO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

33 – Da Proteção de Dados Pessoais - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; (ii) pela compatibilidade no tratamento com as finalidades informadas; (iii) pela definição da forma de tratamento dos referidos dados, informando ao Titular que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista neste contrato de gestão.

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) caso a CONTRATADA realize tratamento de dados pessoais baseado em "consentimento" (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular, e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento;

d) deve ainda compartilhar o instrumento de consentimento com a outra parte, quando solicitado, visando atender requisições e determinações das autoridades fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou Órgãos de controle administrativo.

e) notificar a outra parte sobre qualquer possível risco de Incidente de Segurança ou de descumprimento com quaisquer Leis e Regulamentos de Proteção de Dados de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

34 – Na hipótese de encerramento contratual, resolução ou rescisão do contrato, inclusive por extinção ou desqualificação como Organização Social, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE todas as informações que possua acerca dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive daqueles que realizaram serviços técnicos especializados, para que a nova Organização Social possa avaliar a possibilidade de sucessão trabalhista, nos termos da legislação vigente.

35 – Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO à Unidade Gestora da CONTRATANTE até 90 (noventa) dias após o encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, incluindo comprovação de que foram quitadas todas as obrigações contratuais existentes, e informando a eventual existência de obrigações e/ou passivos ainda pendentes, objeto de discussões administrativas ou judiciais até a data de encerramento do CONTRATO DE GESTÃO nos termos da legislação.

36 – No prazo de que trata o item anterior, a CONTRATADA também deverá apresentar documentação referente a cada um dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive dos que realizaram serviços técnicos especializados, separada por pessoa, contendo no mínimo o contrato de trabalho, os comprovantes de pagamento de salários, férias e décimo terceiro, cartões de ponto (se houver), guias de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

37 – No ano de encerramento contratual, após resultado da convocação pública que definirá o novo Contrato de Gestão, fornecer todas as informações necessárias à nova Organização Social eventualmente contratada, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As compras e contratações de serviços, pela CONTRATADA, obedecerão ao regulamento disposto no item 5, que deverá condicionar a contratação da prestação de serviços à declaração da CONTRATADA, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO suficientes para a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o regulamento previsto no item 5 desta Cláusula já tenha sido publicado no Diário Oficial em virtude de contrato(s) de gestão anterior(es) com a CONTRATANTE, e não contenha alterações posteriores desde a última publicação, a CONTRATADA fica desobrigada de realizar nova publicação no Diário Oficial, devendo apenas enviá-lo à CONTRATANTE para formalização de nova ratificação, bem como mantê-lo disponível (em formato legível e amigável) e atualizado, nos sítios eletrônicos da Organização Social e dos objetos culturais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA seja demandada judicialmente por fato ou ato que tenha sido praticado por outra Organização Social, deverá pleitear em juízo inclusão no polo passivo da Organização Social em questão, sob pena de responsabilizar-se integralmente por condenação que advenha do julgamento da ação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por dar ciência a todos os empregados contratados para atuar no CONTRATO DE GESTÃO, bem como aos seus diretores, a respeito da obrigação de obedecer ao contido no artigo 3º, inciso I, alínea “d”, item 3 do Decreto nº 64.056/2018, que determina a divulgação da remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que rege a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- 1 – Prover a CONTRATADA dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, nos prazos e valores estipulados no Anexo V – Cronograma de Desembolso.
- 2 – Programar no orçamento do Estado, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de repasse previsto no Anexo V – Cronograma de Desembolso.
- 3 – Permitir, o uso dos bens móveis, imóveis e intangíveis, mediante ato do Secretário de Cultura e Economia Criativa e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de uso.
- 4 – Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula e manter atualizados os processos relacionados aos referidos Termos.
- 5 – Quando do recebimento de solicitação de locação de imóveis com recursos do CONTRATO DE GESTÃO por parte da CONTRATADA para execução de atividades finalísticas nele previstas, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, consultar o Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.
- 6 – Publicar no Portal da Transparência da Cultura o CONTRATO DE GESTÃO assinado com todos os seus Anexos, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização.
- 7 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio da Unidade Gestora designada, os resultados da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, emitindo pareceres periódicos quadrimestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades descritas no “Anexo I – Plano Estratégico de Atuação”; das metas estabelecidas no “Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” e no “Anexo III – Planilha Orçamentária” e dos compromissos descritos no “Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação” nos prazos previstos, bem como ao atendimento das demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.
- 8 – Analisar anualmente, por meio da Unidade Gestora designada, a capacidade e as condições de execução das atividades comprovadas por ocasião da qualificação da CONTRATADA como Organização Social de Cultura, para verificar se ela mantém suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.
- 9 – Analisar o regulamento de que trata o Item 5 da Cláusula Segunda, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da comprovação de sua publicação no Diário Oficial, assinalando prazo razoável para as adequações pertinentes, se for o caso.
- 10 – Deliberar sobre as matérias contidas nos itens 17 e 18 da Cláusula Segunda.
- 11 – Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Cultura.
- 12 – Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação da CONTRATANTE, ou condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à sua gestão do objeto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

contratual, e cuja responsabilidade venha a ser imputada à CONTRATADA, por sucessão da CONTRATANTE ou de outra Organização Social.

13 – Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação e concordância da CONTRATANTE, ou de condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada a CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo.

14 – Orientar a política de comunicação a ser adotada no CONTRATO DE GESTÃO, estabelecendo as diretrizes para as atividades e contratações permitidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a CONTRATADA, sempre que for demandada por fato ou ato que tenha sido praticado por outra organização social, deverá pleitear em juízo inclusão no polo passivo da organização social em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o eventual pagamento das verbas condenatórias por parte da CONTRATANTE na hipótese citada no Parágrafo Primeiro ensejará o ajuizamento de regresso em face da organização social responsável pela gestão do equipamento cultural à época dos fatos, desde que devidamente constatado dolo, culpa ou má gestão desta organização social.

CLÁUSULA QUARTA

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Unidade, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos I, II, III e IV deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Unidade Gestora elaborará pareceres quadrimestrais e anuais referentes às realizações alcançadas, objetivos atingidos, qualidade e eficiência da execução contratual, observando-se a relação entre os custos e os benefícios dos resultados alcançados e as exigências dos órgãos de controle SEFAZ e TCE, para envio à Comissão de Avaliação, bem como à CONTRATADA, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Unidade Gestora será auxiliada pela Unidade de Monitoramento no monitoramento periódico dos contratos de gestão, por meio de visitas técnicas, reuniões e análise de relatórios e pareceres.

CLÁUSULA QUINTA

DA AVALIAÇÃO

A análise periódica dos resultados desta avença será feita por Comissão de Avaliação dos Resultados da Execução dos Contratos de Gestão da CONTRATANTE, que procederá, por meio da verificação dos relatórios da CONTRATADA e dos pareceres das Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE, à avaliação do desenvolvimento das atividades e dos resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE GESTÃO, verificando a relação entre as metas propostas e os resultados alcançados, e elaborando relatório conclusivo a ser encaminhado ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, à SEFAZ, ao TCE e à Assembleia Legislativa do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A verificação de que trata o “caput” desta cláusula, relativa ao cumprimento pela CONTRATADA das diretrizes e metas acordadas com a CONTRATANTE, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, o alcance das ações realizadas e os benefícios para o público-alvo, através dos indicadores de desempenho estabelecidos nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, devendo levar em conta ainda os impactos decorrentes de eventuais atrasos no repasse de recursos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na análise da execução orçamentária frente aos resultados alcançados, a Comissão de Avaliação será auxiliada pela Unidade de Monitoramento da CONTRATANTE, que emitirá pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Comissão de Avaliação elaborará relatórios trimestrais de atividades e relatórios conclusivos anuais para encaminhamento ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, à Secretaria da Fazenda, ao Tribunal de Contas e à Assembleia Legislativa do Estado, bem como para envio à CONTRATADA e para publicação no Portal da Transparência na Cultura do Estado de São Paulo, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

O prazo de vigência do presente Contrato será de meses, a contar de .../.../20..., de acordo com a conveniência e concordância das partes, podendo ser prorrogado conforme previsto na alínea “e”, do artigo 3º, do Decreto 64.056/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o prazo estipulado no caput desta Cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender às respectivas despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no Parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão de quaisquer contratos celebrados com terceiros e os demais compromissos já assumidos para execução do presente CONTRATO DE GESTÃO até a data do encerramento contratual, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na cláusula 7ª, Parágrafo Sétimo, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, não sejam suficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Como alternativa à resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no Parágrafo Primeiro supra, as partes poderão optar por manter a sua continuidade, reduzindo de comum acordo as atividades contidas no plano de trabalho enquanto perdurar a indisponibilidade de recursos ou até o encerramento da vigência, mediante a celebração de aditivo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do CONTRATO DE GESTÃO, para os fins do disposto neste decreto, abrangem, além do repasse da CONTRATADA, todas as receitas operacionais, financeiras, incentivadas ou que, a qualquer título, decorram do respectivo equipamento ou programa público sob gestão da CONTRATADA, sendo que as fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

1 – Repasses de recursos provenientes da CONTRATANTE e os rendimentos de suas aplicações.

2 – Receitas operacionais oriundas da execução contratual (e o rendimento de suas aplicações) provenientes de: a) realização de atividades relacionadas ao objeto contratual, tais como: venda de ingressos e de assinaturas; b) utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de café, restaurante, loja, livraria, estacionamento e afins, em conformidade com o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis; c) outras formas de cessão remunerada de uso dos espaços físicos, previamente autorizadas no Anexo VII ou pontualmente autorizadas, mediante solicitação pela CONTRATADA; d) rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos; e) outros ingressos dessa natureza.

3 – Receitas Diversas: oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como doações, legados, apoios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras com ou sem uso de leis de incentivo, destinados à execução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ _____ (_____ reais e centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor fixado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser alterado, com o consequente ajuste nas metas convencionadas, por meio de termo aditivo, em razão da disponibilidade orçamentária do Estado ou de comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por ela aplicados no mercado financeiro, em aplicações de baixo risco, desde que os resultados dessas aplicações sejam revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes ao mínimo de% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula. Para os exercícios subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo III – Plano Orçamentário, ampliando a proporção em relação ao repasse do 1º ano, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as partes.

PARÁGRAFO QUINTO – O total de recursos para a realização de cada Plano de Trabalho Anual, excetuadas as metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, será correspondente à soma do repasse a ser efetuado pela CONTRATANTE mais a captação de recursos a ser realizada pela CONTRATADA dentro da meta estabelecida, ficando a CONTRATADA comprometida a realizar a totalidade das metas previstas no Plano de Trabalho Anual mesmo que não efetue a integralidade da captação de recursos que se comprometeu a captar, conforme Parágrafo Quarto desta Cláusula, podendo para tanto otimizar os recursos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

repassados e buscar parcerias não-financeiras. Antevendo a impossibilidade de cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, por insuficiência de recursos repassados ou captados nos termos do caput desta Cláusula, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE proposta justificada de sua adequação, para embasar o aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SEXTO – A execução das metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO somente acontecerá mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

- a. Captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas acima do montante previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em tempo hábil para a execução das metas, cabendo à CONTRATADA a análise de viabilidade quanto a essa execução.
- b. Otimização, por parte da CONTRATADA, dos recursos repassados e/ou captados até os valores previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.
- c. Repasse adicional de recursos por parte da CONTRATANTE, em razão do que as metas deixarão de ser condicionadas, por aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

- a. Conta de recursos de repasse: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de viabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO.
- b. Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas do primeiro ano do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.
- c. Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela **CONTRATADA**, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de% do valor global repassado pela **CONTRATANTE**, o que corresponde a **R\$ XXXX (XXXXXXX)** sendo composta a cada parcela repassada pela **CONTRATANTE**, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual nº 43.493/1998. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea “c”.

c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea “c” somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da **CONTRATADA** e do Secretário de Cultura e Economia Criativa, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres.

c.3) caso as contingências previstas nesta alínea “c” refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da **CONTRATADA**, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior;

c.4) no caso excepcional do subitem anterior, ficará a **CONTRATADA** obrigada a encaminhar à **CONTRATANTE** a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório quadrimestral seguinte;

c.5) ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea “c”, após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída;

c.6) os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

c.7) as receitas financeiras auferidas na forma do item “c.6” serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

d. Conta de recursos operacionais e captados: para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, conforme descritas nos itens 2 e 3 do “caput” desta Cláusula, com a finalidade de compor o valor previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO – A **CONTRATADA** deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE** nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 22, alínea “c”, da Cláusula Segunda supra:

1. Conta de Repasse: Banco do Brasil [– Agência nº – C/C nº]
2. Conta de Reserva: Banco do Brasil [– Agência nº – C/C nº]
3. Conta de Contingência: Banco do Brasil [– Agência nº – C/C nº]

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos operacionais provenientes de receitas oriundas da execução contratual, bem como os recursos captados por meio de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, com a finalidade de viabilizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, no valor percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em conta(s) corrente(s) aberta(s) em instituição bancária oficial, que deverá(ão) fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos de repasse da CONTRATANTE, nem com os recursos da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 27, alínea “c”, da Cláusula Segunda supra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A apuração do valor percentual de captação estabelecido no Parágrafo Quarto desta Cláusula considerará, além dos recursos depositados na conta de recursos operacionais e captados, os recursos de patrocínio incentivados, aportados para a execução de projetos culturais pertinentes às atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, e depositados em contas bancárias específicas, nos termos da legislação de regência da concessão de incentivos fiscais na área de cultura (federal, estadual e/ou municipal), que prescrevem a obrigatoriedade de manutenção e movimentação de recursos em conta corrente exclusiva do projeto cultural incentivado. As informações relacionadas a esses projetos, recursos e contas deverão ser devidamente comunicadas nos relatórios de prestação de contas previstos nos itens 25 e 26 da Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA poderá manter conta(s) bancária(s) específica(s), não misturada(s) à(s) conta(s) bancária(s) discriminada(s) nos parágrafos sétimo e oitavo supra, para movimentar recursos financeiros relacionados a: a) patrocínios incentivados; e, b) outras receitas diversas, tais como os recursos operacionais e captados que excedam o valor percentual previsto no parágrafo quarto desta cláusula, os quais ficam destinados à realização de metas condicionadas e outras ações ligadas à execução contratual ao longo do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Salvo deliberação do Conselho de Administração da CONTRATADA em sentido diverso, não serão vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO contas correntes de titularidade da CONTRATADA que recebam contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas para a CONTRATADA que não façam referência à execução do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

objeto contratual, e ainda os recursos de qualquer outra natureza não oriundos nem vinculados a ações específicas do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 20....., a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX), mediante a liberação de XX (XXXX) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A primeira parcela do exercício de 20....., no valor de R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX), referente ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº XX/20XX, será repassada na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO. **[Este parágrafo só será usado quando houver saldo recebido de contrato de gestão anterior.]**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX), que onerará a rubrica XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX no item XX.XX.XX–XX no exercício de 20....., será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX), serão repassados através de XX (XXXX) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX), serão repassados através de XX (XXXX) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta bancária de repasse mencionada na Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alínea “a”, supra.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os exercícios seguintes, deverão ser considerados os valores consignados no Anexo III - Plano Orçamentário e os recursos consignados nas respectivas leis



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

orçamentárias, que serão repassados de acordo com o Anexo V - Cronograma de Desembolso, na forma do parágrafo segundo da presente Cláusula.

CLÁUSULA NONA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, sendo a alteração formalizada por meio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO na data definida para o encerramento contratual e para restituir ao Estado todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso que constituem os Anexos VI e VII deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como para transferir ao Estado os bens móveis adquiridos e informados posteriormente à CONTRATANTE, e para transferir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, depositados nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, na referida data, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATO DE GESTÃO, prestar contas e restituir ao Estado os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado, esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, salvo nos casos em que a mesma Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de renovação contratual, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e diretores da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual.

PARÁGRAFO QUINTO – Após o repasse da última parcela do CONTRATO DE GESTÃO, o saldo da conta de recursos de reserva deverá ser provisionado para as eventuais despesas de desmobilização relativas ao contrato, ou ainda, caso a hipótese de desmobilização não ocorra ou, se mesmo após sua ocorrência ainda houver recurso remanescente, ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere à cláusula sétima, parágrafo sétimo, alínea “c” poderão, mediante autorização do Secretário de Cultura e Economia Criativa, ser transferidos à nova Organização Social CONTRATADA, para constituição de reservas com a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor transferido nos termos do Parágrafo Sexto será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário de Cultura e Economia Criativa, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade.

PARÁGRAFO OITAVO – Na hipótese da renovação contratual prevista no parágrafo segundo desta cláusula, após o encerramento contratual:

- a. os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade;
- b. a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações administrativas / financeiras e operacionais necessárias à gestão pela Organização Social vencedora de futura convocação pública, incluindo quadro de empregados, no prazo máximo de 30 (trinta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

dias), contados da data do término do presente Contrato, caso outro prazo não tenha sido estabelecido em comunicação própria e caso não seja a própria CONTRATADA a vencedora de futura convocação pública.

PARÁGRAFO NONO – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos operacionais e captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura.

PÁRAGRAFO DÉCIMO – Verificado o disposto nos Parágrafos Sexto e Sétimo desta Cláusula, a porcentagem de que trata a alínea “c” do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior à deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Na hipótese de extinção do CONTRATO DE GESTÃO por cumprimento total do objeto e não-renovação contratual, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos das contas de reserva e contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, por cumprimento total e regular do seu objeto, ou quando a CONTRATADA já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONTRATANTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONTRATADA, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável, que deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, cuja responsabilidade seja imputada à CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes, ser terminado de comum acordo, ou ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

meses, ou ainda ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão por culpa grave, dolo ou má gestão por parte da CONTRATADA, comprovados com observância do devido processo legal, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo a esta direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de denúncia por parte da CONTRATANTE, o Estado arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela CONTRATADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, não sejam suficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de denúncia por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da denúncia, desde que se comprove a existência na data da denúncia, de saldos contratuais provenientes de recursos repassados que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO ou do término do prazo indicado no Parágrafo Terceiro acima, quando for o caso, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ora vigente, autorizará a CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

III - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização social ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III;

V – Desqualificação da CONTRATADA como organização social de cultura, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 846/1998.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle do Estado de São Paulo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Titular da Pasta de Cultura e Economia Criativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração, que poderá ser realizada pelos departamentos competentes da CONTRATANTE ou pela instauração de Comissão para Apuração Preliminar.

PARÁGRAFO QUARTO – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste CONTRATO DE GESTÃO, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

PARÁGRAFO QUINTO – Transcorridos dois anos da desqualificação da CONTRATADA e mediante o comprovado saneamento das motivações que deram cláusula à referida medida, a entidade poderá requerer nova qualificação como organização social de cultura, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

1 – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução das atividades, metas e compromissos previstos no presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

2 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da CONTRATADA.

3 – A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura e Economia Criativa, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

4 – Caso a CONTRATADA seja selecionada em Convocação Pública para celebração de mais de um Contrato de Gestão simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa que venham a ser comuns aos diversos Contratos de Gestão deverão ser divididos entre cada um proporcionalmente ao seu valor total, de maneira a garantir mais recursos para a realização das atividades fins de cada Contrato de Gestão.

5 – O Estado suspenderá o repasse de recursos financeiros à CONTRATADA se ela não cumprir o previsto no Artigo 5º, incisos I, II e VI do Decreto Estadual 43.493/1998, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de seus administradores.

6 – A convocação pública, para celebração de novo CONTRATO DE GESTÃO com o mesmo objeto, deverá prever a sub-rogação obrigatória da Organização Social escolhida, nos contratos firmados pela **CONTRATADA** com escopo específico de viabilizar a temporada artística, programação artística cultural e pedagógica do exercício em curso e do próximo, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência anexo.

7 – O novo CONTRATO DE GESTÃO deverá conter cláusula expressa estabelecendo a responsabilidade solidária da Organização Social que substituir a CONTRATADA, pelo fiel cumprimento da obrigação de ressarcimento assumida pela CONTRATANTE nos termos da Cláusula Décima, Parágrafo Nono.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de 20XX.

CONTRATANTE

Titular da Pasta

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATADA

NOME

Dirigente

NOME DA ENTIDADE

Testemunhas:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Nome:

RG:

Nome:

RG:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Considerando que os anexos I a III do Contrato de Gestão são os mesmos documentos de referência para elaboração da proposta técnica e orçamentária que constitui a parte 3 deste Termo de Referência, os mesmos foram mantidos apenas na parte 3, para melhor organização e otimização da documentação apresentada.
- Os anexos I a III do contrato de gestão poderão ser objeto de negociação com a OS selecionada a partir da proposta apresentada na referida parte 3 deste Termo de Referência, a bem do interesse público.
- Os anexos IV a VIII são minutas referenciais e serão apresentados a seguir.

MINUTA DO ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO

Ver a minuta específica para o documento PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO, disponível na Parte 3 do Termo de Referência, e que deverá ser elaborado pela Organização Social interessada de acordo com os documentos norteadores e com as orientações gerais disponíveis nas Partes 1 e 2 deste Termo de Referência.

MINUTA DO ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES

Ver a minuta específica para o documento PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES, disponível na Parte 3 do Termo de Referência, e que deverá ser elaborado pela Organização Social interessada de acordo com os documentos norteadores e com as orientações gerais disponíveis nas Partes 1 e 2 deste Termo de Referência.

MINUTA DO ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Esse documento deverá ser elaborado pela Organização Social interessada, a partir do arquivo anexo em Excel PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, de acordo com as orientações gerais disponíveis na Parte 3 deste Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

Cabe registrar que, em virtude da adoção do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Cultura pela SCEC SP, as obrigações e os compromissos poderão ser reagrupados e estruturados em outro formato no Contrato de Gestão, e as informações e documentos poderão ser alimentados no Sistema em periodicidade mensal, trimestral, quadrimestral, semestral e/ou anual, a depender do tipo de dado/informação/documento necessário e em consonância com as obrigações legais previstas e com o cronograma anual de envio de dados e documentos estabelecido anualmente pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

Apenas no 2º Relatório Trimestral do 1º Ano do Contrato de Gestão (quando a OS não tiver apresentado o documento citado na Convocação Pública ou caso o mesmo não tenha sido aprovado):

- Manual de Recursos Humanos
- Plano de Comunicação do objeto cultural
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança
- Plano de Salvaguarda e Contingência

Relatório Quadrimestral de Atividades do 1º, 2º e 3º quadrimestres de cada ano, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da OS (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da SCEC):

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas, incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das atividades educativas e do atendimento aos públicos-alvo, incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países – máximo 3 páginas, incluindo fotos, se houver;
- Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas, se houver;
- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências (**semestralmente**);
- Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Informar todas as ações realizadas a fim de promover os Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa, na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM;
- Planilha de Monitoramento de públicos virtuais, segmentados em todas as suas plataformas (website, redes sociais e/ou plataformas próprias).
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SCEC);
- Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso físico para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva (**entrega no 2º relatório trimestral, correspondente ao 1º semestre**);
- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos Serviços Prestados do ano em exercício (**semestralmente**);

Anexos Administrativos do Relatório Trimestral

- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado (MODELO POP SCEC)
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (MODELO POP SCEC)
- Relatório de Captação de Recursos (MODELO POP SCEC)
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC)
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas
- Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com início e término do mandato e data da reunião da nomeação (**semestral**)
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA – máximo 2 páginas (**semestral**)
- Descritivo qualitativo das ações realizadas de formação, capacitação e especialização das equipes – máximo 2 páginas (**semestral**)
- Informar e manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo, controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais),



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

apresentando demonstrativo dos índices e cálculo trimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação);

- Informar se os gastos com pessoal e com diretoria estão dentro dos limites estabelecidos no item 9 da cláusula 2ª do Contrato de Gestão. Apresentar informação trimestral e anual dos índices de gastos praticados no exercício;
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SCEC.

Relatório Anual de Atividades, com as informações referentes ao 3º quadrimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da OS (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da SCEC):

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas, incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das atividades de educativas; do atendimento aos públicos-alvo – máximo 5 páginas, incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países – máximo 3 páginas, incluindo fotos, se houver;
- Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas, se houver;
- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências (**semestralmente**);
- Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Informar todas as ações realizadas a fim de promover os Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM;
- Normas e procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
- Planilha de Monitoramento de públicos virtuais, segmentados em todas as suas plataformas (website, redes sociais e/ou plataformas próprias).
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SCEC)
- Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso físico para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva (**entrega no 2º relatório trimestral, correspondente ao 1º semestre**)

- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
- Cópia do AVCB vigente ou descritivo das providências para obtenção/renovação
- Cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo
- Cópia das apólices de seguros vigentes
- Seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. Enviar à SCEC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas.
- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos Serviços Prestados do ano em exercício (**semestralmente**);

Anexos Administrativos do Relatório Anual

- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (MODELO SCEC)
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (MODELO SCEC)
- Relatório Analítico de Recursos Humanos (MODELO SCEC)
- Entregar relação ANUAL de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;
- Relatório de Captação de Recursos (MODELO SCEC)
- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet (MODELO SCEC)
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA, contendo a relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (Entrega de uma cópia ao CADA junto com o relatório anual);
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC)
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Entidade;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;
www.dividaativa.pge.sp.gov.br
- Certidão de tributos mobiliários;
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaotributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>
- Certificado do CADIN Estadual;
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

- Relação de apenados do TCE;
<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apeados>
- Sanções administrativas;
http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx
- Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;
[http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(2lg05m55p2lecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(2lg05m55p2lecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
www.tst.jus.br/certidao
- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:

- Apresentação do Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores;
- Política de Programação Cultural do Objeto Contratual para o ano;
- Descritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano.

Quando houver novo documento ou alteração do anterior:

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;
- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.

COMPROMISSOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Relatório Trimestral de Atividades do 1º, 2º e 3º quadrimestres de cada ano e anual:

- Apresentar resultados obtidos em cada Eixo.

A Unidade Gestora poderá solicitar, a qualquer momento, qualquer outra informação ou documento, bem como elaborar ou solicitar outros documentos e informações para os relatórios a ser entregue pela Organização Social nos períodos solicitados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ (reais e centavos).

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social xxxxxxxx, o montante de R\$ (.....) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2022				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De/..... até/.....	
2ª Parcela	De/..... até/.....
3ª Parcela	De/..... até/.....
4ª Parcela	De/..... até/.....
5ª Parcela	De/..... até/.....
6ª Parcela	De/..... até/.....
7ª Parcela	De/..... até/.....
8ª Parcela	De/..... até/.....
9ª Parcela	De/..... até/.....



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

10ª Parcela	De/..... até/.....			
11ª Parcela	De/..... até/.....			
12ª Parcela	De/..... até/.....			
Total	
Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De/..... até/.....	
2ª Parcela	De/..... até/.....
3ª Parcela	De/..... até/.....
4ª Parcela	De/..... até/.....
5ª Parcela	De/..... até/.....
6ª Parcela	De/..... até/.....
7ª Parcela	De/..... até/.....
8ª Parcela	De/..... até/.....
9ª Parcela	De/..... até/.....
10ª Parcela	De/..... até/.....			
11ª Parcela	De/..... até/.....			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

12ª Parcela	De/..... até/.....			
Total	
Ano 2024				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De/..... até/.....	
2ª Parcela	De/..... até/.....
3ª Parcela	De/..... até/.....
4ª Parcela	De/..... até/.....
5ª Parcela	De/..... até/.....
6ª Parcela	De/..... até/.....
7ª Parcela	De/..... até/.....
8ª Parcela	De/..... até/.....
9ª Parcela	De/..... até/.....
10ª Parcela	De/..... até/.....			
11ª Parcela	De/..... até/.....			
12ª Parcela	De/..... até/.....			
Total	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

Ano 2025				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De/..... até/.....	
2ª Parcela	De/..... até/.....
3ª Parcela	De/..... até/.....
4ª Parcela	De/..... até/.....
5ª Parcela	De/..... até/.....
6ª Parcela	De/..... até/.....
7ª Parcela	De/..... até/.....
8ª Parcela	De/..... até/.....
9ª Parcela	De/..... até/.....
10ª Parcela	De/..... até/.....			
11ª Parcela	De/..... até/.....			
12ª Parcela	De/..... até/.....			
Total	
Ano 2026				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

1ª Parcela	De/..... até/.....	
2ª Parcela	De/..... até/.....
3ª Parcela	De/..... até/.....
4ª Parcela	De/..... até/.....
5ª Parcela	De/..... até/.....
6ª Parcela	De/..... até/.....
7ª Parcela	De/..... até/.....
8ª Parcela	De/..... até/.....
9ª Parcela	De/..... até/.....
10ª Parcela	De/..... até/.....			
11ª Parcela	De/..... até/.....			
12ª Parcela	De/..... até/.....			
Total	

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VI DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS

Em [dia] de [mês] de [ano], compareceram à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, localizada na Rua Mauá, nº 51, São Paulo, o(a) Sr(a). [nome completo], [cargo: Secretário / Chefe de Gabinete / Procuradora Chefe / Coordenador da Unidade xyz, Diretor do Departamento de Administração], representando a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em conformidade com [a lei xx / o decreto xx / artigo / parágrafo / resolução] daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e a [razão social da OS] – Organização Social de Cultura, com sede na [rua / nº / bairro / CEP / cidade - endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob nº [nº CNPJ], neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo(a) Sr(a). [nome completo], [cargo], e doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, estando presentes ainda as testemunhas nomeadas no final deste documento, também por elas assinado.

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito:

Primeiro: que é proprietária dos bens móveis abrigados no [nome do equipamento cultural], localizado [endereço completo], inventariados e avaliados anteriormente à formalização do presente Termo de Permissão de Uso, bem como dos bens intangíveis, descritos e todos relacionados em documento que fará parte integrante do Processo SC nº [número do processo de patrimonialização].

Segundo: que tendo em vista a autorização governamental retro mencionada, a **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA**, o uso desses bens móveis e intangíveis, para desenvolvimento de atividades conforme previstas no Contrato de Gestão nº [nº] /20 [ano], ao qual o presente instrumento torna-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a utilizá-los.

Terceiro: que são obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

I – Utilizar os bens móveis exclusivamente para as finalidades especificadas no contrato de gestão, sendo vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo ser cedidos ou transferidos no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos da legislação em vigor;

II – Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, tomando quaisquer providências que se tornarem necessárias para mantê-los em boas condições de conservação, climatização, segurança e limpeza, a fim de restituí-los no estado em que os recebeu, salvo pelas modificações e consertos regularmente autorizados;

III – Observar as regras de segurança atinentes aos bens;

IV – Manter funcionários devidamente qualificados para a manutenção, limpeza e demais cuidados relativos aos bens;

V – Não alterar qualquer característica dos bens cedidos a não ser mediante prévia autorização da **PERMITENTE**, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

VI – Impedir que terceiros se apossam dos bens móveis referidos, relacionados no Processo SC – nº [citar nº acima], dando conhecimento à **PERMITENTE**, de qualquer fato ou ação que ocorrer nesse sentido, ou mesmo de penhora que venha a recair sobre esses bens;

VII – Garantir aos prepostos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

VIII – Comunicar à **PERMITENTE** as aquisições de bens móveis que forem realizadas, bem como acervo adquirido ou doado nos termos do disposto na Resolução SC 105/2014, em até trinta dias após cada ocorrência, a fim de que essas aquisições possam ser registradas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

Comunicar à PERMITENTE as aquisições de bens móveis que forem

IX – Entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo, e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.

Quarto: que o descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Quinto: que a **PERMITENTE** poderá, a qualquer tempo, proceder à realização de conferência dos bens cedidos e de seu estado de conservação e utilização.

Sexto: que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do Contrato de Gestão.

Sétimo: que, extinto o Contrato de Gestão nº ____/20__ ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos bens móveis permanecerão a eles incorporadas, passando a integrar o patrimônio da **PERMITENTE**, sem qualquer ressarcimento.

Oitavo: que, nos casos omissos, a Permissão de Uso poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Nono: que a não restituição imediata dos bens a que se refere esta Permissão, ao término do prazo de vigência contratual, ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive por meio de ações judiciais, com direito a medida liminar.

Décimo: que no caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que incidirá desde a data de caracterização do fato até a data em que os referidos bens forem restituídos à **PERMITENTE**, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Décimo Primeiro: que fica eleito o Foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem ambos de acordo, foi lavrado o presente Termo, em quatro vias de igual teor, as quais, depois de conferidas pelas Partes, são assinadas por elas e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

[nome completo do representante da Permitente]
PERMITENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

[nome completo do representante da Permissionária]

PERMISSIONÁRIA

Testemunha1: *Nome completo*

RG.nº _____

Testemunha2: *Nome completo*

RG. nº _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VII DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aos [dia] de [mês] de [ano], na Consultoria Jurídica da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, órgão da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Mauá, nº 51, 1º andar, Capital, presente o (a) Dr(a). [Nome Completo do (a)Procurador(a)], Procurador(a) do Estado, representando a Fazenda do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 478, de 18 de junho de 1986, e o artigo 6º, inc. I, do Decreto Estadual nº 47.011, de 20 de agosto de 2002 c/c a Resolução PGE nº 77, de 3 de dezembro de 2010, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**; para este ato devidamente autorizada pelo artigo 10, *caput*, do Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, do processo SC nº [____]/20__, compareceu [Razão Social Completa da OS], Organização Social de Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na [Rua / Av.], [nº], [CEP] – Município de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº [nº do CNPJ], neste ato representada na forma de seu Estatuto por [nome completo do representante legal], [cargo do representante da **PERMISSIONÁRIA**], doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**; para firmar a presente permissão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Imóvel com endereço na XXXXXX, nº XXXXXX, XXXXXX, São Paulo, SP, com terreno de XXXXm² (XXXXXXXXXX) de área construída, conforme informação PGE, do processo PPI-XXXXXXXX, XXXXXXXX volumes e AP-XXXXXXXX do PPI-XXXXXXXX.

Parágrafo Primeiro. A **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA** o uso desse imóvel e respectiva edificação, para desenvolvimento das atividades previstas no Contrato de Gestão nº [____/20__], ao qual o presente Termo encontra-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a ocupá-lo e usá-lo, inclusive como sua sede, desde que as atividades ali desenvolvidas circunscrevam-se aos objetivos do referido Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo. A **PERMITENTE** compromete-se a utilizar o imóvel e equipamentos a ele integrados exclusivamente para o fim especificado no Contrato de Gestão nº [____/20__], e para a realização das atividades destinadas à obtenção de parcerias institucionais e/ou receitas operacionais para complementar ou ampliar os resultados previstos no referido Contrato de Gestão, de acordo com as definições e condições especificadas neste Termo, sendo vedado o seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, exceto, nos termos da cláusula terceira ou quando prévia e expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

I – zelar pela segurança, limpeza e conservação do mencionado imóvel e seus equipamentos, providenciando prontamente os serviços de manutenção e conservação predial preventiva e corretiva e de salvaguarda que se tornarem necessários, e estruturando as rotinas de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

manutenção e segurança por meio dos planos de: **a)** Manutenção Predial e Conservação Preventiva; e, **b)** Segurança, Salvaguarda e Contingência, a serem apresentados na celebração do Contrato de Gestão;

II – elaborar o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e realizar capacitações periódicas de suas normas e procedimentos de segurança com todos os funcionários e terceirizados, bem como realizar, no mínimo, um simulado e uma atividade prática voltada à atuação em caso de incêndios e acidentes com funcionários, colaboradores e usuários por ano;

III – seguir os procedimentos definidos nas Resoluções de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no caso de obras e reformas de ampliação, adequação, restauro ou construção;

IV – obter a devida autorização formal do(s) órgão(s) responsável(is) pelo tombamento e de todas instâncias do Poder Público previstas na legislação, quando for o caso, antes de promover quaisquer modificações no bem imóvel, inclusive instalações elétricas e hidráulicas;

V – impedir que terceiros se apossam do imóvel referido neste Termo, ou dele se utilizem, dando conhecimento à **PERMITENTE** de qualquer turbação, esbulho ou imissão na posse que porventura ocorram, ou penhora que venha a recair sobre ele;

VI – responder, perante terceiros, por eventuais danos, de qualquer natureza, e cumprir todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, em decorrência de suas atividades no imóvel;

VII – garantir aos prepostos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;

VIII – arcar, até a efetiva e integral restituição da posse da área, com as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás, esgoto e quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem imóvel, assim como promover sua conservação e limpeza, de forma a viabilizar imediata ocupação e utilização, após a entrega do imóvel à **PERMITENTE**;

IX – arcar com todos os impostos e taxas que eventualmente venham a incidir sobre o imóvel em questão, proporcionalmente a sua ocupação;

X – apresentar anualmente, junto ao relatório anual de atividades e de prestação de contas, a relação de todos os pagamentos efetuados referentes ao exercício anterior, relativos aos itens VIII e IX acima, cujos respectivos comprovantes deverão permanecer guardados pelo prazo legal no arquivo da **PERMISSIONÁRIA**, à disposição da **PERMITENTE** e dos órgãos fiscalizadores;

XI – manter vigente e regular o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e envidar todos os esforços no sentido de manter regular e vigente o alvará de funcionamento do imóvel;

XII – encaminhar à **PERMITENTE** cópia dos projetos básicos, executivos e complementares das intervenções realizadas; cópia das autorizações municipais, do Corpo de Bombeiros e dos órgãos de tombamento, quando for o caso, bem como cópia dos memoriais descritivos e atualizações cadastrais efetuadas;

XIII – apresentar semestralmente, com o relatório de atividades do 2º trimestre e com o relatório anual de atividades, o descritivo das ações de manutenção predial e conservação preventiva;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

das ações de incremento da segurança, incluindo capacitações internas; das obras civis e ações de regularização do imóvel realizadas no período;

XIV – apresentar política para cessão onerosa e gratuita dos espaços devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, contendo os tipos de eventos que podem ou não ser realizados, bem como o conjunto de regras para a cessão dos espaços e tabela de custos para cessão onerosa em até 3 (três) meses após a assinatura do presente Termo. As alterações nesse documento deverão ser comunicadas à **PERMITENTE**, sempre e quando houver;

XV – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

XVI – comunicar à **PERMITENTE**, quaisquer ocorrências relativas ao imóvel ou ao funcionamento dos serviços que possam interferir no objeto do presente Termo, bem como qualquer fato novo ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou de uso e conservação da área.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Com vistas a complementar e ampliar os recursos e parcerias para a execução do Contrato de Gestão, a **PERMISSIONÁRIA** fica autorizada a realizar no imóvel permitido ao uso:

I – cessão gratuita ou onerosa de espaços para realização de eventos gratuitos ou onerosos, devendo especificar as condições, critérios e espaços para essas cessões no plano de ação mencionado no item 18 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão, desde que aprovada pelo Conselho de Administração da **PERMISSIONÁRIA** e apresentada à **PERMITENTE** a política para cessão onerosa e gratuita dos espaços;

II – instalação e manutenção de: lanchonete, café, restaurante, estacionamento, loja de *suvenires* e livraria, conforme o caso, que poderão ser geridos diretamente pela **PERMISSIONÁRIA** ou por meio de contratação de terceiros, nos termos de seu regulamento de compras e contratações, a ser comunicada à **PERMITENTE**.

Parágrafo Único. A **PERMISSIONÁRIA** deverá informar trimestralmente o número de eventos gratuitos e onerosos realizados, bem como indicar a receita obtida a partir da utilização dos espaços de acordo com os itens I e II acima.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo, ou de exigências constantes da legislação pertinente, acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

A presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do referido Contrato de Gestão, a saber, inclusive eventuais prorrogações.

Parágrafo Primeiro. A não restituição imediata do(s) bem(s) a que se refere esta Permissão, ao término do prazo ou de sua eventual prorrogação, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar.

Parágrafo Segundo. No caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que incidirá desde a data de caracterização do esbulho até a data em que a **PERMITENTE** se reintegrar na posse dos referidos bens, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS BENFEITORIAS

Extinto o Contrato de Gestão nº [___/20___] ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas no imóvel permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio do titular do domínio do imóvel, sem ressarcimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único. Nos casos em que a presente Permissão de Uso for omissa, ela poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta Permissão de Uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e consideradas em conformidade, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, ___ de _____ de 20___.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

Testemunha1: [Nome completo]

Testemunha2: [Nome completo]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

MINUTA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Exercício:		LOGO DA OS					
UGE:							
Organização Social: XXXXX							
Objeto contratual: XXXX							
Contrato de Gestão: ____ / ____ / ____							
PLANO ORÇAMENTÁRIO							
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2022 A 2026							
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2022 A 2026							
I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO							
		Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Total
1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão	-	-	-	-	-	-
1.1	Repassse Contrato de Gestão						-
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	-	-	-	-	-	-
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva						-
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva						-
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência						-
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência						-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)							-
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)							-
1.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício							-
1.3.2								-
1.3.3								-
1.3.4								-
1.3.5								-
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	-	-	-	-	-	-	-
2.1	Investimento do CG							-
3	Recursos de Captação	-	-	-	-	-	-	-
3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	-	-	-	-	-	-	-
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)							-
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados							-
3.1.3	Trabalho Voluntário							-
3.1.4	Parcerias							-
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos							-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Total
Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão							
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	-	-	-	-	-	-
4.1	Receita de Repasse Apropriada						-
4.2	Receita de Captação Apropriada	-	-	-	-	-	-
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)						-
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados						-
4.2.3	Trabalho Voluntário						-
4.2.4	Parcerias						-
4.3	Total das Receitas Financeiras						-
5	Total de Receitas para realização de metas condicionadas	-	-	-	-	-	-
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas						-
Despesas do Contrato De Gestão							
6	Total de Despesas	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

6.1	Subtotal Despesas	-	-	-	-	-	-
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-	-	-	-	-	-
6.1.1.1	Diretoria	-	-	-	-	-	-
6.1.1.1.1	Área Meio						-
6.1.1.1.2	Área Fim						-
6.1.1.2	Demais Funcionários	-	-	-	-	-	-
6.1.1.2.1	Área Meio						-
6.1.1.2.2	Área Fim						-
6.1.1.3	Estagiários	-	-	-	-	-	-
6.1.1.3.1	Área Meio						-
6.1.1.3.2	Área Fim						-
6.1.1.4	Aprendizes	-	-	-	-	-	-
6.1.1.4.1	Área Meio						-
6.1.1.4.2	Área Fim						-
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	-	-	-	-	-	-
6.1.2.1	Limpeza						-
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança						-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

6.1.2.3	Jurídica							-
6.1.2.4	Informática							-
6.1.2.5	Administrativa / RH							-
6.1.2.6	Contábil							-
6.1.2.7	Auditoria							-
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)							-
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.1	Locação de imóveis							-
6.1.3.2	Utilidades públicas	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.2.1	Água							-
6.1.3.2.2	Energia elétrica							-
6.1.3.2.3	Gás							-
6.1.3.2.4	Internet							-
6.1.3.2.5	Telefonia							-
6.1.3.2.6	Outros (descrever)							-
6.1.3.3	Uniformes e EPIs							-
6.1.3.4	Viagens e Estadias							-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza							-
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras							-
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)							-
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários							-
6.1.3.9	Prevenção Covid-19							-
6.1.3.10	Pesquisa de Público e Satisfação							-
6.1.3.11	Outras Despesas (especificar)							-
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-	-	-	-	-	-	-
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)							-
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB							-
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos							-
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)							-
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)							-
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5.1								-
6.1.5.2								-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

		Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Total
III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO							
8	Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão						
8.1	Equipamentos de informática						-
8.2	Moveis e utensílios						-
8.3	Máquinas e equipamentos						-
8.4	Software						-
8.5	Benfeitorias						-
8.6	Aquisição de acervo						-
8.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)						-
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	-	-	-	-	-	-
9.1	Equipamentos de informática						-
9.2	Moveis e utensílios						-
9.3	Máquinas e equipamentos						-
9.4	Software						-
9.5	Benfeitorias						-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

9.6	Aquisição de acervo							-
9.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)							-
10	Investimentos com recursos incentivados	-	-	-	-	-	-	-
10.1	Equipamentos de informática							-
10.2	Moveis e utensílios							-
10.3	Máquinas e equipamentos							-
10.4	Software							-
10.5	Benfeitorias							-
10.6	Aquisição de acervo							-
10.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)							-
IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO								
11	Saldo Projetos a Executar (contábil)	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Total	
11.1	Repasse	O preenchimento das contas do grupo IV não é necessário para a Convocação Pública. Entretanto, o mesmo deve ser preenchido no momento da assinatura do Contrato de Gestão.						
11.2	Reserva							
11.3	Contingência							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Gabinete do Secretário

11.4	Outros (especificar)	
12	Recursos incentivados - saldo a ser executado	
12.1	Recursos captados	
12.2	Receita apropriada do recurso captado	
12.3	Despesa realizada do recurso captado	
13	Outras informações (saldos bancários)	
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	
13.2	Conta de Captação Operacional	
13.3	Conta de Projetos Incentivados	
13.4	Conta de Recurso de Reserva	
13.5	Conta de Recurso de Contingência	
13.6	Demais Saldos (especificar)	